SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3720

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
REUNIÃO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 13/2023

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação e Aprovação da Tarifa Subsocial do SAMAE Caxias do Sul.

A reunião é pública e será em formato virtual. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:4ADD8ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-GRANPAL.

Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões do Villa Ventura, os Prefeitos e representantes dos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, consorciados do CP GRANPAL, conforme lista de presenças, para deliberar acerca de pautas municipalistas que seguem: **1) Constituição da Autoridade Metropolitana**: Presidente rememora que a constituição da Autoridade Metropolitana deriva de um anseio da GRANPAL, muito debatida ainda na gestão do Prefeito Sebastião Melo. É apresentada a agenda de trabalho, com a contextualização histórica, importância da constituição, proposta e caminhos a percorrer e definição das competências iniciais. Prefeito Pascoal explana a importância da constituição de uma Autoridade Metropolitana, especialmente com o advento do Estatuto da Metrópole. Informa sobre a participação de representantes da GRANPAL junto ao Seminário da FNP, onde foi possível maior contato com a experiência da Área Metropolitana de Barcelona. Manifesta a inovação do modelo apresentado e a intenção da pactuação gradativa das funções públicas de interesse comum a serem exercidas pela Autoridade Metropolitana. Anuncia as áreas de competência da Área Metropolitana de Barcelona, elucidando sugestões de assuntos que podem ser futuramente inspirações para o modelo proposto. Dando sequência a agenda de trabalho, a palavra foi aberta ao Sr. Vinícius Ribeiro que passou a apresentar a contextualização histórica e a importância da constituição. Presidente dá sequência à explanação, informando a necessidade de alteração do Protocolo de Intenções. É lida a minuta do primeiro adendo ao Protocolo de Intenções, pontuando o Prefeito de Porto Alegre em exercício, Ricardo Gomes, a necessidade de observar proporcionalidade de votos, seja por extensão territorial, seja por população, apontando a cláusula oitava, parágrafo segundo que dispõe que "cada ente consorciado possui direito a um voto em Assembleia". Prefeito Pascoal explica que as cláusulas são compatibilizadas com a Lei dos Consórcios, considerando ter sido essa a opção de modelo de personalidade jurídica a ser seguida, mas que, quando da alteração do Estatuto, já são pensados critérios de proporcionalidade para a tomada de decisões, mesmo que se garanta o direito a um voto para cada consorciado. Em sequência, foi explanado acerca dos próximos passos, incluindo a ratificação do protocolo de intenções subscrito na data de hoje, a alteração do Estatuto da entidade e a apresentação ao Governo do Estado para que o mesmo se integre como ente consorciado, sensibilizando tal ente para o ingresso, construção de Projeto de Lei Complementar junto à Assembleia Legislativa, definição das competências iniciais e reorganização administrativa da entidade. Prefeito Murilo, da cidade de Triunfo, manifesta preocupação em relação às questões legais, elogiando a iniciativa. Prefeito Maranata, da cidade de Guaíba, solicita prazo para análise do documento proposto, manifestando a preocupação em relação ao esvaziamento da GRANPAL. Critica a atuação da Metroplan e parabeniza pela proposta, mas manifesta ser um passo largo de reestruturação da entidade, solicitando maior prazo para a análise do documento. Passando para a próxima etapa da agenda de trabalho, se inicia o debate inicial da definição das competências. São citadas diversas possibilidades de demandas que poderiam ser tratadas em

âmbito da Autoridade Metropolitana, sendo citados as responsabilidades pelo desassoreamento do Rio Guaíba, a possibilidade de se instituir uma Loteria Metropolitana quando futuramente a legislação permitir, o compartilhamento das Guardas Municipais, a delegação de competência para licenciamentos ambientais entre outros assuntos. **2) Definição dos projetos macro de interesse da região metropolitana, a serem apresentados ao Governo do Estado:** Os presentes definiram criar uma planilha compartilhada para inserção dos projetos e os valores para ser feito um refino e entregue para o Estado. A ideia é priorizar projetos para prevenção e mitigação das enchentes. **3) Assuntos gerais:** Presidente relatou sobre a preocupação com o corte de recurso do Programa Assistir que acontecerá daqui a 30 dias, demonstrou preocupação com o corte que vai acontecer no município de Canoas que hoje é referência para vários municípios da Região. Os Prefeitos de Taquari e Triunfo querem que a Granpal decida um posicionamento e apresente ao estado a decisão.Presidente relatou sobre novo local para estoque de materiais da defesa civil, devido aos problemas em Canoas. Prefeito de Rodrigo Battistella vai consultar o Exército do município sobre disponibilidade de espaço. Acerca do Projeto de Lei nº 534/2023, de autoria do Governo do Estado, que visa aumentar a alíquota do ICMS para 19,5%, foi deliberado a publicação de uma nota oficial de posicionamento da entidade, manifestando posição contrária ao aumento do projeto. A posição foi exarada a partir de consulta aos prefeitos, sendo ratificada nesta AGO. Por fim, Subscreveram o Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções os Municípios de Arroio dos Ratos, Esteio, Glorinha, Nova Santa Rita, Porto Alegre, São Jerônimo, Triunfo, Viamão e Taquari. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Carolina Weber Dias, Assessora Jurídica, lavrei a presente ata.

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente da Granpal

CAROLINA WEBER DIAS
Advogada Granpal

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:09C51214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - **CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Carta Convite nº 01/2023**, do tipo menor preço unitário, visando à prestação de serviços de engenharia civil para CIGRES, conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **04 de janeiro de 2024 às 09h00min.** O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.
Seberi-RS, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:8CF49458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTARTO CONTRATO VOPMANN

EXTRATO DE CONTRATO 2.042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.0142.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATO N.º: 2.042/2022
ASSINADO EM: 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: **VOLPMANN SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI**
OBJETO: Objeto consiste na aquisição de serviços de monitoramento e segurança eletrônica.
VALOR: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:5FB7137E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.224/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 2.224/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza aConcessãoadministrativa deUsode Bem Público à empresa Cesar Vinicius Gerhardt 01777486050, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Concessão administrativa de Uso de um imóvel para fim industrial, por um período de até 05 (cinco) anos, constituído de um pavilhão industrial bem como suas imediações, com área de aproximadamente 700m² (Setecentos Metros Quadrados), sendo o Pavilhão 01, situado à Rua Padre Bernardo Rech, mediante pagamento de parcelas mensais, a título de manutenção e administração do imóvel, localizado nas dependências do Parque Municipal da Oktoberfest, para a empresa Cesar Vinicius Gerhardt 01777486050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.030.570/0001-06, para desenvolvimento de suas atividades voltadas a fabricação de móveis.

Art. 2º. No caso de cancelamento da Concessão não caberá a Empresa qualquer indenização, sendo-lhe facultada apenas a retirada de máquinas e equipamentos que não venham a prejudicar a estrutura do prédio, devendo a empresa entregar o prédio nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º. Pela Concessão administrativa de Uso do Bem Público a Empresa se responsabiliza a pagar parcelas mensais, referentes à administração e manutenção do Prédio no Parque Municipal da Oktoberfest, sendo o valor do primeiro ano de R$ 50,00 (cinquenta reais) com reajuste anual, fixo, de R$ 50,00 (cinquenta reais), bem como as despesas de água e luz.
Parágrafo único. A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou quatro intercaladas implicará na revogação da concessão de uso.
Art. 4º. A empresa, pela Concessão de Uso, responsabiliza-se em oferecer, aproximadamente, 05 (cinco) empregos diretos e faturamento mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. O não cumprimento do ora estipulado implicará na revogação da Concessão de Uso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1E5D8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.225/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.225/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Turno Único nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Agricultura e Meio Ambiente e Turismo e Desporto.
A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias a serem cumpridas no horário compreendido entre 07 horas e 13 horas, de segunda a sexta-feira, com início no dia 15 de dezembro de 2023 até o dia 31 de Janeiro de 2024, pelos servidores que trabalham na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e pelos servidores que trabalham no setor externo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto. Permanecendo os demais setores e Secretarias com seu horário de expediente normal.
Art. 2º - A qualquer tempo, por decisão fundamentada da Prefeita Municipal, poderá ser antecipado o término do turno único, bem como, poderá ser prorrogado o período de turno único.
Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho normal especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta lei.
Art. 4º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários ressalvados os casos de situação de emergência, excepcional interesse público ou calamidade pública, devidamente justificada pelo (a) Secretário (a) Municipal, respectivo, fazendo jus nessa hipótese, apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:99977799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.226/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 2.226/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a alienação de área de propriedade do Município de Maratá, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências da Lei nº 14.133/2021, uma área de terras localizada no **Distrito de SÃO PEDRO DE MARATÁ**, medindo 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), pertencente a uma área maior de 03 hectares, confrontando ao norte com Erno Deike, ao sul com o Arroio Maratá, ao Leste com terras de André Endres, Ademio Arsego e o Arroio Maratá, e ao Oeste com terras de Ari Lamb, conforme Matrícula nº 23.844, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

Art. 2º. A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará por meio do respectivo processo licitatório, a partir da avaliação de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), realizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5D9BA7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de

contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3º O plano de contratações anual poderá ser elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos

Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes

Art. 5º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 6. O plano de contratações anual exercício 2024 deverá ser elaborado até 15 de janeiro de 2024.

I - As secretarias municipais e demais órgãos, quando da elaboração dos respectivos planos anuais de contratação, deverão observar:
a) relatório dos contratos vigentes;
b) relatório das atas dos registros de preços;
c) relatório, por objeto, das compras e dos serviços contratados; e
d) Lei Municipal nº 1.076, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas, quando couber.

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 5º
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Unidades de execução descentralizada

Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda

Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.

Relatório de riscos

Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 20. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. O setor de contratações poderá, desde que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 22. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observará o disposto neste Decreto.

Art. 23. A Secretaria Municipal da Governança poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023
Local: Diário Oficiala da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0CD04D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.831, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.
Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25.

Requisitos para a designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, tais como:
a) acervo com demonstração das atividades e os trabalhos anteriores, e
b) cursos de qualificação, que somados, superem 40 (quarenta) horas.
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:
I -será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o plano anual de contratação, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 9º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam:
I – na edição de atos de caráter normativo;
II - na decisão de recursos administrativos;
III – nas matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos

aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 15. O agente de contratação, quando deixar de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais, deverá motivar sua decisão com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos
Parágrafo único. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, fundamentado na informações prestadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, emitidos durante e no final da execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado, fundamentado nos dados dispostos pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 20;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 20; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 23. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 25. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 28. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Governança poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é aplicável aos editais publicados a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B3395BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui normas para o Procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Mariana Pimentel.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei OrgânicaMunicipal e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Mariana Pimentel.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram

propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1981B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, § 1º E 82 A 86, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.833, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Mariana Pimentel obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
a) especificidades da licitação e de seu objeto;
b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;
c) possibilidade de prever preços diferentes:
1 quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
2 em razão da forma e do local de acondicionamento;
3 quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
4 por outros motivos justificados no processo.
d) possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
e) o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e deverá o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos ser indicado no edital;
f) condições para alteração de preços registrados;
g) registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
h) vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
i) hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade da ata, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.
Parágrafo único. A classificação deverá obedecer a ordem de classificação da licitação.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 6º Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.
§ 1º A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao Departamento responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;
§ 2º O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;
§ 3º O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa à Administração e suas respectivas secretarias ou divisões.

Art. 7º A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:
I – Órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II – É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal;
III – É vedado aos órgãos gerenciadores municipais que oportunizem adesão de outros órgãos às suas atas.
IV – É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
V – É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;
VI – O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.
VII – No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;
VIII – As adesões adicionais, nos termos do inciso VII, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.
IX – A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VIII, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
X – Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VIII.
Art. 8º O Departamento Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Governança, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado pelo Departamento de Licitações e Compras será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades

praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria Municipal de Governança.
§ 5° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Licitações e Compras ser comunicado do ocorrido.

Art. 9º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 10. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 02 (dois) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Art. 11. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12. Caberá ao Departamento de Licitações e Compras a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 13. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Licitações e Compras, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 14. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Licitações e Compras, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 15. O Departamento de Licitações e Compras fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I - o objeto registrado;
II - o preço registrado;
III - o prazo de validade do registro;
§ 1° A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS de mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:078F50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SOBRE O SISTEMA ETP DIGITAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras na administração pública municipal, e sobre o Sistema ETP Digital.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos art. 6º e art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEste Decreto Municipal dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Definições

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Sistema ETP Digital:ferramenta informatizadaintegrante da plataforma doSistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizadapelaSecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º;
III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI docaput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SistemaETP Digital
Art. 4º O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º deste Decreto, deverá elaborar o estudo técnico preliminar no Sistema ETP Digital, observadosos procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Parágrafo único. Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelo Município, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 5º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além deoutros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 7º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Conteúdo

Art. 8º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do**caput**deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da

Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 9ºDurante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar aperformancecontratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 14. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digitale o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 15.Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governança, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.

Vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.

Local: Diário Oficial da FAMURS de mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:57C59B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E SOBRE O SISTEMA TR DIGITAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.835, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81/2022, que dispôs sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 8º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
II - Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos TR;
III - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Sistema TR Digital

Art. 4º Nos termos do art. 2º, quando for executado recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, os TR deverão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 5º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação.
§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 7º e 9º.
§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 6º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 7º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 8º Os termos de referência deverão os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, será realizado conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal, observados os requisitos de:
1) qualidade;
2) rendimento;
3) compatibilidade;
4) durabilidade; e
5) segurança.
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, nos termos de decreto municipal que instituir o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, acompanhadas:
b) dos preços unitários referenciais,
c) das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:
I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
§ 2º O Sistema TR Digital contemplará os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.
§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do TR

Art. 10. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 11. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 12. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 2º As informações e os dados do Sistema TR digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governança, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.

Vigência

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023
Local: Diário Oficial da FAMURS de mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:293DA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.836, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui normas para o Procedimento Administrativo sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Mariana Pimentel.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, inciso IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Definições

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Classificação de artigo de luxo

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Vedações

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Análise de custo-efetividade

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Disposições gerais

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal De Mariana Pimentel, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Diário Oficial FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E8032DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ESTABELECE REGRAS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE DISPÕE O § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mariana Pimentel.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Governança poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2558992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGAR A PORTARIA N° 70/2023 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº. 365, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGAR A PORTARIA N°. 70/2023 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 70/2023 que designou a servidora **MALIA KUBICZEWSKI,** cargo de Professor, matrícula n°. 7200, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:42957894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGAR PORTARIA N° 71/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº. 368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGAR A PORTARIA N°. 72/2023 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 72/2023 que designou a servidora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** cargo de Professor, matrícula n°. 20214, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D0691EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N° 74/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº. 367, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGAR A PORTARIA N°. 74/2023 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 74/2023 que designou a servidora **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE,** cargo de Professor, matrícula n°. 5061, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:542E8730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N° 72/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº. 368, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGAR A PORTARIA N°. 72/2023 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 72/2023 que designou a servidora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** cargo de Professor, matrícula n°. 20214, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AD8163BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR PORTARIA N° 73/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 53/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 53/2023 que convocou a Professora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** matrícula nº. 20214, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8F7CF9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 60/2023 QUE DESIGNOU VICE-DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 370, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA N°. 60/2023 QUE DESIGNOU VICE-DIRETORA DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 60/2023 que designou a professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula n°. 6718, Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, percebendo uma gratificação de vice - direção de escola no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:559A64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 206/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 371, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 206/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 206/2023 que concedeu à Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula n°. 21865, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO
PERÍODO: 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE 14/12/2023.
LOCAL: MURAL DE EXPOSIÇÃO DESTE ÓRGÃO.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:36B62C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 361/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 372, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 361/2023 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 361/2023 que concedeu à Professora **JAQUELINE SOUZA DAS NEVES**, matrícula n°. 2470, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2BAF7FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 85/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 85/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 85/2023 que convocou a Professora **ALESSANDRA TEJADA KOLOGESKI NAIBERT,** matrícula nº. 21873, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:24443D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 86/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 374, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 86/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 86/2023 que convocou a Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5126, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F3B08A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 87/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 87/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 87/2023 que convocou a Professora **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 8257, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:28491583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 88/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 88/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 88/2023 que convocou a Professora **GISELI PAZUTTI DA SILVA**, matrícula nº. 21865, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2279C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 89/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 89/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 89/2023 que convocou a Professora **JAQUELINE SOUZA DAS NEVES**, matrícula nº. 2470, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A2EC638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 90/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 90/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 90/2023 que convocou a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula nº. 5584, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D503BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 91/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 379, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 91/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 91/2023 que convocou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5142, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5CDD6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 92/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 380, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 92/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 92/2023 que convocou a Professora **PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI**, matrícula nº. 14095, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7A4D0644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 93/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 93/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 93/2023 que convocou a Professora **PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI**, matrícula nº. 19593, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3444FD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 94/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 94/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 94/2023 que convocou a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A8D10645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 95/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 95/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 95/2023 que convocou a Professora **SHEILA DEBOM**, matrícula nº. 8940, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D34975EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 96/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 384, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 96/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 96/2023 que convocou a Professora **SHEILA DEBOM**, matrícula nº 19607, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4E6396AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 97/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 385, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 97/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 97/2023 que convocou a Professora **SIMONE ROSSANA KORPALSKI**, matrícula nº 6700, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C92EC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 98/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 386, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 98/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 98/2023 que convocou a Professora **SOLANGE FRANCISCA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 5134, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FF26EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 99/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 387, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 99/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 99/2023 que convocou a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº. 21539, para o cumprimento da carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 24, § 2°, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D2B5DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 55/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 388, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 55/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 55/2023 que convocou a Professora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO,** matrícula nº. 19640, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:79A99E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIAS N° 54/2023 E N° 236/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR

PORTARIA Nº. 389, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIAS N°. 54/2023 E N°. 236/2023 QUE CONVOCARAM PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR as portarias n°. 54/2023 e n°. 236/2023 que convocaram a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK,** matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FA68F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIAS N° 51/2023 E N° 69/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 390, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIAS N°. 51/2023 E N°. 69/2023 QUE CONVOCARAM PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR as portarias n°. 51/2023 e n°. 69/2023 que convocaram a Professora **MALIA KUBICZEWSKI,** matrícula nº. 7200, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:92CB0B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 82/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 391, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 82/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR a portaria n°. 82/2023 que convocou a Professora **MARCIA VALDIRENE DO PRADO**, matrícula nº. 5142, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:34054C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 52/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR REVOGA PORTARIA N° 52/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 52/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 52/2023 que convocou a Professora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** matrícula nº. 6718, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FB1E4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 59/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 393, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 59/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 59/2023 que convocou a Professora **SABRINA LOPES RODRIGUES**, matrícula nº. 21547, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:591A716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 56/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 394, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 56/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 56/2023 que convocou o Professor **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA**, matrícula nº. 16314, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8C5513F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 58/2023 CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 58/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 58/2023 que convocou a Professora **TASSIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº. 21539, para trabalhar em regime suplementar nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DCE4E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N° 81/2023 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA CUMPRIR JORNADA SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA Nº. 396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°. 81/2023 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA CUMPRIR JORNADA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 81/2023 que designou o servidor **EMILIANO RODRIGUES JASKULSKI,** cargo de Psicólogo, matrícula nº. 23573, para cumprir jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a necessidade excepcional, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, Art.37, a contar de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/12/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E9F566BD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2023 (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS – CONVÊNIO MAPA Nº 942032/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 036259/2023) à empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada com o valor de R$ 415.000,00.
Nova Bassano, 15 de dezembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:A3929887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 78/2023 (Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000518-60.2023.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: A. F. Drogaria LTDA - CNPJ nº 26.148.377/0001-86
Valor: R$ 71,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5A529051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 113/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do

diesel S10 para R$5,63. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023. VIGÊNCIA: 16/12/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:298D33E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 12/2023

Contratado: **CASSIELE RAMOS SERVIÇOS DE PLANTAÇÃO E COLHEITA.**
CPF/CNPJ: 44.680.442/0001-00
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 36/2021
Número do contrato: CONTRATO N°081/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trator agrícola com máquina ensiladeira e operador para realização de silagem nas propriedade rurais do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 11/12/2023
Alteração contratual: Fica acrescido ao presente contrato o quantitativo de 52 (cinquenta e duas) horas, no valor total de R$ 10.865,40 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

_____
Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38
Modalidade: Tomada de Preço
Número da licitação: 06/2023
Número do contrato: CONTRATO N°046/2023
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica (CBUQ), acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 11/12/2023
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 11 de dezembro de 2023, tendo em vista as condições climáticas desfavoráveis, as quais impossibilitaram a entrega no prazo previamente previsto.

_____
Contratado: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38
Modalidade: Tomada de Preço
Número da licitação: 06/2023
Número do contrato: CONTRATO N°046/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica (CBUQ), acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 01/12/2023
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato, a título de reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R$ 65.563,25 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos, em razão da majoração dos preços do cimento asfáltico – CAP, o qual tem por data do fato gerador o dia 01/09/2023, conforme solicitação da contratada, bem como, parecer técnico anexo a este aditivo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:92B36B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 03 de JANEIRO de 2024, às 08:15h estará recebendo as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 15 de dezembro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:71C87F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 29 de dezembro de 2023, às 08:30 hs estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 15 de DEZEMBRO de 2023
ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:278985F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.728/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9CB031C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.729/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora TAINARA ROHLING GODOIS, matrícula 444, relativo ao período aquisitivo de 10 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F7C76850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.730/2023.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO TURANI, matrícula 238, no dia 12 de dezembro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:109D41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

PORTARIA Nº. 1.731/2023.

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE seis (06) dias de férias complementares, no período de 02 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2024, ao Secretário Municipal DARLEI CECCHIN, matrícula 465, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, interrompidas pela portaria nº 1.549/2023, de 07 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D3996B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA ADMINISTRADORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº. 1.732/2023.

DESIGNA ADMINISTRADORES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Lei Municipal nº. 1.717/2023 de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Administradores responsáveis pelo controle financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil:
- Itamar Antônio Girardi – Administrador
- Rochele Thomé Dallacort – Administrador -Tesoureiro.

Art. 2º- Ambos Administradores assinam conjuntamente as movimentações dos recursos.
Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0360311E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 507/2022

Contrato: nº. 507/2022
Termo Aditivo nº. 05/2023

Processo Administrativo nº. 49043/2023 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 507/2022, assinado em 04/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade (SMZC). Contratada: Construcost Ltda.; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Signatário: Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato bem como do Prazo de Execução do Objeto Contratual. Prazo: 22/12/2023 a 21/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:54EF9070

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 136/2023 – SMED – Aquisição via Registro de Preço de eletroeletrônicos e eletrodomésticos os quais serão utilizados nas Escolas da Educação Infantil, EMEFS e Setor Administrativo – SMED., às 14h, de 29/12/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:EA9593C6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2023

Contrato: nº. 402/2023
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 49455/2023 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2023, assinado em 06/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS). Contratada: Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda.; CNPJ: 40.157.310/0001-39. Signatário: Sr. Guilherme Brito Welter. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução do Objeto Contratual. Prazo: 12/12/2023 a 10/02/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:342B5C41

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 – Contratação de empresa de engenharia especializada em estudos de concepção, elaboração do projeto básico e plano de trabalho a fim de definir condições a serem atendidas por meio de serviços e tecnologias de forma que o produto final possibilite a indicação da solução mais adequada e viável para estabilizar a orla e conter o processo de erosão das margens costeiras na Ilha da Torotama localizada no 3º Distrito do Município de Rio Grande RS – SMZC, às 10h, de 02/01/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:CEA6F0E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Luis Leivas Otero e Av. Coronel Augusto César, Rua Jorge C. De Campos Moraes e Rua Marcílio Dias - SMZC, às 10h, de 18/01/2024. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:1C974F2D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023

Processo Administrativo nº. 15714/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 15/12/2023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes. Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão Dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:09AFFBD5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023 SMS – Aquisição de material de consumo: água mineral em bombonas de 20l sob o regime de comodato. Abertura: 21 de dezembro de 2023 às 10h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:180B7C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 10/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, tendo como objeto a contratação de serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:A8F37D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (9º). Objeto: inclui a alínea "m" na Cláusula Segunda do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria) e inclui a alínea "n" na Cláusula Segunda do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.015, de 27 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS n.º 2.031, de 28 de novembro de 2023. Contrato n.° 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.° 357/COMPRAS/2019. Data: 11/12/2023.

Contratada: Verken Indústria de Móveis Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 385/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 191/COMPRAS/2022. Data: 30/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4325E957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.892, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 995.119,04 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e quatro centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 62.608,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 4.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 57.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 205,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 15.961,82
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 314.331,48
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.041.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 121.312,74
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0715

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.131.0003.2467
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 995.119,04

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$6.608,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 14.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2204
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS-MDE
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 124.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.695.0045.2061
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 96.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUICOES R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.0500
AUXILIOS R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.695.0045.2336
PATROCÍNIO À EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 81.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.205,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 22.331,48
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 13.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.50.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 36.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 2.961,82
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600 SUBVENCOES SOCIAIS R$ 2.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 39.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 25.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 86.026,07
0000001 0001-RECURSO LIVRE
15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.286,67
0000001 0001-RECURSO LIVRE
16.01.13.392.0020.1629
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 995.119,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F73E5D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A TRANSFERIR, POR MEIO DE CONCESSÃO DE USO, GRATUITO, UMA ÁREA DE TERRAS COM BENFEITO

LEI Nº 2.105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a doar, na forma de dispensa de licitação, bens móveis de propriedade do Município de Sinimbu, inservíveis para a Administração Pública, e a transferir, por meio de Concessão de Uso, gratuito, uma área de terras com benfeitorias a COMUNIDADE Unidos de Rosenthal, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Capítulo I – Da Concessão de Uso
Art.1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir, por meio de Concessão de Uso, gratuito, e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, uma área de terras com benfeitorias anteriormente utilizada pela EMEF Pinheiro Machado, na localidade de Linha Primavera, atualmente escola desativada, para a Comunidade Unidos de Rosenthal, CNPJ sob nº 49.514.420/0001-85, conforme descrição no parágrafo único.
Paragrafo Único. O imóvel de que trata esta Lei é composto de uma fração de terras, com a superfície total de 7.744,00 m² (sete mil, setescentos e quarenta e quatro metros quadrados), situada na Linha Primavera, zona rural do município, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de largura na frente, 22,00m (vinte e dois metros) de largura nos fundos e 176m (cento e setenta e seis metros) de comprimento, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Lindolfo Schultz e Alfonso Knod; ao Sul, com o Arroio Primavera; a Leste, com terras de José Henn e Alfonso Knod; e, a Oeste, com terras de Lindolfo Schultz, onde encontra-se edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado, atualmente desativada, e uma edificação de alvenaria anexa, registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 65.806, fls 265, Lº 3-CG, e cadastrada no patrimônio municipal sob nº 7470 (terras) e benfeitorias sob nº patrimonial 10.784, com área construída de aproximadamente 77,15m² e nº 10.109 com área contruída de aproximadamente 121,35m².
Art. 2º. A entidade beneficiária deverá usar a área e benfeitorias para melhor atender as finalidades estabelecidas em seu estatuto social.
§ 1º Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços necessários para o pleno exercício das atividades da beneficiada.
§ 2º As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior, bem como as de manunteção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do beneficiado.
Art.3º. Não serão objeto de retenção ou indenização benfeitorias úteis, necessárias ou mesmo voluptuárias.
Art.4º. A entrega será precedida de termo de vistoria, elaborado pelo Setor de Engenharia do Municipio e mediante Termo de Concessão de Uso, conforme minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único. Em caso de devolução, o prédio deverá ser restituído no mesmo estado em que o recebeu.
Art. 5º. Fica expressamente proibida a transferência do imóvel, ora concedido, para terceiros, a qualquer título ou pretexto, bem como de sua utilização em atividades alheias às estabelecidas no artigo anterior, sob pena de reversão emediata da área e benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Município.
Capítulo II – Da Doação
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar, na forma de dispensa de licitação, bens móveis de propriedade do Município de Sinimbu, inservíveis para a Administração Pública, anteriormente utilizados pela EMEF Pinheiro Machado, na localidade de Linha Primavera, atualmente escola desativada, para a Comunidade Unidos de Rosenthal, CNPJ sob nº 49.514.420/0001-85, conforme descrito no parágrafo único.
Parágrafo Único. O bens móveis de que trata esta Lei são os seguintes: 01 (um) Forno Elétrico; 01 (um) Refrigerador 280LT; 02 (dois) Ventiladores de teto 03 pás; 07 (sete) Armários 02 portas; 01 (um) Fogão a gás 04 bocas; 01 (um) Balcão para forno e microondas; 01 (uma)

Cadeira giratória modelo diretor com braços; 22 (vinte e duas) Cadeiras escolares; 33 (trinta e três) Classes escolares; 01 (uma) Mesa escrivaninha; 02 (duas) Mesas do professor; 01 (uma) Pía inox 1,60m com 02 cubas; 01 (uma) Mesa para computador; e 01 (uma) Fruteira giratória; conforme relação cadastrada no patrimônio municipal em anexo, que faz parte integrante deste Lei.

Art. 7º. Ficam desafetados da qualidade de bens públicos os bens móveis descritos no Parágrafo Único do Artigo 6º desta Lei.

Art. 8º. A doação de que trata esta Lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.

Capítulo III - Das Disposições Gerais

Art. 9º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO (minuta)

Por este instrumento de contratação, regido pelas normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DO SINIMBU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida General Flores da Cunha, 449, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 618.975.150-49 e Identidade sob nº 4.036.510.941, doravante designado MUNICÍPIO; e, do outro lado a COMUNIDADE UNIDOS DE ROSENTHAL, com sede na Localidade de Linha Primavera, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 49.514.420/0001-85, neste ato representada por seu Presidente _____, CPF sob nº _____ e identidade sob nº _____ residente na _____, doravante designada COMUNIDADE, celebram a presente concessão de uso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 306, de 17/03/1999 e na Lei Municipal nº ___, de ____ de _____de _____, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo e na citada normal municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO tem o domínio útil do imóvel objeto desta concessão, composto de uma fração de terras, com a superfície total de 7.744,00 m² (sete mil, setescentos e quarenta e quatro metros quadrados), situada na Linha Primavera, zona rural do município, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de largura na frente, 22,00m (vinte e dois metros) de largura nos fundos e 176m (cento e setenta e seis metros) de comprimento, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Lindolfo Schultz e Alfonso Knod; ao Sul, com o Arroio Primavera; a Leste, com terras de José Henn e Alfonso Knod; e, a Oeste, com terras de Lindolfo Schultz, onde encontra-se edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado, atualmente desativada, e uma edificação de alvenaria anexa, registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 65.806, fls 265, Lº 3-CG, e cadastrada no patrimônio municipal sob nº 7470 (terras) e benfeitorias sob nº patrimonial 10.784, com área construída de aproximadamente 77,15m² e nº 10.109 com área contruída de aproximadamente 121,35m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO, através deste ato cede a COMUNIDADE à área total com as benfeitorias descritas na Cláusula Primeira e nos termos do Laudo de Vistoria, em anexo, para que essa exerça suas atividades previstas no seu estatuto.

Parágrafo único. Não serão objeto de retenção ou indenização benfeitorias úteis, necessárias ou mesmo voluptuárias, sendo a entrega precedida de termo de vistoria, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO e a COMUNIDADE ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente contrato, a COMUNIDADE fruirá plenamente do imóvel ora cedido e caracterizado na Cláusula Primeira, para os fins estabelecidos, ficando responsável pelas despesas decorrentes do seu uso, bem como pelas despesas de manunteção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do beneficiado.

Parágrafo único. Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços necessários para o pleno exercício das atividades da beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão, ora convencionada, terá a duração de 10 anos, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo.

Parágrafo único. A concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes, manifestada em termo aditivo próprio.

CLÁUSULA SEXTA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, sem direito a qualquer indenização, quando a COMUNIDADE:

I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao seu uso próprio;

III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;

IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato;

V - A entidade beneficiária usar o local para fins particulares e não para relevante interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á ainda, de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, sem direito a qualquer indenização, a COMUNIDADE, quando o MUNICÍPIO entender necessária reaver o prédio para ali realizar alguma atividade pública através de uma de suas Secretarias, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do fiel cumprimento do presente termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, a quem a COMUNIDADE deverá prestar contas quando solicitado e não estando de acordo com o estipulado no presente Contrato deverá ser comunicada para regularização, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público.

CLÁUSULA NONA: Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e 2 (duas) testemunhas.

Sinimbu,

_____	***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Presidente	Prefeita Municipal

Fiscal do Contrato de Concessão:

_____

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Testemunhas: _____

_____

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FE631785

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E A TRANSFERIR, POR MEIO DE CONCESSÃO DE USO, GRATUITO, BENS IMÓVEIS A COMUNIDADE CATÓL

LEI Nº 2.106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a doar, na forma de dispensa de licitação, bens móveis de propriedade do Município de Sinimbu, inservíveis para a Administração Pública, e a transferir, por meio de Concessão de Uso, gratuito, bens imóveis a COMUNIDADE Católica São Felipe Neri, da Paróquia Nossa Senhora da Glória em Linha Paredão, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Capítulo I – Da Concessão de Uso
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir, por meio de Concessão de Uso, gratuito, e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, duas áreas de terras com benfeitorias anteriormente utilizadas pela EMEF Padre Manoel da Nóbrega, na localidade de Linha Paredão, atualmente escola desativada, para a Comunidade Católica São Felipe Neri, da Paróquia Nossa Senhora da Glória em Linha Paredão, CNPJ sob nº 95.433.264/0008-11, conforme descrição no parágrafo único.
Paragrafo Único. Os imóveis de que trata esta Lei é composto de: a) uma fração de terras, com a superfície de 1.470,00 m² (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada na Linha Paredão, zona rural do município, apresentando as seguintes medidas e confrontações: na frente, na extensão de 35,00 m (trinta e cinco metros) com uma rua aberta; nos fundos, a extensão de 42,00 m (quarenta e dois metros) com terras dos transmissores; de um lado na extensão 15,00 m (quinze metros) com terras dos transmitentes; e do outro lado na extensão de 15,00 m (quinze metros) com terras de Roberto Beckenkamp, onde encontra-se edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, atualmente desativada, e registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 75.875, fls 64/65, Lº 3-CQ, e cadastrada no patrimônio municipal sob nº 7468 (terras) e benfeitoria sob nº patrimonial 10.733 e área construída de aproximadamente 113,30m²; e b) uma fração de terras com área superficial de 2.600 m² (dois mil e seiscentos e metros quadrados), situada na Linha Paredão, zona rural do município, apresentando as seguintes medidas: 65,00 m (sessenta e cinco metros) de largura na frente e nos fundos, por 40,00 m (quarenta metros) de comprimento de ambos os lados, confrontando-se: na frente Leste, com terras dos transmitentes; nos fundos Oeste, com terras de Roberto Beckenkamp; ao Norte, com terras de Walter Baier; e ao Sul, com terras dos transmitentes, onde encontra-se edificada uma casa de madeira e registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 65.803, fls 264, Lº 3-CG, e cadastrada no patrimônio municipal sob o nº 7467 (terras) e benfeitoria sob o nº 10.734 e área construída de aproximadamente 108,58m².
Art. 2º. A entidade beneficiária deverá usar as áreas e benfeitorias para melhor atender as finalidades estabelecidas em seu estatuto social.
§ 1º Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços necessários para o pleno exercício das atividades da beneficiada.
§ 2º As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior, bem como as de manunteção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do beneficiado.
Art. 3º. Não serão objeto de retenção ou indenização benfeitorias úteis, necessárias ou mesmo voluptuárias.
Art. 4º. A entrega será precedida de termo de vistoria, elaborado pelo Setor de Engenharia do Municipio e mediante Termo de Concessão de Uso, conforme minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único. Em caso de devolução, o prédio deverá ser restituído no mesmo estado em que o recebeu.
Art. 5º. Fica expressamente proibida a transferência dos imóveis, ora concedidos, para terceiros, a qualquer título ou pretexto, bem como de sua utilização em atividades alheias às estabelecidas no artigo anterior, sob pena de reversão emediata das áreas e benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização ou ressarcimento por parte do Município.
Capítulo II – Da Doação
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar, na forma de dispensa de licitação, bens móveis de propriedade do Município de Sinimbu, inservíveis para a Administração Pública, anteriormente utilizados pela EMEF Padre Manoel da Nóbrega, na localidade de Linha Paredão, atualmente escola desativada, para a Comunidade Católica São Felipe Neri, da Paróquia Nossa Senhora da Glória em Linha Paredão, CNPJ sob nº 95.433.264/0008-11, conforme descrito no parágrafo único.
Parágrafo Único. O bens móveis de que trata esta Lei são os seguintes: 03 (três) Armários 02 portas; 26 (vinte e seis) Cadeiras escolares; 27 (vinte e sete) Classes escolares; 02 (duas) Mesas professor; 02 (duas) Prateleiras com 05 divisões; e 01 (um) Aéreo 1,20m branco; conforme relação cadastrada no patrimônio municipal em anexo, que faz parte integrante deste Lei.
Art. 7º. Ficam desafetados da qualidade de bens públicos os bens móveis descritos no Parágrafo Único do Artigo 6º desta Lei.
Art. 8º. A doação de que trata esta Lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.
Capítulo III - Das Disposições Gerais
Art. 9º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO (minuta)

Por este instrumento de contratação, regido pelas normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DO SINIMBU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida General Flores da Cunha, 449, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita, SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 618.975.150-49 e Identidade sob nº 4.036.510.941, doravante designado MUNICÍPIO; e, do outro lado a Comunidade Católica São Felipe Neri, da Paróquia Nossa Senhora da Glória em Linha Paredão, com sede na Localidade de Linha Paredão, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 95.433.264/0008-11, neste ato representada por seu Presidente _____, CPF sob nº _____ e identidade sob nº _____ residente na _____, doravante designada COMUNIDADE, celebram a presente concessão de uso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 306, de 17/03/1999 e na Lei Municipal nº ___, de ____ de _____de _____, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo e na citada normal municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO tem o domínio útil dos imóveis objeto desta concessão, composto de: a) uma fração de terras, com a superfície de 1.470,00 m² (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), situada na Linha Paredão, zona rural do município, apresentando as seguintes medidas e confrontações: na frente, na extensão de 35,00 m (trinta e cinco metros) com uma rua aberta; nos fundos, a extensão de 42,00 m (quarenta e dois metros) com terras dos transmissores; de um lado na extensão 15,00 m (quinze metros) com terras dos transmitentes; e do outro lado na extensão de 15,00 m (quinze metros) com terras de Roberto Beckenkamp, onde encontra-se edificada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, atualmente desativada, e registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 75.875, fls 64/65, Lº 3-CQ, e cadastrada no patrimônio municipal sob nº 7468 (terras) e benfeitoria sob nº patrimonial 10.733 e área construída de aproximadamente 113,30m²; e b) uma fração de terras com área superficial de 2.600 m² (dois mil e seiscentos e metros quadrados), situada na Linha Paredão, zona rural do município, apresentando as seguintes medidas: 65,00 m (sessenta e cinco metros) de largura na frente e nos fundos, por 40,00 m (quarenta metros) de comprimento de ambos os lados, confrontando-se: na frente Leste, com terras dos transmitentes; nos fundos Oeste, com terras de Roberto Beckenkamp; ao Norte, com terras de Walter Baier; e ao Sul, com terras dos transmitentes, onde encontra-se edificada uma casa de madeira e registrada no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul sob nº de transcrição 65.803, fls 264, Lº 3-CG, e cadastrada no patrimônio municipal sob o nº 7467 (terras) e benfeitoria sob o nº 10.734 e área construída de aproximadamente 108,58m².
CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO, através deste ato cede a COMUNIDADE à área total com as benfeitorias descritas na Cláusula Primeira e nos termos do Laudo de Vistoria, em anexo, para que essa exerça suas atividades previstas no seu estatuto.

Parágrafo único. Não serão objeto de retenção ou indenização benfeitorias úteis, necessárias ou mesmo voluptuárias, sendo a entrega precedida de termo de vistoria, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO e a COMUNIDADE ajustam a presente concessão a título gratuito.
CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente contrato, a COMUNIDADE fruirá plenamente do imóvel ora cedido e caracterizado na Cláusula Primeira, para os fins estabelecidos, ficando responsável pelas despesas decorrentes do seu uso, bem como pelas despesas de manunteção, taxas ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta do beneficiado.
Parágrafo único. Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços necessários para o pleno exercício das atividades da beneficiada.
CLÁUSULA QUINTA: A concessão, ora convencionada, terá a duração de 10 anos, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo.
Parágrafo único. A concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes, manifestada em termo aditivo próprio.
CLÁUSULA SEXTA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, sem direito a qualquer indenização, quando a COMUNIDADE:
I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;
II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao seu uso próprio;
III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
IV - descumprir qualquer cláusula do presente contrato;
V - A entidade beneficiária usar o local para fins particulares e não para relevante interesse público.
CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á ainda, de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, sem direito a qualquer indenização, a COMUNIDADE, quando o MUNICÍPIO entender necessária reaver o prédio para ali realizar alguma atividade pública através de uma de suas Secretarias, mediante notificação prévia com antecedência de 60 dias.
CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do fiel cumprimento do presente termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, a quem a COMUNIDADE deverá prestar contas quando solicitado e não estando de acordo com o estipulado no presente Contrato deverá ser comunicada para regularização, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público.
CLÁUSULA NONA: Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.
E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e 2 (duas) testemunhas.
Sinimbu,

Presidente	***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Paróquia Nossa Senhora da Glória	Prefeita Municipal

Fiscal do Contrato de Concessão:

_____
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Presidente
Comunidade Católica São Felipe Neri

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1AAA253A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 10.562, de 14 de dezembro de 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos protocolos nº 1.354, de 07/12/2023 e nº 1.389, de 13/12/2023, bem como o teor dos atestados médicos anexos, **RESOLVE,** em conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº. 531, de 31/10/2001, **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** para a servidora **GLADIS STAUB**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 362/0, pelo período de 15 (quinze) dias, correspondente aos dias 05/12/2023 a 07/12/2023 e de 11/12/2023 a 22/12/2023.
Gabinete da Prefeita, de 14 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:853B6530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo:

ENFERMEIRO:
1º - MARTA ELAINE EHRHARDT BRAZ

MOTORISTA:
1º - ADÃO TAIRONE LOPES MACHADO
2º - MILENE MEDEIROS GUTERRES

PEDREIRO:
1º - JUNIOR CESAR DOS SANTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
1º - ZÉLIA FRANCINI DIAS
2º - EUSAIRA BEATRIZ SCHENA

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 18 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CC3B755A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 269/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, camisetas infantis, camisetas adultas e aventais infantis para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria-RS. Dispensa n° 159/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). **CONTRATADA: FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 15.12.2023. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 159/2023, referente ao Processo Administrativo nº 253/2023, datado do dia 15 de Dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para aquisição de materiais gráficos, camisetas infantis, camisetas adultas e aventais infantis para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Alegria - RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:825373DB

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 160/2023, referente ao Processo Administrativo nº 254/2023, datado do dia 15 de Dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAIRTON ANDRE CAMILLO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.681/0001-12, para prestação de serviços de substituição de telhas cerâmicas por telhas metálicas na Unidade Básica de Saúde, totalizando 286,94 m2 de telhamento, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor global de R$ 26.952,72 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Alegria - RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 270/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de telhas cerâmicas por telhas metálicas na Unidade Básica de Saúde, totalizando 286,94 m2 de telhamento. Dispensa n° 160/2023. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor global de R$ 26.952,72 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos. **CONTRATADA: CLAIRTON ANDRE CAMILLO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.681/0001-12. Data: 15.12.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:54289C1E

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 283/2022. Data: 05.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, CNPJ92.934.215/0001-06. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 283/2023.

Alegria, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B18FD199

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 15/2023. Data: 23.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade civil de consultoria aos municípios, com CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2023, vigendo por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro 2024, expirando em 23 da janeiro de 2025. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 15/2023.

Alegria, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:873028BB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 267/2023

CONTRATO Nº 267/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DAS PARESES, TETOS, JANELAS E PORTAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 31.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **4.909,98 (quatro mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos**). Empresa contratada: **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.296.543/0001-21. Alegria -RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C7A9BB5E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 268/2023

CONTRATO Nº 268/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DAS PARESES, TETOS, JANELAS E PORTAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 31.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **1.312,10 (um mil trezentos e doze reais e dez centavos**). Empresa contratada: **J. L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54. Alegria -RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E1A8548B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 161/2023, referente ao Processo Administrativo nº 255/2023, datado do dia 15 de dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição da bombeador 25 estágios e serviços de mão de obra e serviços de guincho para realizar a substituição do bombeador queimado da bomba submersa do poço artesiano da localidade de Itamarati, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e pelo aquisição do bombeador o valor de R$ 7.865,00(sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Alegria - RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:82A39F47

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 271/2023

CONTRATO Nº 271/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição da bombeador 25 estágios e serviços de mão de obra e serviços de guincho para realizar a substituição do bombeador queimado da bomba submersa do poço artesiano da localidade de Itamarati, interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 161/2023. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 31.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Empresa contratada: **J JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91.

Alegria -RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34B13A54

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 162/2023, referente ao Processo Administrativo nº 256/2023, datado do dia 15 de dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 11 HP 380V 6" rebobinado, componentes elétricos, serviço de mão de obra e serviços de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado próximo ao cemitério municipal da localidade de Espirito Santo, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e pelo aquisição do motor rebobinado e dos materiais o valor de 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

Alegria - RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F0C41EF2

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 162/2023, referente ao Processo Administrativo nº 256/2023, datado do dia 15 de dezembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 11 HP 380V 6" rebobinado, componentes elétricos, serviço de mão de obra e serviços de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado próximo ao cemitério municipal da localidade de Espirito Santo, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e pelo aquisição do motor rebobinado e dos materiais o valor de 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais). Alegria - RS, 15 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B6E876FF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 272/2023

CONTRATO Nº 272/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de motor 11 HP 380V 6" rebobinado, componentes elétricos, serviço de mão de obra e serviços de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado próximo ao cemitério municipal da localidade de Espirito Santo, interior do

município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 162/2023. Vigência do contrato: A contar da sua assinatura com término em 31.12.2023. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$**12.050,00 (doze mil e cinquenta reais**). Empresa contratada: **J JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Alegria -RS, 15 de dezembro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:834D3CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RETITURBO BOMBAS INGETORAS LTDA CNPJ nº. 94.686.557/0001-71. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mão de obra, com garantia de no mínimo, 06 (seis) meses, para conserto de equipamento Rolo Compactador Muller, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, conforme especificações do Anexo único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento**: R$6.196,00 (seis mil e cento e noventa e seis reais), sendo R$4.806,00 de materiais e R$1.390,00 de serviços, vinculado ao Dispensa nº 86/2023, Processo Administrativo nº 193.07.07/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a entrega da peça, sem prejuízo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 14 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:57119365

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 25/2023

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 14/12/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, quais sejam: hora de braço mecânico com cesto aéreo e hora de serviço de eletricista, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: OSMAR VIDAL DE VARGAS ME CNPJ 33.647.137/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de braço mecânico com cesto aéreo	850	HORAS	R$ 199,00	R$ 169.150,00
02	Serviço de eletricista	900	HORAS	R$ 98,00	R$ 88.200,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os serviços deverão ser executados no Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme solicitações das Secretarias Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e de Educação, Cultura, Lazer e Tursimo. Os serviços poderão ser solicitados para atendimento/realização no perímetro do Município de Almirante Tamandaré do Sul (áreas urbana e rural – Distritos de Rincão do Segredo, BR 386, e Linha Vitória, Localidades de Vila Seca e Mata Cobra, VRS 801).
5.10. Os pagamentos compreenderão apenas as horas realizadas no Município, ficando a CONTRATADA responsável pelas despesas com deslocamento da sua sede até o Município.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – PENALIDADES

09.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

OSMAR VIDAL DE VARGAS ME
CNPJ 33.647.137/0001-91
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 14/12/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:971A3B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 07.197.877/0001-63. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e mão de obra para fechamento da garagem da Unidade Básica de Saúde da sede do Município, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura, supraestrutura, sapata corrida, viga baldrame, fechamento lateral, esquadrias, revestimento de parede e pintura, revestimento de piso e serviços complementares, conforme básico anexo, com área total de 203,64 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas estão dispostas no projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma e planta baixa) que integram o

Processo Administrativo n. 054.01.05.04/2023. **Pagamento**: O valor global de R$143.392,65 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$102.476,83 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) de materiais e R$40.915,82 (quarenta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) referente a prestação de serviços, vinculado a Concorrência nº 15/2023, Processo Administrativo nº 168.01.05.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura e/ou de ordem início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93.
Almirante Tamandaré do Sul, 13 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FF479A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em Bloco intertravado 16 Faces, espessura 8 cm, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das Ruas Conrado Ferrari, Osmar Meleti e São Leopoldo, no município de Alvorada – RS, com recursos oriundos do Ministério da Economia (Programa 09032023 – Danrlei de Deus Hinterholz) e contraprestação própria, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de janeiro de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:868FA4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3788/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a **KELI CRISTIANE TEIXEIRA DAS NEVES**, fiscal, cód. funcional nº 3498, matrícula nº 1998100662, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 28/09/1998 a 12/11/2019, sendo o total de 7.213 (sete mil, duzentos e treze) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.656 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 23 anos, 08 meses e 20 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 24/11/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:D1EF39F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4005/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Elisabete Jantsch, constante na Portaria Municipal n.º 3571/2023, aprovada em lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, não entrou em exercício dentro do prazo, conforme CI 2558/2023 sob protocolo: 61601/2023 da Secretária Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E3A0118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.903/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 2.501/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 59.970/2023;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita o servidor Marcelo Vasconcellos Pochmann, Professor de Educação Física, matrícula nº 2017108563, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2E5492AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.969/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício. nº 105/2023 do Gabinete do Prefeito e Processo nº 61.637/2023;

Resolve:
Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula nº 2013106968, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Daniela Gloger Cardoso, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:720FC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.970/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 105/2023 do Gabinete do Prefeito e Processo nº 61.641/2023;

Resolve:

Ceder, com ônus à origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula funcional nº 2013106968, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

A presente cedência terá vigência no período de 07 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:47BB4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.981/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.191/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 52.901/2023;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação, do servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor de História, matrícula funcional nº 2013106873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:64A5512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3812/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora TAIS MOREIRA KRUG DE MOURA, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2022110598, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5CF4D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.984/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 640/2023 GP da Prefeitura Municipal de Canoas, Processo nº 61.645/2023;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas, do servidor Augusto Cruz de Azambuja, Biólogo, matrícula funcional nº 2007103359, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 13 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:92069F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3886/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora YASMIN ZVIEZYNSKI DA SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022111229, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:62F64A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2023

Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de meio fio utilizado na manutenção de vias, passeios em praças bem como a sua utilização em eventuais ações de pavimentação a serem executadas pela Prefeitura com recursos próprios e em confecção de Galerias Pluviais. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

PAVING BETON TECH LTDA – CNPJ 36.440.893/0001-33				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Meio-fio de concreto	Unid	45000	R$ 24,90
02	Meio-fio de concreto (cota do item 01)	Unid	15000	R$ 24,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº14.133/2021, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:D4030B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3850/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KELLY APARECIDA SULZBACHER DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111280, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7F8F664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3867/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora NEUZA MACHADO TEIXEIRA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2021110121, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5147F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3851/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor GEOVANI GARCIA DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2022110547, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:873AC717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3852/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor EDUARDO GERMANO FELKER ANDREIS, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURIDICO - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2022110596, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D8F5E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3871/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TOME, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110487, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FFE1079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3861/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RODRIGO GAIDARJI SCHUMACHER DA LUZ, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E2B8EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3873/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL - CC, matrícula funcional n.º 2019109622, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FD217B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3874/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ANDRE SILVA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2019109607, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5F7B9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3875/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCIO DE SOUZA SANTOS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110649, lotado na Secretaria Municipal

do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:071F3950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3876/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111255, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2E009701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3822/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 59068/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor ARTHUR DE OLIVEIRA RODRIGUES, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA, matrícula funcional n.º 2022111060, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A676FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3847/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 127/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA MARIA DE ASSIS LOPES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2000101369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:02E08E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3848/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 127/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2008103919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8D5A8CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3849/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 127/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor ROGERIO FURTADO DE NEGREIROS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula funcional n.º 2000101158, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 1° de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:36FA5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3732/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 57303/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor DANIEL GAUSE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, matrícula funcional n.º 2011104982, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D5298A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3896/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 59865/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora PRISCILA DA SILVA RUBIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2022110539, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0F99B92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3840/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 47146/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora FERNANDA DE CASTRO ZANCHIN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, matrícula funcional n.º 2014107395, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A8F83B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4006/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Debora Agranionik Lewgoy	26º	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CDA2264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Debora Agranionik Lewgoy	26º	Secretário de Escola

Alvorada, 15 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2358E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3264/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, conforme Processo protocolizado sob o nº 49924/2023, a servidora Lívia Brum da Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2002101924, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, a contar de 05 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F87A833C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1203/2023

OBJETO: **Prestação de serviço de locação de 02 (dois) ônibus com capacidade aproximada de 44 (quarenta e quatro lugares), com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do território estadual no dia 21/12/2023. Secretaria da Administração. Conforme memorando 0370/2023.**

EXECUTOR: Camaquãtur - Agência de Viagens e Turismo LTDA.
CNPJ: 18.909.822/0001-55
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1046	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 15 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:654D84E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2023

PORTARIA Nº 974/2023

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 87/2023, formalizado entre o Município e o RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.039.288/0001-20, referente a serviços do Residencial Terapêutico, no acolhimento do Sr. João Francisco Cavalheiro Langner.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 15 DE DEZEMBRO 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23455093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Srª **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no inscrita no CPF sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade suprimir o projeto inicial, eis que será feita a substituição do forro das unidades habitacionais que será de PVC ao invés de madeira, como constou inicialmente. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$23.845,23 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo R$16.691,66 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao material e R$7.153,57 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 2,87% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$867.484,84 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$843.639,55 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA
CPF 982.008.100-97- Representante Legal
Teixeira e Marder Ltda Me
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TIAGO STUM MARDER
Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598
Responsável técnico
Teixeira e Marder Ltda Me
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FCAE011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Srª **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no inscrita no CPF sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o projeto inicial, a fim de incluir os serviços de mão de obra para os serviços de colocação de janelas, conforme nota técnica do Setor de Engenharia do Município. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$1.345,03 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos), correspondente na sua integralidade à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 0,16% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$843.639,55 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R$844.984,58 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 37/2023, a fim de conceder mais 30 dias de prazo para que a Contratada execute o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante

AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA
CPF 982.008.100-97- Representante Legal
Teixeira E Marder LTDA ME
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TIAGO STUM MARDER
Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598
Responsável Técnico
Teixeira E Marder LTDA ME
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BDD4757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana em exercício, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 41/2023, Processo Administrativo n.º 1.862/2023, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, para internação do Sr. J.F.C.L, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5001797-02.2023.8.21.0149, pelo valor mensal de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo devida a décima terceira parcela proporcional aos meses de internação.

Registre-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CF4FD19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 87/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 50017970220238210149, para acolhimento do Sr. João Francisco Cavalheiro Langner.
Valor: R$4.300,00 mensais e mais a décima terceira parcela proporcional.
Vigência do Contrato: 15/12/2023 a 15/12/2024.
Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 1.862/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2023.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 8.666/93.
Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E0198C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana em exercício, Sr. Gilberto João Zardin, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acolhe o parecer jurídico e torna pública a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação por justificativa n.º 1.753/2023, Processo Administrativo n.º 1.856/2023, com base no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, para locação do imóvel urbano matriculado sob n.º 3.491 no CRI desta Comarca, para as instalações do Conselho Tutelar deste Município, pelo valor mensal de R$760,00 (setecentos e sessenta reais) à título de aluguel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5FE1EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 82/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MARLÊNE VON DER HAM KESSLER, inscrita no CNPJ sob nº 368.638.900-20.
Objeto: Locação de imóvel urbano registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana sob Matrícula n.º 3.491, livro 2, folha 01, constituído de terreno de 545,90m² e prédio comercial em alvenaria com 70m², localizado na Rua Sete de Setembro, neste Município.
Valor: R$760,00 mensais.
Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 02/01/2025.
Dotação Orçamentária: 6623 2062 339039.
Processo Administrativo n.º 1.856/2023.
Dispensa de Licitação por justificativa n.º 1.753/2023.
Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:01BE2C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 82/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MARLÊNE VON DER HAM KESSLER, inscrita no CNPJ sob nº 368.638.900-20.
Objeto: Locação de imóvel urbano registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana sob Matrícula n.º 3.491, livro 2, folha 01, constituído de terreno de 545,90m² e prédio comercial em alvenaria com 70m², localizado na Rua Sete de Setembro, neste Município.
Valor: R$760,00 mensais.
Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 02/01/2025.
Dotação Orçamentária: 6623 2062 339039.
Processo Administrativo n.º 1.856/2023.
Dispensa de Licitação por justificativa n.º 1.753/2023.
Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CC693E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.861/2023, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.758/2023,** para contratação emergencial da empresa RENAN MEDKE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.607.132/0001-11, para o conserto/reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocha Pombo, a qual foi danificada pelos fortes temporais, ventos e granizo que atingiram o Município na noite do dia 15/11/2023, pelo valor total de R$147.193,37 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24E0EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 88/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RENAN MEDKE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.607.132/0001-11.

Objeto: Prestação de serviços de conserto/reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocha Pombo, a qual foi danificada pelos fortes temporais, ventos e granizo que atingiram o Município na noite do dia 15/11/2023.
Valor: R$147.193,37 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
Vigência do Contrato: 15/12/2023 a 16/02/2024.
Dotações Orçamentárias: 6766 2023 339039 e 8940 223 339030
Processo Administrativo n.º 1.861/2023.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.758/2023.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 8.666/93.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8A0645C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, na cidade de Caiçara - RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador do RG nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 324/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, no que se refere à inclusão de aplicação de massa acrílica, selador acrílico, aplicação de pintura com tinta acrílica e remoção e aplicação de forro de gesso, conforme Planilha Orçamentária de aditivo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$5.068,37 (cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R$3.547,86 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente ao material e R$1.520,51 (um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 1,65% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Com relação ao valor contratado especificamente para a reforma do centro administrativo, o presente acréscimo corresponde ao percentual de 3,33%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$346.505.90 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos) para R$351.574,27. Especificamente quanto ao preço ajustado para do centro administrativo, o valor passa de R$157.880,39 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) para R$162.948,76.

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
JC Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico pela empresa
JC Construtora LopesLTDA
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8669CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 89/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: AVANCA R S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.989.390/0001-51.
Objeto: prestação de serviços de assessoria para operacionalização da Lei Paulo Gustavo.
Valor: R$3.714,18 (três mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Vigência do Contrato: 15/12/2023 a 15/12/2024.
Dotação Orçamentária:
Processo Administrativo n.º 1.873/2023.
Dispensa de Licitação por limite n.º 1.767/2023.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/93.
Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DC7E0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.873/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.767/2023**, para a contratação da empresa AVANCA R S LTDA,

inscrita no CNPJ sob n.º 41.989.390/0001-51, para prestação de serviços de assessoria para operacionalização da Lei Paulo Gustavo, pelo valor total de R$3.714,18 (três mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).
Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D1254873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº49/2023**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** .
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 08/01/2024, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EFBD661F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0158/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0052/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a Locação da Sala 03, do prédio localizado na Rua Erich José Carlsson n° 567, Bairro Centro, na Sede do Município Balneário Pinhal/RS, que tem como proprietário o Sr. **ADÃO DA SILVA MELO**, inscrito no CIC/MF sob o n° 203.014.990/04, destinada ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pelo valor mensal de R$ 1.343,33 (mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A4B0129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0162/2023
DISPENSA N° 0045/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JDR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.334.260/0001-10, pelo valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para fretamento de 06 ônibus de 42 lugares, com motorista e combustível, para deslocamento dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Diogo Penha, com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:AF956934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/ 23 , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TERAPIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA HOLÍSTICA, CONSTELAÇÃO FAMILIAR, REIK, FITOTERAPIA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **28 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 150/23 – Pregão Presencial nº 55/ 23** , para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de terapias e prestação de serviços na área de terapia holística, constelação familiar, Reik, fitoterapia, atividades individuais e em grupos, auricoloterapia, hipnoterapia e terapia floral com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas de atividades.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Dezembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:E0D82469

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **03 de Janeiro de 2024 às 9:00 horas,** estará realizando a abertura das Propostas do **Processo Licitatório nº 151/23 - Pregão Presencial nº 56/23 – Registro de Preços** para aquisição de **Material de Higiene e Limpeza** . Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Dezembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:E832EC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 18 de dezembro a 16 de janeiro de 2024, (30 dias), ao servidor **Moacir Celso de Lemos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:457D1850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.636, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N° 1.636 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2023

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2024, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2024;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5o, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5o, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3o. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de

recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7o Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9o. Fica o poder executivo autorizado a efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, sub-funções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, e detalhamento de fonte, visando adequá-los ás alterações que venham a ser definidas pelos órgãos de prestação de contas em especial pela Secretária do tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCR-RS) Ministério da Saúde, Educação e Previdência.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de novembro de 2023.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E21C1742

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.637 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
11 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$9.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.000,00

Total suplementações.....R$18.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica.....R$18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de dezembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D2429E0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.638 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 345.738,13 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – RECUROS ESTADUAL
103013071.043 – Ampliação Unidade Básica de Saúde UBS
2984 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$345.738,13
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$345.738,13

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse do Fundo Estadual de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Ampliação UBS"*, no valor de R$ 345.738,13 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Ampliação Unidade Básica de Saúde UBS".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal,14 de dezembro de 20223.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E921EDC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.639 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – RECURSOS FEDERAIS
103013072.108 – Brasil Sorridente (prótese)
2985 3.3.90.32.00 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$22.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$22.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse do Fundo Federal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Brasil Sorridente"*, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Brasil Sorridente (prótese)".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal,14 de dezembro de 20223.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:070239C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 147 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 101, de 21 de junho de 2023 que DESIGNA o Servidor RENAN BORGES DA ROSA**,** Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2656-5, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 101, de 21 de junho de 2023 que designou o servidor **RENAN BORGES DA ROSA**, Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2656-5, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3731E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 148 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA a pedido**,** ROSA SILVANE LOPES KIESEL do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 01 de dezembro de 2023, a pedido, **ROSA SILVANE LOPES KIESEL,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de dezembro de 2023.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97AA4F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 149 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA a pedido, a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ** do cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2023, a Sra. **JOCELAINE DOS SANTOS SCHMITZ**, do Cargo em Comissão de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor - CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de dezembro de 2023.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:76FDBBA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 71 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Horário de Expediente Interno na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente Interno na Secretaria Municipal de Administração, de 20 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, passará a ser em turno único.
Turno único: 08hs às 12hs

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de dezembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4AD1365D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - SIMBAC/RS

EDITAL N.º 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS
O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2023, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:
1 – Reposição Salarial – Definir índice para reposição de 2024;
2 – Aumento do Vale Alimentação;
3 – Deliberação para encaminhamento do desconto assistencial para o ano de 2024;
4 – Assuntos diversos.
A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes.

Barros Cassal, 05 de dezembro de 2023.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7A070D5C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2023, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2023 - Edital de Chamada Pública nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que estará aberto chamamento público para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) os quais deverão retirar o Edital e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/12/2023 até ás 09 horas do dia 27/12/2023.** Documentos e maiores informações estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 14 de dezembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DDA5EA8A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RETIPASSO RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 01.278.090/0001-40
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de conserto motor Retroescavadeira Rondon MWM X10 4CIL RK R2, conforme orçamento.
Dotações:
819 - Recursos não Vinculados de Impostos
2346 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 14/12/23 até 14/01/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EC33408E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 90/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ANDRÉ ASSMANN, CNPJ 14.262.932/0001-17

OBJETO: PRODUÇÃO E DIREÇÃO GERAL DO ESPETÁCULO "UM NATAL ENCANTADO" NO DIA 14/12/2023. EVENTO OFICIAL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 619/1996 E 2563/2017, E DECRETO MUNICIPAL 075/2023. CONVÊNIO SEDAC/PROA 23/1100 - 00010897. CONVÊNIO SEDAC 083/2023. FPE N° 1559/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 13/12/2023 A 31/12/2023

FISCAL DO CONTRATO: TÂNIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3DC311C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 089/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ 76.527.951/0001-85.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) retroescavadeira, nova, 0km, ano/modelo 2023, fabricação nacional, com motor turbo diesel de 04 cilindros que atenda aos requisitos de emissões de poluentes, com potência de no mínimo 95HP's bruto, turbo alimentado, 4 x 4 com no mínimo 4 marchas à frente 4 marchas à ré com conversor de torque, com proteção do disco de cardan. O motor deve ser da mesma marca do fabricante para possibilitar uma maior compatibilidade e harmonia no funcionamento dos equipamentos e seus componentes e assegurar a responsabilidade do fornecedor que prestará a garantia do equipamento. A máquina deve ser equipada com cabine fechada com limpador do para-brisa elétrico e ar condicionado quente-frio, direção hidráulica, rádio AM/FM/entrada USB e Bluetooth, com sistema de auto falantes instalados, tanque de Diesel de no mínimo 150 litros, carregador frontal com sistema de no mínimo 1 cilindro hidráulico para caçamba, caçamba de no mínimo 0,95 m³ rasa de capacidade acompanhada com lamina, concha traseira de no mínimo 0,23m³ rasa de capacidade, profundidade de escavação de no mínimo 4,20 m, pneus dianteiros 12.5/80x18, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, com espelhos retrovisores externos e internos e com peso operacional de no mínimo 7500 Kg. Equipada com todos os itens que atende os preceitos regulamentares do órgão oficial de trânsito no aspecto iluminação, sinalização e segurança, como alarme acionado aré.- Com garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas operada. Contrato de manutenção gratuito durante o período de garantia sem custo para prefeitura. Assistência técnica autorizada pela fábrica com seção de peças e serviços dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Em caso de Assistência Técnica necessária durante o período de garantia, a licitante vencedora tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio de um técnico responsável ao encontro da máquina. Caso haja necessidade de troca de peças, a mesma deverá providenciar asadequações do funcionamento da máquina no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da visita técnica.- A Retroescavadeira deverá ser entregue na sede da Prefeitura contratante, indicada no Pedido de Empenho, sem custos extras, em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do Empenho pelo Município.- Treinamento: A empresa vencedora deverá fornecer treinamento operacional do equipamento, sem ônus para o Município. A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal deAgricultura.
VALOR GLOBAL: R$465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: de 15/12/2023 à 28/08/2024.
FISCAL DO CONTRATO: José Volmir Hauser
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Lei 8.666/1993, Registro de Preços de Outro Órgão 002/2023.
Bom Princípio, 15 de dezembrode 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:0CBF74CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 608/2023 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 608/2023(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente.

Valor total do Contrato: R$62,00 (sessenta e dois reais)

Data da Assinatura:13/12/2023

Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, com sede à Rua Jacob Maria Pavan, 55, bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, CEP 95.052-360

Butiá, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DF453935

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 609/2023 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 609/2023(SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente.

Valor total do Contrato: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura:13/12/2023

Contratada: LICITATEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.262.069/0001-10, com sede à Rua Borges de Medeiros, 1506, bairro Esplanada, CEP 89.812-954, Chapecó/SC

Butiá, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D55221B7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 610/2023 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 610/2023(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Expediente.

Valor total do Contrato: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, com sede àRua Emilio Talceda, 4897, bairro tabajara brites, Uruguaiana/RS, CEP 97504-370

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E68E4DE1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 611/2023 E PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 611/2023(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 5.494,50(cinco mil,quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada: BL PAPER LTDA, CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C4602480

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 612/2023 E PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 612/2023(SMED).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais),

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 36.047.635/0001-91, Rua Bom Fim Alto, 4603, sala 02, Bom Princípio-RS, CEP: 95.765-000

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:129C5E5F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 613/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 613/2023(SMOS)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Obras** , pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R$3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada:LDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.378.321/0001-50, Rua Doutor Argemiro Acayaba de Toledo, 185, Residencial Cidade Jardim, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.081-060

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F3C20A86

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 614/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 614/2023(Obras)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Obras**pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$3.000,00 (três mil reais)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada:VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.419.290/0001-61, Rua Frederico Bunn, 309, sala 05, Centro, Biguaçu, SC-CEP: 88.160-112

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:623D8BAD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 615/2023 E 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 615/2023(Obras)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Obras**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais),

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada:GP SUL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 19.902.280/0001-51, Rua Joaquim Silveira, 1232-Parque São Sebastião-Porto Alegre-RS-CEP: 91.110-000

Butiá, 14 de dezembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE2FBF7A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 616/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 616/2023(SMOS)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Obras** , pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 1.676,45 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada:MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, -CNPJ Nº 22.229.458/0001-50, Rua Maestro Leo W Schneider, 315, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre-RS, CEP: 91.180-310

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:71D85EEA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 617/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 617/2023(SMOS)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Obras**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$1.209,50 (mil,duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada:HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Av. Liberdade. 3230, SESI-Bayer-PB, CEP: 58.111-400

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:764AE777

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 618/2023 E PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 618/2023(SSP)

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação.

Valor total do Contrato: R$ 2.590,00(dois mil, quinhentos e noventa reais),

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrito noCNPJnº 33.159.931/0001-96 ENDEREÇO, localizado a Rua Sete de Setembro, 802 – Bairro: Centro – Porto União – SC , CEP: 89.400-000

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:07E97033

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 619/2023 E DISPENSA 196/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 196/2023

CONTRATO Nº 619/2023

OBJETO: Serviços conserto de troca de amortecedores dianteiro e traseiro com material incluso, balança da suspensão, troca de óleo e filtro , lâmpada de farol do veiculo spin IYY8527

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.207,50;

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 14 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:55506B2E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 620/2023 E DISPENSA 197/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 197/2023

CONTRATO Nº 620/2023

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de ar condicionado, toalizando 08 unidades distribuidos nos predios do CRAS, Secretaria de Assitencia Social e no Polo do Projeto Futuro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.425,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

CONTRATADA: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.780/0001-25, com sede/endereço à RUA JOSÉ ZEREU , 350 - CIDADE BAIXA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 14 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E41E6421

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 621/2023 E PE 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 621/2023(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de auxiliar de creche

Valor total do Contrato:R$10.758,00(dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Data da Assinatura:14/12/2023

Contratada: ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74. Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000

Butiá, 14 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2E5B5C27

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 29/12/2023 às 09:29h e abertura/disputa 29/12/2023 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 18 de dezembro de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:34761EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA NO 111/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.
KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear a servidora GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, matricula nº 45, como Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, em que a titular, a servidora Karini Pinheiro Cioccari estará em gozo de férias.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de dezembro de 2023.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:43604333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GUSTAVO OSCAR EHLERT,** matrícula nº 12017, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0454F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Em 14 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, abaixo identificado, que possui árvore com risco de queda, de acordo com a avaliação da Defesa Civil . Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) -
Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

DEVERÁ REALIZAR O CORTE DA ÁRVORE VISTO O RISCO DE QUEDA DA MESMA, LIMPEZA DO TERRENO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E DESCARTE ADEQUADO.

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 17:00 horas.

Matrícula: 95397001
Proprietários:
1. IVA HINKEL - 372.xxx.xxx-72

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93522357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 205/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 198/2023, de 16.11.2023, 201/2023, de 23.11.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 21.11.2023 e 29.11.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.385	ANDERSON FURTADO DUARTE	Serviços Gerais da Construção Civil	1
60.453	CAMILA SERPA FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	8

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37A1CC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 04 de janeiro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Elaboração de projeto de nova rede de hidrante para o CEI.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF2FB6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.551 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.385 DE 16 de NOVEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.385, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDERSON FURTADO DUARTE,** portador do CPF nº 032.xxx.xxx-79, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 21 de novembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6F5D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.552 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.453 DE 23 de NOVEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.453, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAMILA SERPA FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-16, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de novembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59411733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 60.459, de 24 de novembro de 2023 para apuração de possível infração atribuída aos servidores **YURE PECKE RODRIGUES**, matrícula nº 13936, **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, matrícula nº 13934 e **TIAGO CESCA**, matrícula nº 13942, titulares do cargo de Guarda Municipal, tendo em vista o parecer da Corregedora Municipal de Segurança e Trânsito anexado ao Despacho 7 do Memorando nº 18.393/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8C404E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 009/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada Audiência Pública do Plano Diretor, para tratar de assuntos relacionados à liberdade econômica e recuos laterais e fundos para indústria na zona residencial, mista e comercial. A Audiência Pública será realizada no dia 12 de janeiro de 2024, às 9h, no Auditório da SMEC, no 4º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Av. Independência, nº 800, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CB60551C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 169/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de peças para conserto de um dos elevadores do Centro Administrativo.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
VALOR TOTAL: R$ 6.032,25 (seis mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5C8EA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 231/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Locação de Imóvel para o Espaço Cidadão Cidadania, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 123, pelo período de 06 (seis) meses.
FORNECEDOR: REICHERT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 88.059.746/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:763F23A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Licitação Frustrada Pregão Presencial 40/2023

MARIO BACKES, Prefeito Em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em razão de os licitantes não preencherem os requisitos estipulados no edital, sendo considerada a licitação frustrada, homologa o **ENCERRAMENTO** do Pregão Presencial nº 40/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Neuropsicologia, de acordo com o parecer jurídico e ata de decisão da comissão de licitações.

Cândido Godói, RS, 15 de Dezembro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:43C53448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 583/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 297.000,00.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 24.000,00(182)
ELEMENTO DESPESA: 319013.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00 (186)
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSÓRCIOS
ELEMENTO DESPESA: 335041.00.00.00 Contribuições .....R$ 70.000,00 (203)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 60.000,00(205)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 15.000,00(988)
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 55.000,00(208)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . ...R$ 60.000,00(995)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R$ 10.000,00(313).

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROTEJO:154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.0000- obras e instalações .....R$ 112.000,00(99)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R$ 130.000,00(214)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE : 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 30.000,00(312)
ELEMENTO DESPESA: 339047.000-obrigações contributivas.....R$ 25.000,00(314)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EAE8B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 641/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA INDUSTRIAL.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 892/1990, RESOLVE:

DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos de empresas que solicitaram área/terreno na Área Industrial, com a seguinte composição:

- Prefeito;
- Pedro Ataídes Paulus – Representante do Executivo;
- Rudimar Schneider – Representante do Executivo;
- Francisco Tiago Braun – Representante do Legislativo;
- Douglas Dresch – Representante do Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3B5BA9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIO BACKES,
Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:1E026704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

OO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIO BACKES,
Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:099D3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 17/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIO BACKES,
Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:3ED46A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 18/2023 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos em situação de empate para Sorteio Público de Desempate. 2. Detalha-se a execução do sorteio. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIO BACKES,
Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:0363CEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14795/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2023 às 15h30min até o dia 20.12.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para impressão de informativos contendo as ações da administração publica**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1269E18D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14890/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2023 às 16h30min até o dia 20.12.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção e suporte ao aplicativo de Turismo, com visitas, licenças e domínios inclusos, QR Codes ilimitados, servidor de backend, proteção e backup dos dados do aplicativo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6EC62CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14673/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2023 às 17h30 até o dia 20.12.2023 às 15h30 procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem (impressão de imagens decorativas e/ou publicitárias) na parte exterior das paredes de 10 (dez) banheiros contêineres.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0706B990

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14027/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 15.12.2023 às 18h, até o dia 22.12.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Conserto de Maquina New Holland 2012 – nº Frota 01.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46F67610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 121/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ARLINDO BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.533.344/0001-07, com sede na Rod BR 285 KM 198, n°. Bairro Alto Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mao de obra do Onibus placa IQN2660. Valor a ser pago será de **R$ 8.140,12** valor total.

Caseiros/RS, 19/12/2023.

MARCOS CAZZANATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D17B2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 123/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto do caminhão HBG-7E44, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 11.275,00** valor total.

Caseiros/RS, 19/12/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D28B6120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **VANUSSA MENIN ECKERLEBEN** para o cargo de **Contador**, conforme Portaria de nomeação n.º 519/2023, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 15 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A70A9BA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JANETE ANDRZEJEWSKI, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão AE 01.04.09, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 15 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F1E0A323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ALLANA BONATO, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 15 de dezembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7BA1E44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGÂNICA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENDA Nº 06 À LEI ORGÂNICA, de 13 de Dezembro de 2023.

"Altera o Artigo 39 da Lei Orgânica Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.
EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º – O fica alterada a redação do Art. 39 da Lei Orgânica do Município que passará a ter a seguinte redação:

Art. 39 – A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em Sessão Legislativa, anual, de primeiro de Março a quinze de julho e de primeiro de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação.
Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos 13 de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VER. LEANDRO RODRIGUES BRIATO
Presidente

JORDAN SCHWAAB
Agente Legislativo

VER. LUIZ FLAVIO RANGEL
Vice Presidente

VER. ELSON BUENO MARTINS
1º Secretário

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2966DBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 439/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 439/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Concede Férias ao servidor Felipe Miotto Kronbauer.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando saldo de férias de 05 dias relativo aos dias trabalhados no período de férias (05 a 09 de maio de 2023), conforme consta no registro do ponto.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias férias ao servidor **FELIPE MIOTTO KRONBAUER**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2FD2A2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 438/2023, de 15 de dezembro 2023.

Revoga Ampliação de carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando memorando nº 202/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Considerando o término do ano letivo na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Nome	Carga Horária
Eliane Teresinha Diniz Bandeira	07h semanais
Ivonir Soares de Oliveira	20h semanais
Janete da Fátima Zanela Alovisi	20h semanais
Joacir Trindade de Oliveira	20h semanais
Jocélia da Silva Kuhne	20h semanais
Luciana Ribeiro de Mello Bonatto	20h semanais
Maria Gaudina Belon Ribeiro Ferrazza	20h semanais
Marlene de Oliveira	20h semanais
Marli Terezinha Lima Almeida	12h semanais
Michele Belon Ribeiro Sartori	20h semanais
Queila Guterres	20h semanais
Tânia Neckel de Oliveira	07h semanais
Verônica Beatriz Bueno da Silva	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BB657F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 219, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 219, de 14 de dezembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 432.993,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e três
reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.702 - Obras e instalações
R$ 202.917,00
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.700 - Material de consumo
R$ 130.000,00
33390390000000000000.701 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 70.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.699 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 30.076,00
Total..... R$ 432.993,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 08991172 - Transf. Especiais - Dep. Afonso Hamm. R$ 202.917,00
Fonte de Recursos 05691148 - Transferência ETI - Escola em Tempo Integral Cfe. Lei
14.640/2023. R$ 30.076,00
Fonte de Recursos 07010001 - Transferências FUNDEC/RS. R$ 200.000,00
Total..... R$ 432.993,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2023.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)
Registre-se e Publique-se
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9083D7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto 20 MPA e serviço de modelagem de calçada na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) em materiais e R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em serviços.
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ Nº 87.547.675/0003-03

Cotiporã, 15 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F1CB0A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 277/2023
CONTRATADA: ROMAC TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 500 horas da retroescavadeira MR406ADV, ano/modelo 2023, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.932,88 (três mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 1.906,88 (um mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) em materiais e R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais) em serviços.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

Cotiporã, 15 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3FD960ED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS DE COPA E COZINHA para atender os diversos setores da administração. Sessão do Pregão no dia **03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E3AE140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto 20 MPA e serviço de modelagem de calçada na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho.
CONTRATADA: CONCRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ nº 87.547.675/0003-03
VALIDADE: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) em materiais e R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em serviços.

Cotiporã, 15 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F17FD639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROMAC TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 500 horas da retroescavadeira MR406ADV, ano/modelo 2023, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.
VALOR: R$ 3.932,88 (três mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 1.906,88 (um mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) em materiais e R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 22/2023
VALIDADE: 10 (dez) dias

Cotiporã, 15 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:04535E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 152/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 152/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LM CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 22.240,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA: INICIAL 15/12/2023 **VIGÊNCIA**: 15/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LUIZ AUGUSTO PIRES DE LIMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5EA8A165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rua XV de Novembro, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 03 de janeiro de 2024 às 14:30 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:976D358E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 125/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Contratado: Gráfica E Editora Posigraf Ltda. CNPJ n° 75.104.422/0008-82. Objeto: Fica ajustada entre as partes renovação e prorrogação da vigência do contrato, reajustado em 4,82%, com base na variação anual acumulada do IPCA e acréscimo quantitativo de estudantes estimados para o ano de 2024. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 153.545,68 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 13/12/2023.

Derrubadas/RS, 13de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D56B9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2023

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 208, § 3º da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura nº 01, de 28/12/2011, e Regimento Escolar,

TORNA PÚBLICO

Para conhecimento dos pais ou responsáveis, que encontram-se abertas no período de 08 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, em 1ª chamada, respeitando o turno de funcionamento de cada Escola, as matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes níveis, modalidades e faixa etária:

- Educação Infantil - Berçário: 06 (seis) meses completos até 31 de março de 2024;
- Educação Infantil - Maternal I: 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2024;
- Educação Infantil - Maternal II: 03 (três) anos completos até 31 de março de 2024;
- Educação Infantil – Pré-Escolar I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2024;
- Educação Infantil – Pré-Escolar II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2024.
- Ensino Fundamental – 1º ano: 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2024.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas nas Escolas Municipais de Derrubadas: Duque de Caxias, Salto Grande, Juscelino K. de Oliveira e Meu Primeiro Passo.

Documentos necessários para matrículas novas:

- Certidão de nascimento, Carteira de Identidade ou CPF do(a) aluno(a);
- Declaração de regularidade vacinal (caderneta de vacina);
- Cartão do SUS;
- Cartão do Bolsa Família, se possuir;
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Atestado/declaração médica, se o(a) aluno(a) apresenta necessidades especiais ou nutricionais;
- Histórico Escolar para alunos provenientes de outras Escolas;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis.
- Preenchimento de ficha de autodeclaração de cor/raça.

Todas as informações e documentação são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Rematrículas: comparecer na Secretaria da Escola para assinar a ficha de rematrícula e verificar se falta algum documento do(a) aluno(a).

Para o cumprimento do calendário escolar de 2024, as Escolas Municipais funcionarão nos seguintes turnos:
Escola Mun. de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, no turno da manhã.

Escola Mun.de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, de Três Marcos, no turno da tarde.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede:
1º ao 5º ano, no turno da tarde;
6º ao 9º ano, no turno da manhã.

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, da sede:
Berçário ao maternal, nos turnos manhã e tarde (de acordo com o número de vagas existentes);
Pré-Escolar I e II, no turno da tarde.

A Secretaria de Educação alerta aos pais e responsáveis que não atenderem ao chamado do presente edital que poderão ser responsabilizados na forma do artigo 6º da Lei nº 9.394/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/12/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DB792EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023

FIXA PREÇO DA HORA/MÁQUINA PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso XVIII, do Art. 85 da Lei Orgânica de Derrubadas e decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Derrubadas, em reunião ordinária do dia 03/11/2023, conforme Ata nº 03/2023, em anexo, *DECRETA*

Art. 1º - Ficam estipulados os seguintes preços dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, com vigência a contar de 01 de dezembro de 2023:

Máquina/Serviço	Unidade	Valor em R$
Motoniveladora	h/m	.100,00
Trator agrícola: Plantio (sorgo) Plantio (milho e soja) Plantio de aveia/sudão Silagem	 h/m h/m h/m h/m	 100,00 100,00 100,00 120,00
Retro-escavadeira	h/m	100,00
Escavadeira Hidráulica Hyundai	h/m	240,00
Escavadeira Hidráulica John Derre	h/m	260,00
Espalhador de esterco caminhão 8.000 litros	carga	20,00
Espalhador de esterco caminhão 12.000 litros	carga	30,00
Espalhador de esterco líquido	h/m	100,00
Esgotamento de fossa e poço negro	unidade	60,00
Subsolagem	h/m	100,00
Compactação de silagem	h/m	100,00
Roçadeira e segadeira	h/m	100,00
Espalhador de calcário	ton	10,00
Deslocamentos: Veículos Caminhões	 Km Km	 1,00 1,00

Parágrafo único: Fica estipulado o preço mínimo para os serviços realizados por equipamentos da patrulha agrícola no valor de uma hora/máquina.

Art. 2º - O valor expresso terá validade enquanto não houver alteração nos custos de manutenção no setor que justifique a majoração do atual preço.

Art. 3º - A execução dos serviços pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, está condicionada a inexistência de débitos em nome do requerente junto ao setor da tesouraria desta Prefeitura.

Art. 4º - Os serviços solicitados serão executados de acordo com a programação prévia realizada pela Secretaria de Obras Viação e Transporte e/ou Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Permanecerão inalterados os preços dos serviços não afetados por força do presente Decreto.

Art. 6º - O valor da hora/máquina fixado neste Decreto, terá desconto na ordem de 20% (vinte por cento) para pagamento efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito De Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/11/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:590C6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2023. Objeto: Pavimentação da Rua Passo Fundo, no trecho entre a Rua Primo e Avenida Porto Alegre, perímetro urbano de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de basalto, totalizando 6.050 m² (seis mil e cinquenta metros quadrados), incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste Edital. Licitante Vencedora: POLIEDRO PAVIMENTAÇÃO ARTEFATO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 17.946.410/0001-22 – Valor R$ 459.894,36;

Derrubadas/RS, 15 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8A226694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA Nº 04/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a lei 4.435/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Legislativo a abrir créditos suplementares até o limite de 5% da sua despesa total;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 7º da referida lei, estabelece que a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara se dará por ato próprio da Mesa e somente mediante anulação de dotações do próprio Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento às necessidades de pagamento de despesas na Casa Legislativa; **Resolve:**

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

1 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00.00 - Manutenção das atividades do Legislativo
01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$1.000,00
01.01.01.031.0001.2037.3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$100,00
Total.....R$1.100,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto, a redução da seguinte rubrica orçamentária:
1 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2036.0.0.00.00.00.00.00.00 - Manutenção dos Vencimentos dos Servidores
01.01.01.031.0001.2036.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$1.100,00
Total.....R$1.100,00
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, Dom Feliciano/RS, 12 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Secretario -

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8B411F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Termo aditivo n° 003/2023- Contrato Administrativo nº 236/2023 – Tomada de Preços nº 10/2023 – Adição de 133 metros de meio fio e valor R$ 3.323,57. – Assinatura: 13/12/2023.

– CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA – CNPJ n° 40.553.425/0001-42 - Termo aditivo n° 002/2023- Contrato Administrativo nº 402/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Prorrogação de prazo passando de 11/12/2023 para 28/01/2024. – Assinatura: 11/12/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:04043B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Andreia Piovesan	Farmacêutico	15° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,15 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FD981AB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da

Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gian Carla Martim Weirich	Farmacêutico	16° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:452F8263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Davi Tatsch da Costa

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Cinema de rua para a galera da cultura da rua*", que visa a realização de cinema de rua itinerante.

VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: dezembro/2023 à dezembro/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 06 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:5CD54D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02 /2023

Proponente: Associação MIMI de esportes e Cultura
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Luz, câmera, ação: O cinema no carnaval*", que visa a realização de desfiles de rua no carnaval 2024.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGENCIA: dezembro/2023 à dezembro/2024 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 06 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7E301F8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Associação dos Artesões de Encruzilhada do Sul - AARTE

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Aquecer com amor e arte*", que visa fomentar a produção de artesanato no município, além de ser distribuídos kits de enxoval para bebes, em tecido, tricô e crochê para serem doados ao Hospital Santa Barbara para distribuição às mães em situação de vulnerabilidade.

VALOR: R$ 7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

VIGENCIA: Dezembro/2023 a dezembro/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 08 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:13168D99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Bar da Jake

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "C*arnaval na comunidade: cultura e música que transforma*", que visa a realização de desfiles do carnaval de rua 2024.

VALOR: R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: dezembro/2023 a dezembro/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 06 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B6DE8A22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.
Proponente: Sociedade Cultural e Beneficente Mocidade Independente

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Mocidade traz ouro e líquido para avenida*", que visa a realização de desfiles de carnaval de rua 2024.

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGENCIA: dezembro/23 a dezembro/24.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 08 de dezembro de 2023.

Geraldo Brigante Miranda,

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7851ADCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07 /2023

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 02/2023.

Proponente: Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermo

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: "*Diversidade religiosa e o carnaval*", que visa a realização de desfiles de rua no carnaval 2024.

VALOR: R$ 11.744,69 (Onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).).

VIGENCIA: dezembro/2023 à fevereiro/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
DATA: 06 de dezembro de 2023.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DEE17F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público que foi rerratificado o Edital de Leilão Público nº 001/2023, que tem por objeto à alienação de diversos bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos), na forma presencial/eletrônica, através de sessão de lances no dia 22/12/2023, às 09 horas, junto ao site www.alemaoleiloeiro.com.br. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3544 1088 /3544 1085 /3544 1343 , ou pelos links http://www.entreriosdosul.rs.gov.br e http://www.alemaoleiloeiro.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul, RS, 15 de dezembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:8A0A00AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 630/2023, PROCESSO 30679/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INVIOLAVEL ERECHIM - EIRELI - EPP.** Contratação de empresa de monitoramento de alarme UBS ATLÂNTICO. Valor total de R$ **3.300,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 15/12/2023.

DANIELE COLLA
, Secretário(a) Adjunta Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:B8B09E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEIS COMPLEMENTARES DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Leis Complementares:
LEI N.º 7.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011, que Autoriza o Município de Erechim a realizar convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, Contrato de Programa com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, Criar o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC e o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC e dá outras providências.
LEI N.º 7.397, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Encontro da Mulher Rural Erechinense, a ser celebrado anualmente no mês de março, no Município de Erechim.
LEI N.º 7.398, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel à Federação das Associações Italianas de Origem Vêneta do Norte e Nordeste do Rio Grande do Sul – FAINORS.
LEI N.º 7.399, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro Presidente Vargas.
LEI N.º 7.400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Institui o Carnaval de Rua como atrativo turístico de Erechim.
LEI N.º 7.401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei n.º 4.671/2010, que Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Erechim, nos termos do Art. 100, §§ 3.º e 4.º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).
LEI N.º 7.402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo a estabelecer medidas emergenciais destinadas à concessionária do transporte coletivo urbano de Erechim.
LEI N.º 7.403, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Ratifica o protocolo de intenções consubstanciado no Estatuto e Contrato do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU) e suas posteriores alterações, para que seja consolidada a

adesão do Município ao Consórcio e padronizadas as normas de incorporação do Consórcio na Administração Indireta dos Municípios.
LEI COMPLEMENTAR N.º 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Afeta como área especial (AE) o perímetro somado entre os imóveis localizados na Rua Narciso Verdi, S/N, Bairro Amizade e Rua Germano Carlos Knapick, S/N – Área Verde III, Bairro Industrial, que totaliza uma área de 145.061,25 m² (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados).
LEI COMPLEMENTAR N.º 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 010/2019 que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e sobre o zoneamento de uso do solo urbano.
LEI COMPLEMENTAR N.º 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 010/2019 que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e sobre o zoneamento de uso do solo urbano.
LEI COMPLEMENTAR N.º 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 011/2019 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 012/2019 que disciplina as Edificações na área urbana do Município de Erechim.

Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:9E698362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 195/2023

EDITAL Nº. 195/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Patrick Alves	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:158CCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 005, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, visando a execução do projeto "Cuidando dos Cuidadores". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 005/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:3A0F1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 006, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA**, visando a execução do projeto "Explorando Possibilidades". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 006/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:E5266979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007-2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 007, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE**, visando a execução do projeto "Oficina Meditar para Conviver". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,84 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 007/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:3530443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 008, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO**

DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM – APADA, visando a execução do projeto "Autodesenvolvimento – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 05 (cinco) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 008/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:5E3C481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 009, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE**, visando a execução do projeto "Inclusão e Trabalho". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 04 (quatro) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 009/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:16320B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 010, de 12 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE**, visando a execução do projeto "Vivências Inclusivas – Ampliando a Visão e Valorização da Vida", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 04 (quatro) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 010/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:71312E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 011, de 13 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, visando a execução do projeto "Oficina do Sabor", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 03 (três) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 011/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2023.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:989F7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 012, de 13 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, visando a execução do projeto "Protagonismo feminino, autonomia e emancipação de mulheres em situação de vulnerabilidade social", O Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 10 (dez) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 012/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2023.

***CLARICE TERESINHA MORAES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:F088F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2023

Processo Administrativo n.º 23691/2023. Chamamento Público n.º 003/2023. Termo de Colaboração n.º 013, de 13 de dezembro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM **e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, visando a execução do projeto "Construindo minha identidade – Quem sou eu", o Município de Erechim repassará o valor de R$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00 **– Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 04 (quatro) meses**. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 013/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de dezembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:57991ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 066/2023

Processo Administrativo n.º 22300/2023. Inexigibilidade n.º 061/2023. Termo de Fomento n.º 066, de 11 de dezembro de 2023,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRA AVANTI – GRUPO AVANTI**, visando a execução do projeto "Festa Di Bacco 2024". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 07.01.20.609.0007.2025.3.3.90.39.22.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso até 29 de fevereiro de 2024. A íntegra do Termo de Fomento n.º 066/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de dezembro de 2023.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI –
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:9B515FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2023 PROCESSO Nº 124/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE OURO VERDE DE LINHA MARAGATO.**

OBJETO: Repasse financeiro para reforma no Pavilhão da Comunidade.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F9CBA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2023 PROCESSO Nº 124/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE OURO VERDE DE LINHA MARAGATO.**

OBJETO: Repasse financeiro para reforma no Pavilhão da Comunidade.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BFBC9A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 235/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO FISIOLÓGICO
CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 50.755,00 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1273/2023.
DATA DA DISPENSA: 15/12/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)
ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:3F230E6A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 225/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GEL LUBRIFICANTE
CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1203/2023.
DATA DA DISPENSA: 08/12/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:C3C3967A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 227/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR DE PAPEL
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 3.192,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1214/2023.
DATA DA DISPENSA: 08/12/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:2F55D3E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 234/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 2.988,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1271/2023.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 11.563,85 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 1272/2023.
DATA DA DISPENSA: 08/12/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:40ABA847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.988 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1CA9171A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9728/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 28/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE7084D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9729/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 03 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E38FF1E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9730/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DISPENSAR Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, do cargo de Diretor Geral, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, a partir de 15/12/2023, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73F345BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9731/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Priscila Moreira Lucas no cargo em comissão de Diretor Geral, CC Estatutário, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, a partir de 15/12/2023, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB436B89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9732/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9657/2023 para fazer constar: DISPENSAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada à Diretoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 13/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDFAED1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 35/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023. Processo Administrativo: **4622/2023.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 09 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:BEB434A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 37/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023. Processo Administrativo: **4626/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - SMGG E PREV-ESTEIO** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 08 de janeiro de 2024 , às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7770D733

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 38/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023. Processo Administrativo: **4673/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - SMOSU** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 10 de janeiro de 2024 às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:A3E3D80C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 029/2022

Contrato 029/2022
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 034/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 15.387.937/0001-85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2024, até 07 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 272.811,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais)
Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1C18BED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 067/2023

Contrato 067/2023
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 048/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2023, até 09 de janeiro de 2024.
Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CA314B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 151/2021

Contrato 151/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 117/2021
Ordem de Compra n° 3659/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 32.681.701/0001-20
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 18.561,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais)
Assinatura: 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5C339BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 268/2022

Contrato 268/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 194/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Assinatura: 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A0D49B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 284/2023

Contrato 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023
ORDEM DE COMPRA: 3688/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.964.245/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit de cesta básica para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social atingidas pela enchente - Decreto Municipal n° 7.769/2023 - SMCDH

Valor: R$ 148.722,60 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Assinatura: 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC7BE1B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9733/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 04/12/2023, Juliano Firpo, Conselheiro Tutelar Suplente, eleito na
condição de 1º Suplente, em eleição direta do processo de escolha suplementar para o
Conselho Tutelar 2023, realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (COMDICA) no dia 10 de agosto de 2023, para o mandato até 09/01/2024, nos termos do art. 16 § 2º da Resolução do CONANDA nº 170/2014 e de acordo com a Lei nº 5.891 de 05 de maio de 2014.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E64D9798

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9734/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 14/08/2023, Flavia da Rosa Weeck Conselheira Tutelar, eleita com a maioria dos votos em eleição direta do processo de escolha suplementar para o ConselhoTutelar 2023, realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (COMDICA) no dia 10 de agosto de 2023, para o mandato até 09/01/2024, nos termos do art. 16 § 2º da Resolução do CONANDA nº 170/2014 e de acordo com a Lei nº 5.891 de 05 de maio de 2014.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9BC65F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9735/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeinster – Matrícula 7846, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Rodrigo Eduardo Geib– Matrícula 31807, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMCDH-, abaixo relacionado:

-Contrato nº 287/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto a Locação de ambulância para dia 16/12/2023 - festa de fim de ano para os servidores - SMGG, vinculado à Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Lei 14.133/2021, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79DAE125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9736/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Juliano Firpo, Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir, Israel Antônio da Silva, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 04/12/2023 a
12/12/2023, em conformidade com a Lei nº 5.891/2014.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DD3E904

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9737/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Juliano Firpo, Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir, Rejane Arceno de Souza, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, em conformidade com a Lei nº 5.891/2014.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17AA2DE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9738/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Juliano Firpo, Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir, Maria Regina dos Santos Paz, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, em conformidade com a Lei nº 5.891/2014.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56D2F752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 36/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023. Processo Administrativo: **4625/2023.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA COM LOGISTÍCA REVERSA - SMOSU** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação:**Unitário .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 10 de janeiro de 2024 às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas)**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:0812744E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9739/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, a partir de 01/01/2024, retornando a cumprir 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5B29AF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Viviane Laesker Longoni, Professor História, matrícula nº 45636, Estatutário, a contar de 15/12/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:485EF90D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9663/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6A06245

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9665/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Prestação de Contas - Diretoria Administrativa, da servidora Ana Paula Pinto Viegas , matrícula: 41378 a contar de 22/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BF228A9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9674/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - SEMEEI - Diretoria Pedagógica, Letícia Patuzzi dos Santos , matrícula 47290, a contar de 22/12/2023 com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE89D9D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9676/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - SEMEEI - Diretoria Pedagógica, Letícia Patuzzi dos Santos , matrícula 47290, a contar de 22/12/2023 com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96241E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E DOMÉSTICO:** inscrições de 19 a 28 de dezembro de 2023. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 15 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C8633959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO 120/2023

CONTRATO Nº 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 765/2023 – Inexigibilidade nº 83/2023

CONTRATADA: ORQUESTRA DE CONSERTOS DE LAJEADO, inscrita no CNPJ nº 93.323.434/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa ORQUESTRA DE CONSERTOS DE LAJEADO para apresentação de show musical, por ocasião do evento BELL NATAL, a ser realizado no dia 17/12/23 no largo municipal, à partir das 20:30 até as 21:50; **Valor**: R$ 17.000,00. **Modalidade**: Inexigibilidade, art. 25, III, Lei Federal 8.666/93; Data: 17/12/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B4F6B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO 121/2023

CONTRATO Nº 121 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 765/2023 – Inexigibilidade nº 83/2023
CONTRATADA: BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.330/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa Baldasso e Miotto Produções Artísticas e Culturais Ltda., para apresentar Show musical no evento BELL NATAL com o artista **Jonatam Pacheco, no dia 23/12/2023,** no horário das 21h30min às h1:30min; **Valor**: R$ 25.000,00; **Modalidade**: Inexigibilidade, art. 25, III, Lei Federal 8.666/93; Data: 23/12/2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8EAC1E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO 122/2023

CONTRATO Nº 122 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 768/2023 – Dispensa por Limite nº 609/2023
CONTRATADA: FABIO RIGO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.699.493/0001-08;
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço de sonorização e iluminação, para o evento 'Bell Natal' nos seguintes locais, dias e respectivos horários: DIA 17/12/2023 – Largo da Prefeitura – Horário: 19:00h às 22:30h**;** DIA 23/12/2023 – Largo da Prefeitura – 19:00h às 02:30h; **Valor**: R$ 9.900,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F5908AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de grades para janela para a unidade básica de saúde do verde teto, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 04/01/2024, às 08h31min.
Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de dezembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:18F5FC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes e espargidores para a Guarda Civil Municipal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.677 de 2022.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8D546CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, **DIVULGA** aos interessados que está disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br o Resultado Preliminar do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**. Maiores informações junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações. Informações tel. (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015.

Gramado dos Loureiros. 14/12/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5B02EB16

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, **DIVULGA** aos interessados que está disponível no site:

www.gramadodosloureiros.rs.gov.br o Resultado Preliminar do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**. Maiores informações junto à Secretaria de Administração, Setor de Licitações. Informações tel. (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015. Gramado dos Loureiros. 14/12/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9701DB40

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **VS E FILHOS TERRAPLENAGEM**, inscrita no CNPJ nº **52.983.082/0001-35**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 5.500KG, 4X4, POTENCIA MÍNIMA 80HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. **VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 18/12/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:3DC9BDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: TerceiroTermo Aditivo ao Contrato nº 001/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 160/2022
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, CNPJ nº24.325.394/0001-16
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 001/2023, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a31/12/2024e REAJUSTARo valor do contrato em 5,049900%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de novembro/2022 a outubro/2023.
VALOR: R$ 441.210,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
PROCESSO DIGITAL: Nº 41077/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:9919B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022
DECORRENTE: Pregão Eletrônico nº 128/2021
CONTRATADO: MANRAD MANUTENÇÃO RADIOLÓGIA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA, CNPJNº 04.086.304/0001-74
OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/2022 , por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2024 a 03/01/2025, REAJUSTAR o valor do contrato em 4,683540%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de dezembro/2022 a novembro/2023.
VALOR: R$ 95.382,84 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reaise oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
PROCESSO DIGITAL: Nº 53698/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:7818548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2022

INSTRUMENTO:TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 406/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 17/2022
CONTRATADO:LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26.
OBJETO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigênciado contrato.
DATA DA ASSINATURA:15/12/2023
VALOR:R$ 00,00
PROCESSO:54836/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8D3BFA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	13/12/2023	01	Cassiano Marçal Mescka CRM 32.217

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59DB023A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 158/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RS Construções e Soluções Elétricas Ltda., no valor total de R$ 18.532,20(dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para aquisição de materiais e contratação de serviços para conserto dos telhados dos ginásios de esportes Leomar Baréa e Ginásio da Escola João Dal Piva. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8E581CF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº604/2023 e Portaria 605/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da Comissão Sindicante e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 604/2023 e do Art. 2º da Portaria N° 605/2023:
Considerando as demandas que surgiram no decorrer do processo à Comissão Sindicante, a fim de elucidar e esclarecer os fatos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado até 02/01/2024, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 604/2023 e na Portaria N° 605/2023:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,15 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3C073E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 159-2023 INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de vetores e pragas, a fim de que elimine moscas, mosquitos, baratas, formigas, carrapatos, roedores e pragas afins, por meio de desinsetização e desratização, na área de operação do aterro sanitário municipal, de aproximadamente 65.000,00 m2, situado na Linha Duas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 46-2023
Contratada: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 47.712.414/0001-07
Item: 01
Valor mensal: R$1.399,50
Valor anual: R$ 16.794,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28324D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 179-2023 – Processo 289-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição e instalação de calhas - Empresa PEDRO ERMINDO CASTELLI 00842186069 - CNPJ 36.233.420/0001-65, pelo total dispensado de R$ 13.888,15 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 15/12/2023.

Ibirubá - RS, 15 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5CD1C883

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 46-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de vetores e pragas, a fim de que elimine moscas, mosquitos, baratas, formigas, carrapatos, roedores e pragas afins, por meio de desinsetização e desratização, na área de operação do aterro sanitário municipal, de aproximadamente 65.000,00 m2, situado na Linha Duas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Item 01 – Empresa: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 47.712.414/0001-07**, pelo valor mensal de R$ 1.399,50 – totalizando R$ 16.794,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB476451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 30/03/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0086/2023***, Processo nº 17278/2023, para Abertura de processo licitatório para registro de preço (nova ATA), para aquisição de artefatos de cimento e tubos de concreto, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do município. Para análises do conteúdo do Edital, conforme solicitação da Secretaria demandante, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5737431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1747/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1747/2023

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 12 de dezembro de 2023, ao servidor **Celso Manini Júnior,** matrícula nº 6.192, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 20.374/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5BBA076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2023 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1748/2023

"**CONVOCA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 08 de dezembro de 2023, a servidora **Fabiana Linhatti Feliciano**, matrícula nº 16.286, admitida através de Concurso Público para o cargo de Assistente Social, Padrão 9, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:05ACEDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1749/2023

"**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 011/2023**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de OPERADOR DE MÁQUINA, que se realizará no período de 11/12/2023 a 12/12/2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Alessandra Machado;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa;
- Cynara Silva de Araújo;
- Elenice Rojas da Silva Lopes;
- Everton Luis Assunção Machado;
- Roberto Mafasiolli Zwan; e
- Thiago Nunes Peixoto.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F971CBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E DESIGNA LEILOEIRO"

PORTARIA Nº 1750/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E DESIGNA LEILOEIRO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 11 de dezembro de 2023, a **Comissão Especial de Leilão** e DESIGNA **Leiloeiro**, para atuarem no leilão dos bens arrolados no Processo nº 19.396/2023, conforme a seguir:

•
Gabrielly Altenhofen Costa;

•
Mário Kassiano dos Santos Soares; e

•
Vitor Correa Espíndola – **Leiloeiro**.

A Comissão Especial de Leilão terá como objetivo a organização das sucatas e bens inservíveis arrolados no Processo nº 19.396/2023, providenciar todos os encaminhamentos necessários à realização do leilão, bem como, providenciar os demais encaminhamentos posteriores, como alimentação de sistemas, entre outros, cabendo ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função.

A avaliação dos bens a serem leiloados será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – Coaval.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8D8E9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 555/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1751/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 555/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 051/2022, que tem como objeto, registro de Preço de contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Marrie Nara Bortolanza	17349	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Fabiana dos Santos Serafim	17210	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 555, de 27/3/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:853B2A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1386/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1752/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1386/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 042/2022, que tem como objeto, contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza da faixa de praia, no período compreendido entre 16/03 a 15/12/2022 e 16/12/2022 a 15/03/2023.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Marrie Nara Bortolanza	17349	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1386, de 27/9/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B1F9398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1414/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1753/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1414/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/12/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2019, que tem como objeto, processo licitatório para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transbordo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo de Araújo Silva	16814	Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Marrie Nara Bortolanza	17349	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Cleonei Serafim Garcia	17416	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1414, de 13/9/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:03DC3093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1754/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 11 de dezembro de 2023, a servidora **Saleti Espíndula Santos,** matrícula nº 16.209, das funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 20.912/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:07D5D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1755/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/11/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 2329/2023 do Processo n°19.941/2023, que tem como objeto, Contratação para execução do projeto SS202344333478768, localizado na Avenida Beira Mar, bairro Centro, entre as Avenidas Garibaldi e São Luiz, Latitude -29.965304812042294, Longitude -50.11492194311365.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente ao Pedido de Compras n° 2329/2023 do Processo n°19.941/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:900B1A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1756/2023

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora **Genyce Picolli Schneider,** matrícula nº 7.947,

nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 21.038/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:397FCEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1757/2023

"**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 011/2023**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de SERVIÇOS OPERACIONAIS e CALCETEIRO, que se realizará no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Alessandra Machado;

•
Cláudio Hernandez Mello da Costa;

•
Cynara Silva de Araújo;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Marcos Pivatto de Andrade; e

•
Roberto Mafasiolli Zwan.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:746F2763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2023 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1727/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1758/2023

"**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1727/2023, QUE DESIGNOU SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 07 de dezembro de 2023, a **Portaria nº 1727/2023**, que **DESIGNOU** Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2023, devido a duplicidade de conteúdo em diferentes memorandos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:611E1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1759/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Edital n° 275/2023, que tem como objeto, a seleção de projetos culturais de audiovisual para recebimento de apoio financeiro com recursos do Governo Federal, por meio da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Baiard Ramos D'Andrea	16.688	Diretor de Cultura
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gomez	6.551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16.775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	João Batista de Matias	17.207	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16.114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Edital n° 275/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:469F6557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 58/2023-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante de despacho enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito, Informações e Recomendações Nº 14/2023 enviadas pela UCCI para o prefeito e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** em face de servidor, para apuração se houve infração disciplinar por parte da servidor.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6F39A943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 54/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados nas Informações e Recomendações n 01/2023 da UCCI, do parecer Jurídico e nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar os fatos.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DEDEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C62B54D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 53/2023 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados nas Informações e Recomendações n 01/2023 da UCCI, do parecer Jurídico e nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar os fatos.
Conforme MEMORANDO INTERNO Nº 572/2023 enviado pela sec. De Educação trata-se de abandono de veículo de transporte escolar em via pública.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DEDEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BFCBED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 57/2023 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Parecer da Assessoria Jurídica, do despacho da autoridade Municipal e nos termos do Art. 164 da Lei Municipal 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de servidor, para que seja verificada a possibilidade de responsabilização administrativa do servidor, que seja analisado se o mesmo está incurso nos artigos 129,130,134 e 139 da Lei Municipal nº 1700/2005.
Os fatos se confirmados tornam os servidores incursos nas infrações previstas nos artigos 129,130, 134 e 139 da Lei nº 1700/05.
Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRODE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:87E3E14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 55/2023 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Parecer da Assessoria Jurídica, do despacho da autoridade Municipal e nos termos do Art. 164 da Lei Municipal 1.700/05, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de servidor, para que seja verificada a possibilidade de responsabilização administrativa do servidor, que seja analisado se o mesmo está incurso nos artigos 129,130,134 e 139 da Lei Municipal nº 1700/2005.

Os fatos se confirmados tornam os servidores incursos nas infrações previstas nos artigos 129,130, 134 e 139 da Lei nº 1700/05.
Outrossim, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório ao Prefeito Municipal no prazo de 60 dias.
GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRODE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E0C0EAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 066/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº066/2023, de 09 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
DECRETA

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 066/2023, de 09 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 066/2023, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, em 14 de dezembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:47AFD0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº104/2023, Processo Administrativo N°202/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 100 HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X4 TRAÇADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE MÍNIMO 12M³, ANO SUPERIOR A 2019. O COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA
CNPJ: 50.001.018/0001-86
Valor contratado: R$36.000,00

Homologação:14/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D54C366C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº098/2023, Processo Administrativo N°194/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DO NATAL RENASCER 2023 DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: RADIO MISSIONEIRA 7 POVOS LTDA
CNPJ: 91.011.288/0001-55
Valor contratado: R$4.500.00

Homologação:15/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6E171BAE

SEC.DA FAZENDA
LEI Nº 2.018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI-RS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Itacurubi, para o exercício de 2024 é estimada em **R$ 34.216.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:
RECEITAS CORRENTES:
I - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$ 1.921.441,00
II - Contribuições.....R$ 291.200,00
III - Receita Patrimonial.....R$ 823.431,00
IV - Receita Agropecuária.....R$ 34.320,00
V - Receita de Serviços.....R$ 403.520,00
VI - Transferências Correntes.....R$ 32.598.696,00
VII - Outras Receitas Correntes.....R$ 83.200,00
VIII – Dedução para o FUNDEB.....R$ (4.947.488.00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE.....R$ 31.208.320,00
RECEITA DE CAPITAL
I - Transferência de Capital.....R$ 3.007.680,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....R$ 3.007.680,00
TOTAL GERAL.....R$ 34.216.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 2024 e fixada em
34.216.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), e será executada de conformidade com as tabelas Programas de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante dessa Lei.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada e ao Poder Legislativo mediante resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa fixada, mediante de anulação parcial ou total de suas dotações.
Parágrafo único. Não serão dados como recursos para anulação parcial ou total, as dotações orçamentárias do órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sem prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Érica da Silva Ramos
Código Identificador:5609FEF4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº096/2023, Processo Administrativo N°191/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVA CENTRAL TELEFÔNICA (PANASONIC) NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: TRI SHOP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21
Valor contratado: R$5.800,00

Homologação:13/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C091248D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº099/2023, Processo Administrativo N°195/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO CAÇAMBA PLACA IVP 8A28.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei nº14.133/21.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$5.865,00

Homologação:14/12/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:556F3C16

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 57/2023, Processo Administrativo nº 185/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, sonorização e locação de estruturas para o evento do Natal Renascer, do Município.

Contratado: MARIA RITA CAETANO ROCHA
CNPJ: 44.456.749/0001-13

Contratado: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92

Adjudicada e Homologada em 14/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B36B85F0

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de prestador de serviço temporário (oficineiro), Pessoa Física, para ministrar oficina do CRAS.

Abertura: 29/12/2023.
Horário: 08:30 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:794A65CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 121/2023

Contratado**: LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.587.027/0001-34
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contrato nº 308/2022
Datado de 13/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 122/2023

Contratado**: GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Acréscimo de Item.
Valor R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)
Contrato nº 284/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4409DB2B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1611/2023

Contratado: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - DEMAIS**
CNPJ: 92.264.472/0001-70
Objeto: Aquisição de Grades Aradoras e Niveladoras.
Valor: R$ 134.250,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 119/2023.

Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BE0B5710

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE IMAGEM E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O TEATRO PREZEWODOWSKI.

Pregão Eletrônico nº 123/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE IMAGEM E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O TEATRO PREZEWODOWSKI. Será realizado no dia 23/01/2024, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS, 15/12/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:24192669

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1593/2023

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**
CNPJ: 30.636.507/0001-05
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R$ 5.425,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 041/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1613/2023

Contratado: **DIMATT MALHAS E TELAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 32.822.244/0001-46
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1614/2023

Contratado: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA ME**
CNPJ: 23.457.564/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 4.171,00 (Quatro mil e cento e setenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1615/2023

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 3.836,00 (Três mil e oitocentos e trinta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1616/2023

Contratado: **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1617/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 14/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:37B6E990

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1619/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 207,29 (Duzentos e sete reais e vinte e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 15/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1620/2023

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 1.296,00 (Um mil e duzentos e noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Datado de 15/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1621/2023

Contratado: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA EPP**
CNPJ: 29.081.832/0001-61
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Datado de 15/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1622/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÕA E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: 09.072.808/00001-59
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 9.390,00 (Nove mil e trezentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 035/2023.
Datado de 15/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D777A62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico objetivando para serviços de software. A data limite para recebimento das propostas será dia 19/12/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 15 de dezembro de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:CC42623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO – CONCESSÃO DE USO

CREDENCIAMENTO – CONCESSÃO DE USO

EDITAL 75/2023
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que do período de **18 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 18 DE JANEIRO DE 2024, das 7h às 13h,** junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, Centro, Jacutinga, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL**, visando a inscrição de empresas interessadas a instalar-se no Município, com atividades voltadas ao ramo de distribuição de medicamentos, material médico-hospitalar, equipamentos e atividades correlatas, bem como comércio atacadista e serviços de call-center, nos termos da Lei Municipal nº 3.140 de 12 de dezembro de 2023. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C709D4BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 47/2023

EXTRATO DISPENSA 47/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 47/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para desinsetização e desratização de 250 (duzentos e cinquenta) bueiros da cidade.
Empresa **QUIMINSET DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.110.337/0001-82, no valor total de R$7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R$29,00 (vinte e nove reais) por bueiro.
Jacutinga/RS, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B25B3785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: NUTRIPUR ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº22.607.554/0001-94, **Objeto:** contratação de empresa para **aquisição de alevinos para Programa de Agricultura de Lindolfo Collor.**. **Pagamento: R$ 9.298,00 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais)** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 316/2023 e processo de dispensa nº 71/2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:3C6072BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 591/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 29/12/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 46/2023, visando à Aquisição de Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 15 de Dezembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:9E31363E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES** retroagindo a data de 05 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano,11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CE0258AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **LIANE NOVELLO** retroagindo a data de 06 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:09DF977C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELE CASAGRANDE NOVELLO** retroagindo a data de 06 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6B3FD65E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO** retroagindo a data de 08 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1B2728BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MIRCIELE DOS SANTOS** retroagindo a data de 07 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2DB7F54D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo
de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dias de licença para cuidar Pessoa da Família (filha) que tem direito a Senhora **MICHELE APARECIDA DE MELLO PEDRAZZINI,** retroagindo a data de 12 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:81ABA4BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **LUSIANA SANTINI,** retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4CBFB671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃO CRECENCIO CHAVES**, retroagindo a data de 14 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EE0BB630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **JOANA SARAH BUCAR DUBINA**, retroagindo a data de 14 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7D39AFD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **FRANCIELE GODOY BOEIRA** retroagindo a data de 14 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0EDED098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025 e reajuste de parte dos valores. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê): R$ 3,66;
b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.): R$ 2,80 cada;
c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico): R$ 2,20 cada;
d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile): R$ 2,00 cada;
e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Caixa Aqui): R$ 2,80 cada; e
f) Por registro, na redisponibilização de arquivo de retorno: R$ 0,30 cada.
A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe.
Data do documento: 13/12/2023.

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 17 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024 e reajuste de valor. Contratada: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: Pagamento à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente prestados, a importância de R$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) por consulta realizada e R$ 56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) por exame realizado. A previsão para a execução do presente instrumento contratual será de até 120 (cento e vinte) consultas e até 120 (cento e vinte) exames, perfazendo o valor global de até R$ 21.094,80 (vinte e um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos). Data do documento: 15/12/2023.

Morro Reuter/RS, 15 de dezembro de 2023.

AIRTON BOHN,
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0FAC0658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.
CNPJ n° 29.856.642/0001-79.
Objeto: locação de ônibus para atender as linhas do Balneário Mostardense, Rincão do Cristóvão Pereira, Teixeiras, Mina, passando pelo Pontal e Beco dos Colodianos.

Valor Contratual: R$113.525,76 (cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C24BD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº153/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.

CNPJ n° 29.856.642/0001-79.
Objeto: locação de ônibus para atender as linhas do Balneário Mostardense, Rincão do Cristóvão Pereira, Teixeiras, Mina, passando pelo Pontal e Beco dos Colodianos.

Valor Contratual: R$113.525,76 (cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1C1CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 94.107.919/0001-22
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 2,88% referente ao INPC, sendo que o valor mensal do contrato passa de R$26.277,28 (vinte e seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 27.034,06 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e seis centavos), a contar a partir de 19/01/2023, protocolo online nº050/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vinculado ao Contrato Nº 194/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03979586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0009-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para entrega dos bens licitados e vigência do contrato com vencimento em 31/12/2024 de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30F59C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 24/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5531/2023 e no parecer jurídico n.º 247/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI** para contratação de prestação de serviços educacionais com o SESI, que fornecerá 40 (quarenta) vagas para alunos de 03 anos. O valor da contratação é de R$174.240,00 (sento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) pelo período de 11 (onze) meses, referente a parcela mensal de R$15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo R$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensal por vaga.

Nova Hartz, 14 de dezembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:7B7CE436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Credenciamento de empresas especializadas para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita /RS. A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ n. 94309309-0001/01, com Sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, CEP 92480-000, representado por seu Presidente, Rodrigo de Oliveira Aveiro, credenciou as seguintes empresas através do chamamento público 01/2023:
PAMELA TRINDADE BERTONCELO, CNPJ n. 52.540.232/0001-36
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n. 21.331.404/0001-38
CAMBOATAS TURISMO LTDA, CNPJ n. 06.200.694/0001-97

DO PREÇO
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item: 1

Quantidade: 1

Descrição: Intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita /RS.

Desconto: 5%

Nova Santa Rita, 14 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/editais

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:FB067A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nr°: 072 — 25/10/2023
MODALIDADE: Tomada de Preço - Nr°: 001/2023

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a vista do parecer conclusivo e adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
Homologar e Adjudicar a presente Licitação, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que julgou o objeto do processo da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, com o objetivo abaixo citado:
A contratação de pessoa juridica para a prestação de serviços de limpeza e higienização do imóvel da Sede da Câmara Municipal mediante alocação de 02 (duas) pessoas para a realização de todos os serviços de higienização e limpeza de uma área aproximada de 1000 metros quadrados, devidamente uniformizada e identificada pela empresa, portando todos os EPIs necessários, com horário de trabalho das 8h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, sendo que nas terças-feiras (quando houver Sessão) uma delas deverá fazer horário diferenciado, das 11h às 20h, e intervalo de 1h para almoço, perfazendo 08 (oito) horas diárias, de acordo com o que se encontra definido na especificação descrita no ANEXOVI — Termo de Referência.
Adjudicar a proposta apresentada pela(s) empresa(s):
WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.689.982/0001-60, com sede na Avenida Rua Sepé Tiaraju n° 183, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP: 94450-750, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal por Procuração Sr. Leandro Bolze dos Santos
ltens Vencedores: 1
O valor mensal é de R$ 6.863,97 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), com o valor total de 12 meses R$ 82.367,64(oitenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Nova Santa Rita/RS, 12 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:65565C52

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 16 /2023

CONTRATO

CONTRATO Nº 16 /2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS E A EMPRESA WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/RFB sob o n° 94.309.309/0001-01, doravante designada "CONTRATANTE", representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, nomeado conforme a Ata da Sessão de 2 de janeiro de 2023 e de outro lado a empresa WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 49.689.982/0001-60 doravante denominada CONTRATADA, firmam com base no Edital e na Lei 8.666/93 o presente contrato para prestação dos serviços descritos na cláusula primeira — Do Objeto, mediante as seguintes clausulas e condições:
DO OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e higienização do imóvel da Sede da Câmara Municipal mediante alocação de 02 (duas) pessoas para a realização de todos os serviços de higienização e limpeza de uma área aproximada de 1000 metros quadrados, devidamente uniformizada e identificada pela empresa, portando todos os EPIs necessários, com horário de trabalho das 8h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, sendo que nas terças-feiras (quando houver Sessão) uma delas deverá fazer horário diferenciado, das 11h às 20h, e intervalo de 1h para almoço, perfazendo 08 (oito) horas diárias, de acordo com o que se encontra definido na especificação descrita no ANEXOVI – Termo de Referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS Os preços são os abaixo ajustados, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas: Totalizando o valor mensal em R$ 6.863,97 (seis mil oitocentos e sessenta e tres reais e noventa e sete centavos).

Nova Santa Rita, 15 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:4627A2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 211/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.729, de 02 de janeiro de 2023.
DATA: 14/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de AdministraçãO

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9826C33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 214/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 15/12/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E4994286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021
CREDENCIADO: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2023, o presente Termo, de prestação de serviços de exames de **Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste,** a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
EXPEDIENTE: 24356/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:99294F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022
CREDENCIADO: BRENDLER E BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2023 o presente Termo de Credenciamento supracitado de prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal;
EXPEDIENTE: 24353/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:965D91B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2023
CONTRATADA: ARCGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A ALDEIA INDIGENA SOL NASCENTE, EM OSÓRIO-RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE APLICAÇÃO, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 31061/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:67568CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2023
CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MÃO-DE-OBRA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 6.016,28 (seis mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023
EXPEDIENTE: 22265 E 12820/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E08B083A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113.2023: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa PAVIMENTADORA JANTSCH EIRELI, mantendo-se a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS como vencedora do certame com o valor unitário de R$ 1,60/m.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CD35E125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de monitor escolar, no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

Nome	Pontuação	Classificação
DILCINÉIA ALVES MACHADO	56	1º
BIANCA MACIEL DACHI	06	2º
DÉBORA PAGANI	05	3º
FELIPE ISSACAR LEVI MACHADO DE ALMEIDA	0	4º
JULIANO GUATIMOSIM	0	4º

Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D1747CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

O Município de Palmitinho/RS, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **contratação de serviços de escavação, fornecimento e instalação de 3 cisternas, através do Convênio FPE nº 2422/2022.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de 18/12/2023 a 29/12//2023, até às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 29/12/2023, às 09hs00, no site supramencionado. O edital e seus anexos também poderão ser obtidos no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:AE286001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 09 ao contrato administrativo n° 174/2018. Contratada: Peel Medicina & Estetica Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo recursal para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, §4°, da Lei Federal 8.666/93 e na autorização em anexo. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 39/2018.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E2DB62A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 202/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em auditoria e consultoria médica, para o Município de Paraí/RS. Contratada: Infinity Health Serviços Médicos Eireli. Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Tomada de preços 014/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:38588C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

15º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2019
Processo nº: 6986/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ/MF nº 15.245.364/0001-09, com sede nesta cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, n° 1723, conjunto 301, bairro Passo da Areia, CEP 91.010-005, neste ato representada pelo procurador e responsável técnico, **Sr. FERNANDO KALINIEWICZ**, CREA/RS 85.231-D, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2023, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando nº 830/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 17 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FERNANDO KALINIEWICZ

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:67E4FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 290/2023 exarado no processo administrativo n° 5300/2023, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIALACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça. Empresa: **CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES** – CNPJ nº 23.623.043/0003-90. VALOR MENSAL: R$8.000,00 (oito mil reais).

Parobé, 15 de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A2FFEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS 116,117 E 118-2023

ATA 116/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para

análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços n° 022/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da **Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos.** O representante da empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 75/2023, apenas a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: LC CONSTRUTORA LTDA - R$468.749,55; 2ª Classificada: FRO ENGENHARIA LTDA - R$482.621,73; 3ª Classificada: G8 CONSTRUCOES LTDA - R$504.553,52; 4ª Classificada: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - R$526.402,33. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 468.749,55 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R$ 281.249,73 referente aos materiais e R$ 187.499,82 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresa:
TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ATA 117/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços n° 024/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **obras na Praça 1º de Maio.** O representante da empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 76/2023, apenas a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1º Classificada: LC CONSTRUTORA LTDA - R$ 531.118,22; 2º Classificada: FRO ENGENHARIA LTDA - R$ 567.886,78; 3º Classificada: G8 CONSTRUCOES LTDA - R$ 607.299,34; 4º Classificada: LUCCA ENGENHARIA LTDA - R$ 610.608,31; 5º Classificada: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – R$ 627.332,20; 6º Classificada: AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - R$ 667.728,80. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 531.118,22 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R$ 318.670,93 referente aos materiais e R$ 212.447,29 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresa:
TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ATA 118/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços n° 017/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS SÃO MANOEL, SÃO PEDRO DE ALEXANDRIA, DA BANDEIRA, JOÃO BATISTA ANDRIOLLI, BAHIA, ABÍLIO SPERB, PEDRO FERREIRA e OSCAR COVEIRO**.** O representante da empresa BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 69/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$ 1.199.954,13; 2ª Classificada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$1.231.218,19 3ª Classificada: CONSTRULOG LTDA - R$1.331.876,95. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 1.199.954,13 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**, sendo R$ 719.932,07 referente aos materiais e R$ 480.022,06 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresa:
BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A092D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 296/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa OXI-VIDA COMÉRCIO DE GASES – CNPJ/MF nº 308497450001-90 para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para as Unidades de Saúde e pacientes cadastrados, com os seguintes valores:
• RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (02 a 10 m³) – com comodato de cilindros – 10.000 m³ - Valor unitário R$ 24,22;
• RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (1 m³) – com comodato de cilindros – 50 m³ - Valor unitário R$ 114,93;

Parobé, 15 de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D3850FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS 119 E 120-2023

ATA 119/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços n° 019/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS BENTO GONÇALVES, CAMPOS SALES, FERNANDO DE NORONHA e SANTO ANDRÉ.** O representante da empresa BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 71/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$1.200.210,83; 2ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - R$1.212.533,04; 3ª Classificada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$1.242.125,66; 4ª Classificada: CONSTRULOG LTDA - R$1.244.935,20. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 1.200.210,83 (um milhão, duzentos mil, duzentos e dez reais e oitenta e três)**, sendo R$ 720.040,10 referente aos materiais e R$ 480.170,73 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresa:
BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ATA 120/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços n° 021/2023, referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.** O representante da empresa BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA se fez presente na sessão. Conforme Ata nº 74/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - R$1.206.623,08; 2ª Classificada: BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$1.225.918,41; 3ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - R$1.240.210,60; 4ª Classificada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - R$1.252.997,68; 5ª Classificada: CONSTRULOG LTDA - R$1.263.230,59. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, com o valor global de **R$ R$ 1.206.623,08 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos)**, sendo R$ 723.973,85 referente aos materiais e R$ 482.649,23 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura

Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresa:
BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F2C844EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 764-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Linck Maquinas SA
OBJETO: Material para reposição na motoniveladora volvo g 930
V**ALOR:** R$ 5.838,55 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 764/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 15 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B01412B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 762-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros
OBJETO: Caminhão agrale (bau) a8700- placa ixe 0562 ano fab 2016/modelo2016- chassi 9byc93a2agc000047
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 762/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da
Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 15 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A57870CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 764-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Linck Maquinas SA
OBJETO: Material para reposição na motoniveladora volvo g 930
V**ALOR:** R$ 5.838,55 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 764/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 15 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B531F1A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 765-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Ecar Nunes da Silva
OBJETO: Tendo em vista a Escola Neuza Brizola ter sido contemplada com o Projeto do Fundo Social do Sicredi, e
a municipalidade ter sinalizado auxilio na contrapar da de 30% do valor total.
VALOR: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 764/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 15 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9D95CDCF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 766-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Banrisul Soluções em Pagamentos S.A Ltda
OBJETO: Contrato emergêncial do cartão combustível, periodo de dezembro/2023 e janeiro/2024
V**ALOR:** R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil trezentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 766/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 15 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E3651E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui representantes do Comitê de Monitoramento da Política de Enfrentamento ao Assédio Sexual na Administração Pública do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 104, de 23 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Monitoramento da Política de Enfrentamento ao Assédio Sexual na Administração Públicado Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Daniela Beatriz Rodrigues Duarte, matrícula n.º 31067, em substituição da servidora Paola Domingues Fernandes, matrícula n.º 38687;

Suplente: Eliane Ferreira Dias, matrícula n.º 35256, em substituição da servidora Manoela Silva Rodrigues, matrícula n.º 40152;

II – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

Titular: Mônica Alice Freitas da Rosa, matrícula n.º 42905, em substituição da servidora Tavane de Moraes Krause, matrícula n.º 30030;

Suplente: Cláudia Cecília dos Santos Giusti, matrícula n.º 29412, em substituição da servidora Rafaela Fraga Veiras, matrícula n.º 36427.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C974264F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CONCULT - 2024-2025

O Conselho Municipal de Cultura, por meio de sua Comissão Eleitoral composta por Daniele Luckow (UCPEL), Eleonora Campos da Motta Santos
(UFPEL) e Jaqueline Signorini (OAB), torna público o resultado das eleições para o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2024-2025. A apuração foi gravada pela comissão e publicada no blog do Concult.

Expirando-se o prazo de 72h definido pela Comissão Eleitoral para informações e recursos, e não havendo nenhuma contestação, comunica-se o resultado em caráter final.

Foram eleitos para o Conselho Municipal de Cultura Gestão 2024-2025, as seguintes candidaturas de Segmentos Artístico-Culturais:

Em virtude do empate nos segmentos das Artes Visuais/Audiovisual e na Literatura, adotou-se o critério de desempate estabelecido pelo edital 01/2023 no seu Artigo 9, Parágrafo 2°:

"Parágrafo 2º. Em caso de empate, o ordenamento das vagas de titulares, suplentes e da listagem suplementar obedecerá o critério de maior
tempo de atuação comprovada no respectivo segmento. Permanecendo o empate, o ordenamento obedecerá o critério de idade (data de nascimento
mais antiga)."

CANDIDATURA	SEGMENTO	VOTOS	
Alexandra Mendes Pereira	Manifestações Populares	19	Titular
Alice Porto dos Santos	Artes Visuais/ Audiovisuais	8	Suplente
Annie Rodriguez Fernandes	Artes Cênicas	30	Titular
Darci Jorge Martins da Cunha	Literatura	2	Titular
Francisca Jesus	Memória e Patrimônio	19	Titular
Jéssica Costa da Silva	Literatura	2	Suplente
Kelly Wendt	Artes Visuais/ Audiovisuais	8	Titular
BRANCO	-	0	-
NULO	-	1	-

Foram eleitas as seguintes Instituições de Ensino Superior:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	VOTO S	
Universidade Católica de Pelotas (UCPel)	65	Titular
Universidade Federal de Pelotas (UFPel)	85	Titular
BRANCO	1	
NULO	0	

ANNIE RODRIGUEZ FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:9C43E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 119/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 119/2023– SMED, aquisição de quadros. Data de Abertura: 09h do dia 04/01/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ABB8A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 22/2023 (Reforma do Ginásio do Navegantes)

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do Ginásio do Navegantes, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **09 de janeiro de 2024 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93. Charles dos Santos Pereira – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:C10DB526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 48º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 30 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2020, bem como do Documento Descritivo e as condições estipuladas nos TA's 34/2022, 39/2023, 43/2023, 45/2023 e 46/2023, por 4 (quatro) meses, contados da vigência da contratualização anterior.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:58FCD2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 57° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por tem por objeto prorrogar a vigência da pactuação realizada através do Termo Aditivo nº 48/2023, referente ao repasse ao CONTRATADO dos recursos financeiros para a continuidade de funcionamento dos serviços de Unidades de Tratamento Intensivo Pediátrico e NEO Natal.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:688BEE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0022-41**
Endereço: **RUA LOBO DA COSTA, 1251, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0159/2023**
Data da Decisão: **22/11/2023**
Tipificação da Infração**: Decreto Estadual 23.430/1974 em seu artigo 366 e Lei Federal 6437/1977 em seu artigo dez, incisos IV e XXIX**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A72097FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

ERRATA 03

OBJETO: Contratação dos serviços descritos nos itens abaixo de acordo com as especificações constantes do presente edital e do projeto básico, prevendo a operacionalização e manejo de uma média mensal de 6.600 ton/mês de residuos sólidos urbanos.

O Serviço Autónomo de Saneamento de Pelotas emite a presente errata para RETIFICAR os itens constantes no Edital, passando a conter a seguinte redação:

1) Alterar a redação dos Itens 9.2 e 9.11, da Cláusula Nona da minuta de contrato;
2) Tornar facultativa a visita técnica, permitindo sua substituição declaração de pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da futura contratação, conforma modela sugerida;
3) Suprimir a exigência de Licença de Transporte de Residuos, bem como, substituir a exigência de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (exigências dos sub Itens iv e vil, de fis. 13 do edital:
4) Suprimir a exigência do subitem 5, do item 9.2, e da subitem 6, do item 9.11 da minuta de contratos;
5) Incluir na proposta de preços a indicação do trajeto a ser percorrido, com quilometragem, entre o tranbordo e o local final dos resíduos;
6) Alterar o momento de apresentação da garantia de proposta, dando-se a seguinte redoçilo ao Item 5.2 do edital:
5.2-A licitante deverá apresentar a garantia de participação, conforme madalidades e critérios previstos no caput e parágrafo 1º do art. 56 do Lei 8.666/93, cujo comprovante deverá ser inserido no envelope 01-habilitação.
Na hipótese de caução o depósito deverá ser efetuado junto à Divisão de Tesouraria do SANEP situada na Rua Lobo da Costa nº 585, sendo em cheque, o mesmo deverá estar compensado até a data e harário especificados da apresentação dos documentos de habilitação e proposta. A referida garantia de participação deverá ser emitida em nome da proponente licitante.
Ratifica-se ainda a nova redação do item 26 das Sanções Gerais, da minuta de contrato, esclarecendo que constou equivocadamente registrada na impugnação ao anterior como item 27, que tem a seguinte redação:
26. Por transportar integralmente todo residuo referente a um dia de trabalho, permanecendo dentro das ETP, até às 8h residuos referentes a coleta do dia anterior (independente da forma de armazenamento temporário). Multa de 20 (vinte) URM-unidade de referência municipal, por ocorrência."
7) Exclui-se a exigência do item 4.3 do edital, conforme decisão da autoridade superior.

Face das mudanças apresentadas fica reaberto o prazo inicial na integra, para todos seus efeitos, agendando-se a sessão de recebimento dos envelopes para o **dia 19/01/2024 às 14h**;

Permanecem inalteradas as demais clásulas.

O presente documento está disponivel no site: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/fp=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1110619,14,54405&cs=1cc5iHxHx4D09-tnp1ehsyzB-jWk

Pelotas, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA LOPES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:55A92DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA 05/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal n° 2312/2022, art. 6º, II, autoriza:

Art 1° - Abertura de crédito suplementar nas seguintes dotações abaixo indicadas:
010310016.2.059000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.....R$ 10.000,00
Art 2° - Servirá de cobertura para o que trata o art.1º dessa resolução a redução da seguinte dotação orçamentária:
010310016.2.059000 MANUTENÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
Art3° - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 14 DE DEZMEBRO DE 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

CLEUSA MARIA ANTUNES MANETTI
Vice- Presidente

JIMMY CARTER P. GONÇALVES
1° Secretário

MIRIAM B. DE ÁVILA
2º Secretária

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D650809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°273 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Ementa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando erro de digitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado a Ementa do Decreto n°267 de 01 de dezembro de 2023, ficando com a seguinte redação:
"Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos)."
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3634E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA CAGESP ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA E RPIVADA LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Câmara, n°432, sala 903, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, CNPJ nº 21.405.640.0001-51, neste ato representado pela Sr. Joanez Rodrigo Woschnack, portadora do CPF sob o nº 907.319.130-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Alegre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pelo **PREGÃO ELETRÔNCO Nº 12/2022**, através do processo de Inexigibilidade n° 04/2023 (via carona no Consórcio Extremo Sul), foi lavrado o presente **1º Termo de Aditamento** ao **Contrato Administrativo nº 7/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E DIDÁTICAS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESTRATÉGICAS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDAS PARA OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2022,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO PRAZO, VALOR e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula V do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será de 01/01/2024 até 31/12/2024.
O novo valor que passa a vigorar, com base na Cláusula IV do contrato é de R$ 3.631,18 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais com dezoito centavos).
A justificativa se dá com base no pedido da empresa e na manifestação da Secretaria interessada, bem como, análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 9.235/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ADB5C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **05/01/2024,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 14/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GENERAL NETO**. O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 15 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C505A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09h00min** do dia **29/12/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 90/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 15 de Dezembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:9529B031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de salvamento e resgate, destinados para uso do efetivo do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no anexo I do edital, objetivando aquisições futuras. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 15 de dezembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2EEB12FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO LEILÃO 001/2023

ATA DE LEILÃO PÚBLICO

Leilão Público nº 001/2023
Processo nº 472/2023
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, sito a Av. Guerino Pandolfo, n° 580, Centro, no Município de Riozinho/RS, dando provimento ao contido no Edital de Leilão nº. 001/2023, realizamos o Leilão Público para **Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal**. Os itens para alienação são os descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
ITEM 01 – VEÍCULO TRANSIT 2.2 ano 2014 COR BRANCA (PATRIMONIO)	**R$ 60.000,00**
ITEM 02 – TRANSIT 2.2(AMBULANCIA) ANO 2014 (SEM O MODULO DE INJECAO) COR BRANCA (PATRIMONIO)	**R$ 52.000,00**
ITEM 03 – FORD F4000 ANO 1979 COR VERMELHA (PATRIMONIO)	**R$ 20.000,00**
ITEM 04 – SUCATAS (CAMINHÃO MERCEDES BENS 1313)	**R$ 10.000,00**
ITEM 05 – SUCATAS (CARROÇÃO TIPTOP + CARROÇÃO EIXO SIMPLES)	**R$ 8.000,00**

Às 09:00 horas iniciou-se a sessão do leilão, com a presença de todos os membros da Comissão do Leilão e Leiloeiro oficial, a Sra. Presidente informa aos presentes, a relação de credenciados, conforme descritos abaixo:
JEFERSON SILVEIRA DUARTE – CNPJ 41.188.635/0001-41;
PAULO SERGIO RODRIGUES – CPF nº 584.836.750-72;
LUIZ FELIPE RUIZ FLORES – CPF nº 039.013.050-84.
Observação: O item 04 ficará fora da disputa porque não foi encontrado o documento do mesmo e considerando também o mesmo não estar em nome da Prefeitura Municipal de Riozinho. Sendo assim, segue para a fase de lances, restou os seguintes arrematantes conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	LANCE FINAL	ARREMATANTE
ITEM 01 – VEÍCULO TRANSIT 2.2 ano 2014 COR BRANCA (PATRIMONIO)	**SEM LANCE**	**SEM LANCE**	
ITEM 02 – TRANSIT 2.2(AMBULANCIA) ANO 2014 (SEM O MODULO DE INJECAO) COR BRANCA (PATRIMONIO)	**SEM LANCE**	**SEM LANCE**	
ITEM 03 – FORD F4000 ANO 1979 COR VERMELHA (PATRIMONIO)	**SEM LANCE**	**SEM LANCE**	
ITEM 05 – SUCATAS (CARROÇÃO TIPTOP + CARROÇÃO EIXO SIMPLES)	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**JEFERSON SILVEIRA DUARTE** CNPJ 41.188.635/0001-41

O item 05 considerando o valor de lance ter ficado em conformidade com a avaliação do aludido item Leiloado, o Sr. Leiloeiro, João Eliseu Bielefeldt, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, aceitou-se o valor, com a aprovação da Comissão, composta pelos seguintes integrantes; **ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER**

(Presidente), FERNANDA TERESINHA BAMPI (Membro) e CRISTIANE MARIA WOLFF (SECRETÁRIA). E os itens 01, 02 e 03 nenhum dos credenciados tiveram interesse, ficando assim sem lances, encaminharemos para uma nova avaliação, e se querendo refazer novo processo para alienação. E não havendo mais nada a ser tratado, o Sra. Presidente encerrou o Leilão e determinou a lavratura da presente ata, a qual feita, lida e aprovada, foi assinada pela Comissão, pelo Sr. Leiloeiro e pelos Arremates aqui presente, e em seguida encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação.

A Comissão:

Presidente – Andria Simone Smaniotto Kunzler:_____
Membro – Fernanda Teresinha Bampi:_____
Secretária – Cristiane Maria Wolff:_____
Leiloeiro: _____
Presentes:
JEFERSON SILVEIRA DUARTE _____
PAULO SERGIO RODRIGUES _____
LUIZ FELIPE RUIZ FLORES _____

H O M O L O G A Ç Ã O
Homologo o presente Leilão para que possa produzir os seus efeitos legais.

Riozinho/RS, em 08 de dezembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C92291F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2023

Dispensa de Licitação nº110/2023
Objeto: Aquisição de banner para o Centro de Convivência a pessoa com espectro autista.
Empresa: VIVARTE SOLUÇÃO VISUAL LTDA –ME
Valor:R$ 5.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:605E9E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2023

Dispensa de Licitação nº115/2023
Contrato de aquisição nº293/2023
Objeto: Aquisição de tampas para Boca de lobo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras
Empresa: MADEREIRA MADRUGA LTDA ME
Valor:R$ 6.916,50

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:23F65FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2023

Dispensa de Licitação nº116/2023
Contrato de aquisição nº292/2023
Objeto: Manutenção e melhoras na infra-estrutura na sala de aula do Jardim da Escola EMEF Oliverio Thaddeo
Empresa: MADEREIRA MADRUGA LTDA ME
Valor:R$ 12.270.00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:DFD0C99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2023

Dispensa de Licitação nº117/2023
Contrato de fornecimento nº286/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: CARLOS ALBERTO CARVALHO SARAIVA –EPP
Valor:R$ 7.049,90

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:5A56A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2023

Dispensa de Licitação nº118/2023
Contrato de prestação de serviço nº287/2023
Objeto: Manutenção e melhoras na infra-estrutura na sala de aula do Jardim da Escola EMEF Oliverio Thaddeo
Empresa: JOSSELI DAMARIO OLIVEIRA NUNES
Valor:R$ 9.997,50

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E9D5D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2023

Dispensa de Licitação nº119/2023
Contrato de aquisição nº 288/2023
Objeto: Aquisição de um elevador automotivo
Empresa: DANIEL DORNELLES AITA
Valor: R$ 13.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:57D430C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 120/2023

Dispensa 120/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de
Trabalho e Assistência Social. Empresa: CARLOS ALBERTO CARVALHO SARAIVA EPP. Valor total:
R$ 7.949,24.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A05375DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que realizara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°52/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A**Sessão será marcada parao Dia 03/01/2024 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:93AB7505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 083/2023, que tem por objeto a aquisição emergencial de alimentos para o Hospital Schneider, para o período aproximado de 90 dias, no valor total de R$ 31.576,55, em favor das empresas SEBASTIÃO G. T. DOS SANTOS, de CNPJ nº 00.766.024/0001-56 e MERCADO BILLIG, de CNPJ 95.247.672/0001-72.
Salto do Jacuí, 15 de dezembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9DEE1F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 07/2023:
PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 58/2023, na modalidade Tomada de Preços 07/2023 no tipo menor GLOBAL, Pavimentação com Blocos Pré Moldados de Concreto – Rua Deputado Victor Graeff, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra, adjudicando e homologando a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.463.282/0001-69** pelo valor de **R$ 297.845,35**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 15/12/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3013D7ED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 72/2023: EMERGENCIAL - PRANCHAS DE EUCALIPTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO72/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 72/2023, ***SEM DISPUTA***, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA REFORMA PONTE CAPÃO ALTO: **CONSTRUTORA ARQUINARX LTDA – CNPJ: 05.480.466/0001-55,** pelo total dispensado de**R$ 11.340,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PROCESSO EMERGENCIAL.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5357288C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 37/2023: MURO CULTURAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023, para fins de contratação de**MARCOS ANTÔNIO BRESCOVICI – CNPJ: 22.855.425/0001-15.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 15 de dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:98FC8D21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul - APAE visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS.

TERMO DE COLABORAÇÃO – 002/ 2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul - APAE visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS.

TERMO DE COLABORAÇÃO – 003/ 2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul - APAE visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS

TERMO DE COLABORAÇÃO – 004/ 2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Santa Bárbara do Sul visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS.

TERMO DE COLABORAÇÃO – 005/ 2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Santa Bárbara do Sul visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS.

TERMO DE COLABORAÇÃO – 006/ 2023
Termo de Colaboração que firmam o Município de Santa Bárbara do Sul e a Associação Desportiva Embaixadores - ADE visando à execução de Projeto de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara do Sul-RS.

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº327/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.
Contratado: NGS Suporte de Informática LTDA.
CNPJ nº: 07.348.205/0001-01.
Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Objeto: prestação de **serviços de uso do software, para a comunicação entre equipes de atendimento de urgência e emergência entre o município e a central de regulação – SAMU 192 do RS**.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F30CF62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 192/2023 –Aquisição de móveis para equipar a secretaria,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Empresa: Claudia Andrea Bergenthal Porto
CNPJ: 06.943.784/0001-78
Valor: R$ 4.584,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Data: 08 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 15 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:79DFEFE1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 193/2023 –Aquisição de pranchas de eucalipto e vigas para reforma da ponte do Passo Fundo no município,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Robson Luiz Comin Biscaglia - ME
CNPJ: 09.116.679/0001-53
Valor: R$ 14.239,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais)
Data: 13 de dezembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 15 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:ACF51821

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 186/2023 –Contratação de empresa para disponibilização de internet para a 24º exposição feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Proserver Telecomunicações LTDA
CNPJ: 08.411.698/0001-40
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Data: 29 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 15 de dezembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:532CE5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2023

Contrato: nº 308/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
OBJETO: Serviços de revisão de maquinário Pá Carregadeira XCMG, ano 2002.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação 11/2023
Valor: R$ 11.544,50 (Onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Onde Le-se:
Data da Assinatura: 12/12/2023

Leia-se:
Data da Assinatura: 14/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de dezembro 2023

Garleno Alves da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A329629C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023

Contrato: nº 313/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Serviço de manutenção para ar condicionado com fornecimento de peças para o veículo Sprinters IXR 2278, ano 2016/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Vinculação: Dispensa de Licitação 90/2023
Valor: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/05/2024
Data da Assinatura: 13/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89F639CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2023

Contrato: nº 311/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Serviço de conserto para ar condicionado para o veículo CIVIC, ano 2019, placas IZH1F57.
Vinculação: Dispensa de Licitação 105/2023

Valor: R$ 600 (Seiscentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 12/12/2023 e término em 11/05/2024
Data da Assinatura: 13/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,15 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A96FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Contrato: nº 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BRENO EMIR SCHWANZ
CNPJ/CPF: 11.135.094/0001-22
I – Conforme ANUÊNCIA entre as partes decidem pela prorrogação da validade contratual, pelo período de **01/01/2024 até 31/12/2024,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, e conforme previsão do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Data de Assinatura: 11/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DF0BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.918 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS,** Matrícula **6998, Técnico Agrícola, 15** (Quinze) dias de férias, a contar de **15.01.2024 a 29.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.03.2022 a 17.03.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE741DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.919 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula **38148, Engenheiro, 30**(trinta) dias de férias, a contar de **10.01.2024 a 08.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2022 a 19.10.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE0374FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 920/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.12.2023 a 14.12.2023, 03** (dois) dias, à Servidora **IZAURA SOUZA DE FREITAS,** Matrícula **30333**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3303320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.921 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **39853, Chefe de Setor, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6F27975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **29440,** Motorista, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 21.01.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **04.05.2022 a 03.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8EC230C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.923 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **29351, Secretário Municipal, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2022 a 04.04.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E98B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **16.12.2023, 1** (Um) dia, o servidor **FÁBIANO MARQUES GARCIA,** Matrícula **32778, Pedreiro,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BBA2E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.925 /2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELIZANDRO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **32735, Pedreiro, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2022 a 21.02.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD3D8CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2023.

I – PROCESSO: 166/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III – CONTRATADO: Expertise Soluções Financeiras Ltda. - CNPJ: 07.044.304/0001-08.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
V- CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.668,26 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2.005 33.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
VII - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,10% (menos zero vírgula dez por cento).
VIII – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:972692B1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO 11/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo VIII**, de prazo do **CONTRATO nº. 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº. 05.013.406/0001-22**, com o objeto **"serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador"**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 15 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B226C079

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4784/11/2023 AVISO DE ANULAÇÃO

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, informa ERRATA referente a publicação, feita no dia 15/12/2023 no Diário Oficial da Famurgs:

Onde-se lê "23 de setembro de 2022", Leia-se "12 de dezembro de 2023".

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:61751430

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a substituição de 2.250 hidrômetros em ligações de água existentes no sistema de abastecimento de água mantido pelo DAE.
DATA DA ABERTURA: 29/12/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:52FC8E81

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. º 60/2023 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo. (REFAZIMENTO)

DATA DA ABERTURA: 02/04/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, por fax, pelo site: https:// https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:1668F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 6575/2023

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos (celular Smartphone).

Para atender a Secretaria Municipal de Assistencia e Inclusao Social, Secretaria Municipal da Saude e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Com Itens Exclusivos, de Ampla Concorrência e com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos Termos dos Art. 47 e 48, I e III da Lei Complementar Nº 147/2014.

Menor preço Por Item.
Modo de disputa:aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 27/12/2023 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C4C05F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0160/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2022
CONTRATO nº 0160/2022
4º termo aditivo
De prorrogação de prazo (prorrogado por 11 meses, até 20/10/24)
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24h, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologica, anestésia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias - Pronto Socorro. Para aSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DBE91ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0160/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2022
CONTRATO nº 0160/2022
5º termo aditivo
De repasse de valores
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24h, com prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico e tratamento médico clínico presencial, com suporte técnico para sobreaviso de cirurgia geral e traumatologica, anestésia, pediatria, obstetrícia e conforme demanda e disponibilidade de demais especialidades que se fizerem necessárias - Pronto Socorro. Para aSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICABILIDADE DOS RECURSOS
2.1. Os recursos deverão ser aplicados para contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da entidade na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade (art. 2º da LC 197/22 e § 2º do art. 1º c/c art. 8º da Portaria nº 96/23);
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1.A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ente Federativo gestor do estabelecimento beneficiado (art. 9º da Portaria 96/23).
3.2. Dá-se o prazo para prestação de contas até o final do exercício de 2024, podendo este prazo ser reajustado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
4.1.O Plano de Trabalho referente à transferência dos saldos remanescentes ao Hospital Santa Casa de Misericórdia para a execução das reformas e benfeitorias no Pronto Socorro encontra-se anexo a este Termo Aditivo como parte integrante, com a descrição da execução, em especial ao período de execução.
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos financeiros referentes a este aditivo serão repassados de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente, observando os trâmites legais necessários para garantir a efetivação das reformas e benfeitorias propostas, conforme a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
0802.10.301.235.3909.3335043-89297-2600	SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO E DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
6.1.O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.
6.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 160/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:877C2DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0046/2020
CONTRATO nº 055/2020
5º termo aditivo
De prorrogação de prazo e reajuste de valor (passa a ser o valor mensal de R$ 5.288,77).
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do abrigo institucional - Casa do Bem, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
CONTRATADO: Vicente Domigos Righi & Filho Ltda. - EPP

Data de assinatura: 26 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3BDC7427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0186/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSANº 0069/2023
OBJETO: Aquisição de ar-condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores, para melhor temperatura ambiente nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESACONTRATADA:
Lojas Becker Ltda. - DEMAIS - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0186/2023
Item: 01- R$ 2.231,55;02- R$ 2.498,75; (valor unitário)
Valor total: 16.689,65 (vigência até 31/03/2023)
Data de assinatura: 28 de Novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D284E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0168/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0168/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação para a nova sede da Associação de Catadores Novo Horizonte.Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CLASSIFICADA:
JCC Esteves Construções Eireli - Sant'Ana do Livramento
Contrato nº 0168/2023 (vigência 90 dias)
Lote01:

	Material	Mão de Obra	Total
Construção da sede da Associação dos Catadores	R$200.617,78	R$ 66.872,59	R$ 267.490,37
Instalações Elétricas	R$ 43.782,53	R$ 14.594.18	R$ 58.376,71
Total:	R$ 244.400,31	R$ 81.466,77	R$ 325.867,08

Prazo de execução: 90 dias
Data de assinatura: 18 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2F5B1347

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0200/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2023
OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens, nova, sem uso, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Sol a Sol Comércio e Representações Ltda. - Cerro Largo - RS
Contrato nº 0200/2023 (vigência até 30/06/2024)
Item: 01 - R$ 60.000,00; (valor unitário)
Valor total: R$ 60.000,00
Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FDA80511

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0154/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0055/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento e/ou exame fora do domicílio (em várias cidades do Rio Grande dos Sul). Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Gonçalves & SouzaLtda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0154/2023
Item: 01- R$ 4,02;(valor unitário km rodado)
Valor total: 160.800,00 (vigência 180 dias)
Data de assinatura: 29 de Setembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F65E1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0197/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0007/2023
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço médico especializado na área médica Vascular.

EMPRESA CONTRATADA: Centro Cirúrgico Livramento S/C Ltda. - ME - CNPJ 03.087.577/0001-70.
Contrato nº 0197/2023
Valor unitário: R$ 120,00 (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 86.400,00.
Data de assinatura: 28 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9BF8F435

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 9223/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pontos de ônibus
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/12/2023 – 08h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:616128D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 9259/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina.
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/12/2023 – 10h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CBDAA784

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0013/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0013/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do prédio onde funcionava o antigo refeitório público municipal, para implantação do restaurante popular da cidade de Sant'Ana do Livramento - RS. Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Data de Homologação: 11 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:15D58535

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 14º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADENº 0013/2022
CONTRATO nº 0156/2022
14º termo aditivo
De repasse de valores, piso da enfermagem, referente Lei Municipal nº 8.610/23, parcela mensal R$ 73.399,65.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para aSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C060A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.807, DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 57.153,16 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.195, de 14 de dezembro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0002 – PROGRAMA DE GESTÃO/MANUTENÇÃO CHEFIA DO EXECUTIVO", na ação "4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	57.153,16	2700*
		T O T A L	57.153,16	

(*) 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (recurso proveniente de exercício anterior)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2700 (antigo 3004), no montante de R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6239C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.806, DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

•

D E C R E T A:

•

•

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.194, de 14 de dezembro de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0005 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO", na ação "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.44.50.41	Contribuições	30.000,00	1501*
		T O T A L . . .	30.000,00	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	86952-0	1501*
		T O T A L	30.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:61CC0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 57.153,16 – Chefia do Executivo".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0002 – PROGRAMA DE GESTÃO/MANUTENÇÃO CHEFIA DO EXECUTIVO", na ação "4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	57.153,16	2700*
		T O T A L	57.153,16	

(*) 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (recurso proveniente de exercício anterior)

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2700 (antigo 3004), no montante de R$ 57.153,16 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B73BF976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0005 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO", na ação "4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA" com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.44.50.41	Contribuições	30.000,00	1501*
		T O T A L	30.000,00	

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

•

•

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	86952-0	1501*
		T O T A L	30.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D3B1791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº07 -RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - SMS, situada na Rua Hugolino Andrade N° 433 -centro de Sant'Ana do Livramento, vem, por meio deste edital, publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal n° 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria n° 984 de 2023.

POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MEDICO	LUIZ ANTÔNIO COSTAGUTA ARRUDA	5.85
2º	MEDICO	JUSSARA FUENTES LINDOTE	5.75
3º	MEDICO	ALGENOR CUÑA FROS	5.75
4º	MEDICO	CAMILA LARA DE LA BARRERA	5.55
POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MEDICO CARDIOLOGISTA	MARCIO PEREIRA CANCELA	5.75
POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	FERNANDO HAMILTON VIEIRA	5.75
POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PINTOR	AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	6.50
2º	PINTOR	WELLINGTON MAZONE ARNEZ	4.50
3º	PINTOR	DAISE TAYNARA SILVA CARVALHO	2.00
POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PEDREIRO	AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	6.50
2º	PEDREIRO	UBIRAJARA BASTOS KALBE	3.50
POSIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OPERÁRIO	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	5.00
2º	OPERÁRIO	MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVEIRA	4.50
3º	OPERÁRIO	WELLINGTON MAZONE ARNEZ	4.50

Comissão designada pela Portaria n° 984 de 2023.

ELVIO DE DEUS GOULART
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:503761B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96-2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023. Processo Administrativo nº 23797/2023. Objeto: Contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para o grupo de estagiários da Prefeitura Municipal de Santiago. Valor: R$ 1.440,00 (uns mil quatrocentos e quarenta reais). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/12/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73E184CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 041/2023

Tomada de Preços nº 041/2023 – Objeto: Contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas do prédio da Reurb, que está situada na AV. GetúlioVargas, nº 710, esquina com a AV. Rio Grande do Sul; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 02/01/2024. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:42628A58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO 042/2023

Tomada de Preços nº 042/2023 – Objeto: Contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas do prédio da Equoterapia e construção de Baias para cavalos e deposito conforme projetos e memorial descritivo em anexo; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 02/01/2024. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:176ED41C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Pregão Eletrônico 007/2023 – Adotando-se o regime da Lei Federal 14.133/21; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária urbana, REURB-e (específica) e/ou REURB-S (Social) com levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento Propostas: deverão ser postadas até as 08horas do dia 03/01/2024, no sistema eletrônico no sitio www.pregaoonlinebanrisul.com.br Sessão de lances: dia 03/01/2024 às 09 horas. Alterações no item 8.1.3 do Edital (qualificação técnica);. Informações pelo Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2E5FDA5D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, após recursos do Edital de Chamamento Público 001/2023 (Audiovisual) que tem como objetivo a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, divulga o Resultado Final dos projetos do Edital de Chamamento Público 01/2023- AUDIOVISUAL.O resultado oficial está disponível pelo sitepmsantoangelocultura.abase.com.br.Maiores informações pelo fone (55) 3312-0184 ou e-maillpgsantoangelo@gmail.com.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:893BFA46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, após recursos do Edital de Chamamento,Publico002/2023 (Demais Áreas da Cultura) que tem como objetivo a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, divulga o Resultado Final dos projetos do Edital de Chamamento Público 02/2023- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.O resultado oficial está disponível pelo sitepmsantoangelocultura.abase.com.br.Maiores informações pelo fone (55) 3312-0184 ou e-maillpgsantoangelo@gmail.com.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4F4E5A06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 121/2023

Extrato da inexigibilidade 121/2023 que tem como objeto a Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Ariel dos Santos Quaresma, tendo como locador contratado ELISANDRO BOMM, pelo valor de R$ 600,00 a contar de 28/11/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4ED35FA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 217/2023 que tem como objeto a aquisição de medalhas e troféus para evento da acm (associação ciclo missões), tendo como fornecedor contratado STADIUM ACRÍLICOS LTDA, pelo valor de R$ 10.591,20 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:EC9D62E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MPI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.901.610/0001-10
OBJETO: 15 REFIL EPSON 554 AMARELO, 15 REFIL EPSON 554 AZUL, 15 REFIL EPSON 554 ROSA, 1 HP 60 PRETO.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00
PRAZO: 31/12/2023

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5E5C2576

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: RENAN GIOVANE DA SILVA, CNPJ: 51.305.377/0001-90
OBJETO: VISITAS TÉCNICAS
VALOR TOTAL: R$ 350,00 POR HORA TRABALHADA
PRAZO: 1 ANO APÓS ASSINATURA CONTRATUAL

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:D03D188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.° 294/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2022.
CONTRATADA: Consulfarma Informática e assessoria em Saúde Ltda., CNPJ: 03.191.328/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da manutenção e assistência técnica de software de gestão e controle da rede de saúde SIGSAÙDE-Sistema Integrado de Gestão de Saúde e horas técnicas
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original concedendo a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.333/2023- SEMSA de 05 de dezembro de 2023, encaminhado pelo memorando nº 801/2023 - SGCAR de 12 de dezembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2819 de 05 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$194.176,12 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais, doze centavos), SEM REAJUSTE,** conforme cálculo elaborado pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado através do memorando n.º 177/2023 - DEF de 04 de dezembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2819 de 05 de dezembro de 2023.
.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:660702DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico nº. 162/2023 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**,** em razão da necessidade de reorçamento dos itens licitados, eis que defasados. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/01/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6E6FB13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 157/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 164/2023
CONTRATADA: WA EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 35.148.629/0001-68
OBJETO: Aquisição de um sistema de boia via rádio para a rede comunitária de água da Localidade do Ribeirão, em atendimento à Emenda Impositiva n°. 015-2022/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:37443917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 673/2021, Portaria nº 3017/2022, Portaria nº 2116/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ANTONIA DA CONCEICAO CONSUL, matrícula 90272, cargo de Cozinheira, padrão 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 15/01/2021, inativada conforme Decreto nº 564/2003, retificado por Decreto nº 312/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.088,66, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: NAZARIO CONSUL, cônjuge, a contar de 15/01/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.088,66. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proporção utilizada no cálculo do benefício 9.340/10.950
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/12/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1F99EE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 121/2023 (Processo Administrativo nº 399/2023). **Objeto:** Aquisição de Protetor Solar FPS 30 eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Elaborado com repelente de insetos, formulado e desenvolvido com o princípio ativo IR3535® ou ICARIDINA, não tóxico, seguro e eficaz na prevenção contra picadas de insetos, com no mínimo 120ml. **EMPRESA:** PASQUALOTTI & CIA LTDA, (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.150,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B72A2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 121/2023 (Processo Administrativo nº 399/2023). **Objeto:** Aquisição de Protetor Solar FPS 30 eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Elaborado com repelente de insetos, formulado e desenvolvido com o princípio ativo IR3535® ou ICARIDINA, não tóxico, seguro e eficaz na prevenção contra picadas de insetos, com no mínimo 120ml. **EMPRESA:** PASQUALOTTI & CIA LTDA, (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.150,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:BF6F69EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 119/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 098/2023, de 11/09/2023 (Processo Administrativo nº 289/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas e ampliação nas fachadas principal e secundária de edificações públicas junto às escolas E.M.E.F. Antônio Liberato e E.M.E.I. Pequeno Paraíso, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, de 17.12.2023 até 14.02.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 3820/2023 de 05/12/2023, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 555/2023/SME, Laudo emitido pelo responsável técnico, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita

Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0963E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 014 – Acréscimo – Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – 13 Pinhalzinho/Bela Vista. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 282 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.143,20 (dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2440F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 006 – Acréscimo - Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Objeto.....: Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Linha 15 APAE. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BDF72680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Aditivo 012 – Acréscimo – Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 181 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.169,26 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0D50CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Extrato Aditivo 012 – Acréscimo – Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1494 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 8.635,32 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2023/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:86768692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato Aditivo 012 – Acréscimo – Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1433 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 7.079,02 (sete mil, setenta e nove reais e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0FEBAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

Extrato Aditivo 012 – Acréscimo – Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1437 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R$ 7.386,18 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8577537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 122/2023 (Processo Administrativo nº 394/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para realizaç da 8ª revisão obrigatória dos 80.000 Km, do veículo Spin 1.8 AT Premier, Ano/Modelo 2022/2023, Placas JBJ0E29, que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666, art.24, XVII. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. **Valor Total:** R$ 2.891,83. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:075EB297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Extrato Aditivo 016 – Acréscimo – Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 02 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1007 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 4.591,92 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2023/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3E33AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 75/2023 (Processo Administrativo nº 349/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (Anexo I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (37.631.931/0001-06): Item 3 (R$ 82,00), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (00.579.283/0001-78): Item 1 (R$ 3,00), Item 2 (R$ 7,50), Item 4 (R$ 13,75), VDA SANEAMENTO LTDA. (43.486.840/0001-19): Item 5 (R$ 33,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2023.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:55BC0887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 016 – Acréscimo – Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 375 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 2.047,50 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:64E8FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Extrato Aditivo 016 – Acréscimo – Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 06 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 434 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R$ 2.664,76 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9EB93AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

Extrato Aditivo 016 – Acréscimo – Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 07 – 06 Esquina Fátima. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 199 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R$ 1.379,07 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B001186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

Extrato Aditivo 011 – Acréscimo – Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 449 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 2.491,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5580E234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Extrato Aditivo 012 – Acréscimo – Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários,

conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 444 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de R$ 2.344,32 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AA2A24C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 016 – Acréscimo – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 410 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), totalizando o valor de R$ 2.099,20 (dois mil, noventa e nove reais e vinte centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:79EA0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Extrato Aditivo 010 – Acréscimo – Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 14/12/2023. Término: 30/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-856. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – 09 Santinha / Costa do Turvo. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 554/2022/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 179 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 1.140,23 (um mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 554/2022/SME. Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:449F3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 123/2023 (Processo Administrativo nº 401/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para locação de brinquedos e equipamentos recreativos destinado a maior entretenimento durante o evento Natal da Alegria promovido pela Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, a ser realizado no dia 16 de dezembro do corrente ano, a partir das 15 horas para entretenimento do público infantil. A empresa, além de locar os brinquedos e equipamentos, será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, devendo também fornecer monitores. CORT. **EMPRESA:** LUCIANO M. GOETTEMS BRINQUEDOS - ME, (CNPJ nº 20.891.176/0001-98): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 3.850,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:5E8E3BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – NOTAS OFICIAISDA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BD47D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL 13

CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas

atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5D580B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a prova de títulos. 2. Detalha-se a realização da prova de títulos.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03183353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – NOTAS OFICIAISDA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:056AAF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
PROCESSO SELETIVOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. São Gabriel/RS, 15/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:52268880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO** o **Anexo III** (**Termo de Referência**), **Pregão Eletrônico nº 096/2023**, no que se refere ao prazo para entrega das amostras dos uniformes com respectivos laudos laboratoriais, passando de 05 (cinco) dias úteis para **15 (quinze) dias úteis** após a declaração dos vencedores da licitação. São Gabriel, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C497E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

Fica **RETIFICADO** o **Pregão Presencial nº 093/2023**, que estava suspenso, no que se refere ao item **5.2.** do edital (**com nova redação**). Assim sendo, será aberta a licitação no dia **08/01/2024, às 09:00 horas**. Novo edital encontra-se disponível no site da Prefeitura. São Gabriel, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4AE9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
Fica **RETIFICADO** o **Pregão Presencial nº 093/2023**, que estava suspenso, no que se refere ao item **5.2.** do edital (**com nova redação**). Assim sendo, será aberta a licitação no dia **08/01/2024, às 09:00 horas**. Novo edital encontra-se disponível no site da Prefeitura.

São Gabriel, 15 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4FC9C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 247/2023. Pregão eletrônico n° 28/2023 aquisição de equipamentos/material para unidade brandão junior – proposta nº 12340.821000/1200-02, emenda parlamentar 28730003 e 2861009 e proposta 12340.821000/12206 emenda 41210008. 1 balde cilindrico porta detritos com pedal.**Guilherme Xavier Piva LTDA**. Valor r$369,00. São Gabriel. 15/12/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E3FF5124

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 246/2023. Pregão eletrônico n° 28/2023 aquisição de equipamentos/material para unidade brandão junior – proposta nº 12340.821000/1200-02, emenda parlamentar 28730003 e 2861009 e proposta 12340.821000/12206 emenda 41210008. 2 aquecedores portáteis. MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPALMENTOS LTDA. Valor r$ 310,00. São Gabriel. 15/12/2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C6FCF47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 32

Extrato do Termo Aditivo nº 32 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original a quantidade de 10.000,00 (dez mil) litros **de Óleo Diesel S10**, para atendimento da demanda da frota Municipal, em conformidade com a clausula sétima, item 7.3 do instrumento contratual, até o encerramento da vigência. Fundamento legal *artigo 65 , § 1º, da Lei nº 8.666/93:* O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

São José do Ouro, RS, 15 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1D20A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023: Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 05.808.979/0001-42
Lotes: 6 e 7 | Total: R$ 12.899,00 (doze mil e oitocentos e noventa e nove reais)

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 20.058.175/0001-67
Lotes: 5, 8, 9, 10, 11 e 12 | Total: R$ 11.820,96 (onze mil e oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 13.383.196/0001-92
Lotes: 1, 2, 3 e 4 | Total: R$ 72.899,95 (setenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Total do Registro: **R$ 97.619,91** (noventa e sete mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Processo Homologado em 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:76AC49B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202219860001.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS
1887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0706 - 3110007 - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 706 - destinação – 3110007, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B6B62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.979, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) tendo como fonte a redução proveniente re recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), tendo como fonte de recurso a redução proveniente de Recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2150 – VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e Instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 10.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), serão provenientes da redução do orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.10 – Superintendência de Urbanismo
2512 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 10.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) tendo como fonte a redução proveniente re recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), tendo como fonte de recurso a redução proveniente de Recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2150 – VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e Instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 10.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), serão provenientes da redução do orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.10 – Superintendência de Urbanismo
2512 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 10.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35E57F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0759–FUMDEMA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos e nove mil reais), para atender despesas previstas do orçamento da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1421 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 220,000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1430 - Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1431 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
0759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS 0000822 – SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDEMA TOTAL.....
R$
500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso 0759 – Q – no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:015B944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas da Diretoria de Iluminação Pública da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
22.03.04520009.2144 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
1820 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO 0751.0000075 – CIP
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terão como fonte de cobertura a redução nas seguintes rubricas

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
22.03.04.452.0009.1335 CENTRAL DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 105.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 695.000,00
22.03.25.452.0009.1178 CIDADE ILUMINADA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 100.000,00
22.03.25.452.0009.1179 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9443B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.976, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor R$ R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para devolução de saldo remanescente (rendimentos) na conta bancária do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa, a Caixa Econômica Federal Contrato de Financiamento nº 0555.763-89/2021, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1083 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.93.00.00.00.00 – 0754 0000515 – Indenizações e Restituições..... R$ 279.654,56
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 279.654,56

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa - no valor de R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove Mil, Seiscentos e cinquenta e quatro Reais e Cinquenta e seis Centavos) conforme abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO..... R$ 279.654,56
TOTAL DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 279.654,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83B8204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R$ 163.637,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 163.637,72 (cENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02 – DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
24.02.16.482.0224.1048 – DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA
44.90.61.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 - Aquisição de Imóveis..... R$ 163.637,72
TOTAL..... R$ 163.637,72

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 163.637,72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2BC9105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.982, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202241210001.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS
1887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0706 - 3110004 OBRAS E INSTALACOES..... R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 706 - destinação – 3110004, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5C79EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 175.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
2149 – SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
1882 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 710 - 3210002 EQUIP. E MAT. PERMANENTE... R$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 710 - destinação – 3210002, no valor de R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F13C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), por Abertura de Crédito Especial, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), por Entrada de Recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.0041.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS EMERGENCIAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Mat Bem ou Serv de Dist. Grat..... R$ 382.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Outros Serv 3 – P. Jur..... R$ 1.000,00
Total do Crédito Especial ..... R$ 384.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Especial pelo artigo anterior, terá como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C5D1396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.984, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 200.582,53 (duzentos mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000191 (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), para fins de adequação orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial e Suplementar no orçamento do Município, o valor de R$ 200.582,53 (duzentos mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2010 – FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0660.0000191 – Contr por Tempo Determinado – CRAS R$ 50.000,00
Total do Crédito Especial..... R$ 50.000,00

12.02.08.244.0043.2166 – MANUT. DO CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000161 – Outros Serv 3º Pessoa Jurídica..... R$ 150.582,53
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 150.582,53

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Suplementação pelo artigo anterior, terá como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000191 (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), sendo R$ 50.000,00 por Abertura de Crédito Especial e R$ 150.582,53, através de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D93B12CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.635 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA TEREZA ROYER DE MOURA, matrícula** n° 85999, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.802, de 17 de abril de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 06 de dezembro e 07 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:997BC925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.610 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN**, **matrícula** n° 86205, ocupante do cargo de Professora da Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.258, de 20 de novembro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de dezembro a 07 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4445B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.608 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **BETHANIA SANTOS KRAMER, matrícula** n° 83321, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 48.402, de 19 de abril de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de dezembro a 07 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E588CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.603 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GRACIELE WERMEYER, matrícula** n° 85115, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 71.613 de 11 de agosto de 2011,**quatro (04) dias** de **LICENÇA POR**

MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **02 de dezembro a 05 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84F05960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.596 de 12 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **CICERO RICARDO FILIPPSEN, matrícula** n° 83469, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 49.197 de 09 de junho de 2006, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de dezembro a 22 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:427470CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de novembro de 2023**, a **ERONI MARIA CASSIMIRO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81475, nomeada através da Portaria nº 28.844, de 01 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5316E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.200

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2023**, a **MARA ROSELI KNEWITZ DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº26598, nomeada através da Portaria nº 23.125, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5725F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.199

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de outubro de 2023**, a **CAMILE KRUGER DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85174, nomeada através da Portaria nº 72.058, de 07 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A93FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de outubro de 2023**, a **ROSWITHA MAGRET HINNEBUSCH,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85169, nomeada através da Portaria nº 72.014, de 05 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DED60E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E
Com vigência a partir de **04 de setembro de 2023**, a **KATIA TIE TANEDA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 85144, nomeada através da Portaria nº 71.815, de 02 de setembro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26CF05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de outubro de 2023**, a **JULIO KREUSCH NICOLODI,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 85187, nomeado através da Portaria nº 72.121, de 17 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA7C661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.498, de 13 de dezembro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2021**, a **JOSÉ ÁLVARO TEIXEIRA DE LUCENA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83199, nomeado através da Portaria nº 47.262, de 13 de outubro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDE9168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.192

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 267/2023, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 22 a 31 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **FABIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular JAQUELINE NOÊMIA FRANKE, matrícula nº 55333, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A64230DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2190/2023, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 02 à 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B76264B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.796

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 076/2023 - DDA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 13 a 19 de novembro de 2022 (07 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR,** matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Obras de

Infraestrutura, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B59A4C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 1473/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 (20 dias), a servidora **DÉBORA PIASSESKI BECHENER,** matrícula nº 87341, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DENIS DOS SANTOS, matrícula nº 84559, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5FB5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.172

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 472/2023 da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 15 a 24 de janeiro de 2024 (10 dias), a servidora **MICHELE BACKES GOULART,** matrícula nº 85542, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA BACKES, matrícula nº 55251, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7597609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.138

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 1433/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

N O M E I A
no período de 05 a 14 de dezembro de 2024 (10 dias), **MÁRCIA ROSANE SILVA MARTINS,** matrícula nº 55459, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular FÁBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 55244, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A0D5B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 407/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor JADERSON DA SILVA SILVA, matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FELIPE FRANCISCO FRANZONI, matrícula nº 85353, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8AEAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 407/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 (20 dias), a servidora ANDRESSA SCHEIDT, matrícula nº 82856, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular JADERSON DA SILVA SILVA, matrícula nº 87404, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5607B368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 481/2023 da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 08 a 22 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 54983, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor de Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular JAIR FERNANDO RIETH, matrícula nº 54803, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D222BCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 268/2023, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY,** matrícula nº 87560, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55165, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33305C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 95/2023, da Subprefeitura da Zona Norte,

N O M E I A

no período de 02 a 21 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA,** matrícula nº 55495, para responder pela Subprefeitura da Zona Norte, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular OLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 54773, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:946BEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUSTAVO FELIPE SA BRITO, matrícula 87895, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:B2AD6962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUILHERME GUSEN DA SILVA, matrícula 87896, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EC76C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.222

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2187/2023, da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 129.104, de 04 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, **no período de 20 a 29 de dezembro de 2023 (10 dias),** a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular NEUSA ROSANE LEMOS BLASI, matrícula nº 87467, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88AEF860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.220

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 260/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (20 dias), o servidor **CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO,** matrícula nº 87584, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Processamento de Recursos Fiscais de IPTU e ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ALINE SOUZA DE MELO, matrícula nº 85284, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AD6E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 15/2023, da Subprefeitura da Zona Leste,

N O M E I A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024 (30 dias), o servidor **FELIPE GIL HEBECHE,** matrícula nº 55175, para responder pela Subprefeitura da Zona Leste, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular AURÉLIO INÁCIO SCHMIDT, matrícula nº 55394, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BEC95CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.221

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 261/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **GUILHERME MEYER VOGEL,** matrícula nº 87834, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro Fazendário, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 82798, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36A4D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.218

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1489/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 19 de janeiro de 2024 (18 dias), o servidor **SIEGBERT GERMANO DECKMANN ROOS,** matrícula nº 86338, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO, matrícula nº 85126, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEFADC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.630, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202219860001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.980, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS
1887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0706 - 3110007 - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 706 - destinação – 3110007, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F4D46AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) tendo como fonte a redução proveniente re recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.979, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), tendo como fonte de recurso a redução proveniente de Recurso de Operações de Crédito da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2150 – VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e Instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 10.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), serão provenientes da redução do orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.10 – Superintendência de Urbanismo
2512 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0754.0000519 – Obras e instalações..... R$ 10.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 10.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10EAA824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 0759– FUMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.978, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos e nove mil reais), para atender despesas previstas do orçamento da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
03 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1421 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 220,000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1430 - Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1431 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 50.000,00
0759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS 0000822 – SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDEMA TOTAL.....
R$
500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso 0759 – Q – no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BCF0EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.977, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas da Diretoria de Iluminação Pública da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
22.03.04520009.2144 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
1820 – 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO 0751.0000075 – CIP
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terão como fonte de cobertura a redução nas seguintes rubricas

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
22.03.04.452.0009.1335 CENTRAL DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 105.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 695.000,00
22.03.25.452.0009.1178 CIDADE ILUMINADA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 100.000,00
22.03.25.452.0009.1179 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D75D40DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.976, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para devolução de saldo remanescente (rendimentos) na conta bancária do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa, a Caixa Econômica Federal Contrato de Financiamento nº 0555.763-89/2021, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
1083 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.93.00.00.00.00 – 0754 0000515 – Indenizações e Restituições..... R$ 279.654,56
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 279.654,56

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado – 0754 – Destinação 0000515 – 2510 – Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa - no valor de R$ 279.654,56 (Duzentos e setenta e nove Mil, Seiscentos e cinquenta e quatro Reais e Cinquenta e seis Centavos) conforme abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO..... R$ 279.654,56
TOTAL DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 279.654,56

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E99EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.633, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R$ 163.637,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.983, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 163.637,72 (cENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02 – DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
24.02.16.482.0224.1048 – DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA
44.90.61.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 - Aquisição de Imóveis..... R$ 163.637,72
TOTAL..... R$ 163.637,72

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 163.637,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55D7435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202241210001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.982, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS
1887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0706 - 3110004 OBRAS E INSTALACOES..... R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 706 - destinação – 3110004, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:841C7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) tendo como fonte a entrada de recurso referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202241210001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.982, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) na seguinte funcional programática abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIAPL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
1337 – REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS
1887 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0706 - 3110004 OBRAS E INSTALACOES..... R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, tem como fonte a entrada do recurso 706 - destinação – 3110004, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D47B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), por Abertura de Crédito Especial, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.985, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), por Entrada de Recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.0041.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS EMERGENCIAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Mat Bem ou Serv de Dist. Grat..... R$ 382.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000322 – Outros Serv 3 – P. Jur..... R$ 1.000,00
Total do Crédito Especial ..... R$ 384.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Especial pelo artigo anterior, terá como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBD4AD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.634 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial e Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 200.582,53 (duzentos mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS)

– Destinação 0000191 (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), para fins de adequação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.984, de 15 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial e Suplementar no orçamento do Município, o valor de R$ 200.582,53 (duzentos mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2010 – FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0660.0000191 – Contr por Tempo Determinado – CRAS R$ 50.000,00
Total do Crédito Especial..... R$ 50.000,00

12.02.08.244.0043.2166 – MANUT. DO CENTRO DE REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000161 – Outros Serv 3º Pessoa Jurídica..... R$ 150.582,53
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 150.582,53

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Suplementação pelo artigo anterior, terá como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000191 (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), sendo R$ 50.000,00 por Abertura de Crédito Especial e R$ 150.582,53, através de Suplementação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3497F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.004, de 22 de novembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO FRAGA COELHO**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:192CBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.002, de 22 de novembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **OLIMAR MÜLLER DE QUEIROZ** , para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7E61F5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA ATITUDE FEMININA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.835.689/0001-40
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 10/10/2023 à 06/02/2024, fica designado como FISCAL o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82047, em substituição à titular Simara Gheno, matrícula n° 86367, que estará de licença maternidade, responsável pela fiscalização do objeto contratado, conforme previsto no item 8.1 da cláusula oitava.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7598AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.475/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	40
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	5
		Meio Turno	372,16	10
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.

RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:FBFBA805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: Escola de educação Infantil Cledis Meincke Fagundes, inscrita no CNPJ sob o nº 94.403.136/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	90
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	8
		Meio Turno	372,16	24
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1B49E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: VARGAS E VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	40
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	6
		Meio Turno	372,16	50
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	15
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	3
		Meio Turno	307,78	40
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:77FC0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.301/0001-85.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	55
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	7
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	10
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	4
		Meio Turno	307,78	52
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2B911C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: FROES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.556/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	65
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	8
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:09D405A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	45
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	4
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	3
		Meio Turno	307,78	68
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E86E84A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2023/200 - AQUISIÇÃO DE TONERS PARA EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2023/200**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de Toners para equipar os serviços da Secretaria Municipal de Educação - SMED. **DATA DE ABERTURA:** 21 de dezembro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4D551CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 219/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 193/2023
CONTRATADO: **URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de capina, roçada, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR: **R$9.523.794,00** (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Órgão: 22 Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos
Unidade: 05 Coordenadoria de Limpeza Pública

Proj./Ativ./Op.:17.452.0009.2141Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Rubrica:3.3.90.39.78.00.00.00Limpeza e Conservação, Recurso:0500, Dotação: 2209..
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:90FB4B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "COOPERCULTURA"

Referência: Parceria entre o Município de São Leopoldo e a Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural Popular,denominada COOPERCULTURA. Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base legal: Artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.163/2018.
Instituição parceira: Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural Popular, denominada COOPERCULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.985.420/0001-68, estabelecida na Rua Renascer, nº 07, setor B, quadra 2945, bairro Vicentina, CEP 93025-412, São Leopoldo/RS.
Objeto: O presente Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** tem como objetivo viabilizar a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para execução de oficinas de música e dança no Centro Cultural José Pedro Boéssio e na sede da organização, entre os meses de janeiro de 2024 e junho de 2024.
Período:08 (oito) meses a contar da assinatura do Termo.
Valor do repasse financeiro: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Justificativa para a dispensa de chamamento público:
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais apresenta justificativa para a inexigibilidade de chamamento público no Termo de Fomento entre o poder público municipal e a OSC denominada COOPERCULTURA. A organização é uma sociedade cooperativa de cultura, de natureza civil e responsabilidade limitada, sem fins lucrativos que oferece oficinas de música e dança há quase uma década ininterruptamente, além de outras inserções artísticas para a comunidade onde está situada, na periferia de São Leopoldo. O projeto visa beneficiar mais de 80 crianças e jovens ao longo dos seis meses de realização. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza do objeto da pareceria, tendo em vista o histórico de atuação e expertise COOPERCULTURA na realização de atividades socioculturais em São Leopoldo, auxiliando, ainda, na profissionalização dos jovens artistas da periferia da cidade. Tais premissas convergem com as propostas da Secretaria de Cultura de São Leopoldo, empenhada na promoção e ampliação do acesso à cultura para toda comunidade leopoldense. Assim, consideramos que o presente Termo tem guarida legal para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na Lei nº 13.019/2014

MARCEL FRISON
Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FCFB4FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 218/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.510.770/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura de Telecom (cabeamento lógico, telefonia e instalações elétricas para os CPDs e racks), com o fornecimento de materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
VALOR: R$2.300.000,00
PRAZO: A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em, no máximo, 10 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO e estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação, ProjetoAtividade: 2029 – Modernização Manut. de Infr. de TI, software Inf. Processos, Recurso: 0001 – Livre, Dotação: 233, Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação: 235, Rubrica: 44.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Dotação:236, Rubrica: 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Dotação: 230, Rubrica:33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:DFA293A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº3035/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3035/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: BRAIAN APARECIDO DE ALMEIDA / CPF: 021.844.460-50

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D54B3FE1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3036/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3036/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: CAROLINA DOMINGUES NOGUEIRA / CPF: 006.959.070-26

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no

município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Audiovisual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C6B33E79

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3037/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3037/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: CAROLINE DOS SANTOS BRUCKMANN / CPF: 023.731.340-55

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8ADF626D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3038/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3038/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: EDUARDA LINDEMEYER JAEGER / CPF: 030.112.890-18

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educomunicadora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0E3BDCA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3040/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3040/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: LEONARDO HAAR KARAM / CPF: 030.280.390-44

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educador Musical.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:133A403B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3041/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3041/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: MATEUS DA SILVA GREFF / CPF: 010.298.900-13

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Grafite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3F7B83FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3042/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3042/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: NELCI FERREIRA DUTRA NETA / CPF: 044.963.110-97

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5FB8223D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3043/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3043/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: PAULO RAFAEL DA SILVA EVANGELLIO / CPF: 028.225.290-86

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:94DE1403

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3044/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3044/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: ROBERTA VALÉRIA CARDOSO / CPF: 483.270.000-63

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Infantil.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:40A0AB97

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3045/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3045/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: MARIANA SOUZA DE JESUS / CNPJ: 28.366.125/0001-59

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Fotografia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8F110D3C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 3046/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
CONTRATADO: ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS / CNPJ: 31.158.814/0001-82

OBJETO: Seleção e Contratação de Pe|ssoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Muralismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:12D2C4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Anulação do aviso da Concorrência nº 05/2023 – Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 358/2023, do tipo menor preço global, destinado a alienação de bens imóveis. A medida se faz necessária para reanálise da fase interna.
Concorrência nº 06/2023 – Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 1.804/2023, do tipo menor preço global, destinado a pavimentação em concreto usinado em diversas ruas. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 19/01/2024, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:75EC35DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023, PROCESSO ADMNISTRATIVO 166/2023-Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de casas populares em alvenaria.** Bem como, torna **PÚBLICO: ANULA O PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023-Contratação de empresa para prestação de serviços para pavimentação com pedras poliédricas, assentamento de meio fio e drenagem pluvial.** Anulação por erro na escolha da modalidade, qual infringiu o art. 29 da Lei 14.133/2021. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:109749AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1469/2023, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.08.2021 a 15.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.12.2023 a 22.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A5D22F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1470/2023, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.01.2020 a 17.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.12.2023 a 11.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3EA54F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1471/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI**, matrícula 3510, detentora do cargo em Comissão de Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **23.11.2023 a 14.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **23.11.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FE64EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1472/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, matrícula 2540, detentora do cargo em provimento efetivo

de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (irmã)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **11.12.2023 a 12.12.2023.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de**11.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:74FA5231

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1473/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, matrícula 3247, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **13.12.2023 a 22.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.12.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinzedias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:52CDAB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos destinados ao sorteio do 21º Edição do Bolão de Prêmios. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
LOJAS BECKER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.415.928/0067-14. Valor: R$ R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E26F8C00

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 649/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos destinados ao sorteio do 21º Edição do Bolão de Prêmios. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, LOJAS BECKER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.415.928/0067-14.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:94221BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 07/2023.
Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados.

Adjudicado:
TERESINHA ILAINHA DA ROSA, CNPJ sob nº 04.704.969/0001-02. Valor R$ R$ 427.153,98 (Quatrocentos e vinte e sete reais, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:466D8513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 645/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023

Pregão Presencial n° 037/2023 – Registro de Preços 26/2023
Contrato Nº 645/2023 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.
Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JL Pneus Ltda - CNPJ n° 16.608.368/0001-77
São Valério do Sul – RS, 14 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0893CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 646/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023

Pregão Presencial n° 037/2023 – Registro de Preços 26/2023
Contrato Nº 646/2023 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.
Valor: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)
Vigência: Entrega total em 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Zimmermann Pneus Ltda - CNPJ n° 02.764.528/0001-62

São Valério do Sul – RS, 14 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D76D66AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 647/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 647/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 14 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CFA646D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 648/2023 TOMADA DE PREÇOS 07/2023

Contrato Nº 648/2023 – Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados.
Valor: R$427.153,98 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ TERESINHA ILAINHA DA ROSA, CNPJ sob n°04.704.969/0001-02
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento
Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Obras-SMOV
Projeto: 1,029 – Pavimentação de ruas, avenidas e passeios públicos
Vínculo Elemento de Despesa Descrição
Cód. acesso 170 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações
Cód. acesso 732 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações
Cód. acesso 734 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:58F31405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023.

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 095/2023 - Processo Adm: 28088/2023.** Objeto: Contratação de empresa na área de redes de telecomunicação, visando acesso á internet, aos locais pertencentes á administração. Empresa Contratada: VERO S/A, CNPJ: 31.748.174/0098-93. Valor total: R$ 227.883,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A71B98C3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01-2023

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará na data de 08 de janeiro de 2024, às 14 horas, na sala de licitações do centro administrativo municipal de Sapucaia do Sul – RS, a sessão pública para abertura dos envelopes de participação na **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. NÃO PERECÍVEIS.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D28AE709

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/12/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 086/2023, cujo objeto é Registro de preços para 10.000 (DEZ MIL) unidades de cestas básicas). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4D07EF10

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/01/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 075/2023, cujo objeto é

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos contra incêndio e recarga de extintores instalados nos prédios pertencentes a administração Pública Municipal.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EAFA37CC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Referência: Dispensa de Licitação nº 088/2023Processo Adm.: 27349/2023
A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação nº 088/2023**.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético, através de sistemas, com funções de créditos, destinados às famílias atendidas pelos programas e serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:**BANRISUL Soluções em Pagamentos S.A., CNPJ 92.934.215/0001-06.**Valor total de**: R$ 125.105,90 (cento e vinte e cinco mil e cento e cinco reais com noventa centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF3462DA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, no dia 04/01/2024 às 14h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valores de referência fixados no edital. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da Fabricação e Instalação de Abrigos de Parada de Ônibus. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no web site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:999BFBC3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que devido a alterações no edital e anexos, será aberta a disputa da Licitação acima, no local, data e horário que segue: Dia 14/12/2023 às 14h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos no Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5CF63D5F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 230158 – DL 269/2023 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 14.970,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75 R$ 5.950,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 8.000,00.
PROCESSO 225764 – DL 235/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços endoscópicos, necessários para a realização de exames. Fornecedor: CLINICA ENDOSINOS EIRELI 07.370.887/0001-59 R$ 306.660,00.
PROCESSO 227017 – PERP 171/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza. Fornecedor: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 28.719.518/0001-07 R$ 3.000,00.

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D4FEA8D5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 219331/2023 – PE nº 0146/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICOpara**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIOVARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/01/2024 às 14:01 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A73321C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 199/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 199/2023
PROCESSO N°: 8687/2023
LICITAÇÃO Nº: Tomada de preços 032/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.756/0001-90.
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.619,64 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
OBJETO: Reforma do prédio da Assistência Social.
ASSINATURAS:SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, IODETE PEREIRA DA LUZ JULIANOTTI e LIA MARA DIAS DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B3A9DEDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 198/2023

CONTRATO N°. 198/2023
PROCESSO N°:7084/2023
INEXIGIBILIDADE Nº:031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LEANDRO FERRONATO Pessoa Física, RG nº 9033728719 e CPF nº 486.066.340-34, leiloeiro oficial com registro na JUCIRS sob o nº 127/96.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços, pelo **Contratado,** de LEILOEIRO OFICIAL para proceder ao leilão de bens inservíveis do município de Taquara/RS, em sessão pública do leilão nos termos do processo de licitação específico, bem como na obrigação de praticar todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: ata de julgamento do leilão, relatórios, termos de arrematações, enfim, observar todos os termos do edital de leilão que for publicado.
VALOR: O Contratado, pelos serviços descritos na cláusula primeira, fará jus ao recebimento do valor equivalente a 5% (cinco por cento) de cada lote vendido.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO FERRONATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6B5DD52A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 032/2023

Processo n° 11019/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do complexo municipal de saúde, com o disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/ 1993 e parecer jurídico 868/2023.**Taquara, 15 de dezembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA B*ERNARDES DA SILVEIRA*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DE1AD754

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 063/2021
PROCESSO N°: 6077/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 044/2021 – Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ADRIANO DRESCH
OBJETO: : Locação de imóvel para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P IMÓVEIS, SEGUROS E FINANCIAMENTOS ALTERNATIVA LTDA. – AÉCIO ROBERTO GAMPERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0C19369B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 204/2023

CONTRATO N°. 204/2023
PROCESSO N°:10932/2023
DISPENSA Nº: 195/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EC ELETRONICA LTDA CNPJ n° 00.255.722/0001-97
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação, frete e garantia de No-break para o centro de processamento de dados localizado na Av. Júlio de Castilhos 1486, Morro do Leôncio, Taquara-RS.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$23.750,00 (Vinte três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EC ELETRONICA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E1CA7F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 231/2023
Dispensa n° 146/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: GÜNDEL E CIA LTDA, CNPJ 06.103.027/0001-96, com sede na Rua Artur Ambres, 02- Centro-Tenente Portela/RS.

OBJETO: Contratação de empresa para encadernação de portfólios dos trabalhos realizados durante o ano pelos alunos da rede municipal de educação infantil.

JUSTIFICATIVA:A presente contrataçãodestinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em virtude da decisão de presentear os alunos da educação infantil e seus pais com portfólios dos trabalhos realizados por eles ao longo deste ano.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.334,80 (mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), considerando o menor preço global.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 15 de dezembrode 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:311CD642

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação, ocorrido no dia 15/12/2023, página 155, que passa a ter a seguinte redação:

Processo de Contratação nº 229/2023 por Dispensa de Licitação nº 144 /2023

Nos termos do art. 75 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 229/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº144/2023 para a contratação da empresa PROENERGI, inscrita CNPJ nº 11.986.111/0001-35, para aquisição de Poste padrão RGE CONCRETO C11 montado, no valor de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta) com prazo de 05 dias para a entrega dos produtos a contar da solicitação de fornecimento.

Tenente Portela, 13 de dezembro de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:57D20856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Maiara Cardoso & Cia Ltda. **Objeto:** a contratação de empresa especializada em recreação e atividades físicas para desenvolver o projeto verão 2024 na praia de santa Rita de Cássia, sendo realizada por uma equipe com 3 profissionais, sendo eles; 02 educadores físicos e 01monitor de atividades físicas e recreativas. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:27F051DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Maiara Cardoso & Cia Ltda.
Objeto: A contratação de empresa especializada em recreação e atividades físicas para desenvolver o projeto verão 2024 na praia de santa rita de cássia, sendo realizada por uma equipe com 3 profissionais, sendo eles; 02 educadores físicos e 01monitor de atividades físicas e recreativas.
Valor Mensal: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5FFE289D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Gerson Almeida De Almeida – Me.
Objeto: A contratação de empresa especializada em eventos de recreação e desenvolvimento do esporte Slackline, para atividades a beira mar na praia de Santa Rita de Cássia, por 09 (nove) dias.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 09 (nove) dias
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:49B25A20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 681/2023
Contratado: Maria Izadete Roxo Policarpo
CNPJ: 90.171.943/0001-70
Objeto: A contratação de grupo musical Banda Eclipse Fatal (Maria Izadete Roxo Policarpo) para evento da virada de ano que ocorrerá no dia 31 de dezembro, na Praia da Santa Rita, a partir das 24hrs com duração de aproximadamente 2hrs.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F7DF86D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Maria Izadete Roxo Policarpo.
Objeto: A contratação de grupo musical Banda Eclipse Fatal (Maria Izadete Roxo Policarpo) para evento da virada de ano que ocorrerá no dia 31 de dezembro, na Praia da Santa Rita, a partir das 24hrs com duração de aproximadamente 2hrs.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 (um) dia
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:356CEEC2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Gerson Almeida De Almeida - Me. **Objeto:** A contratação de empresa especializada em eventos de recreação e desenvolvimento do esporte slackline, para atividades a beira mar na praia de santa rita de cássia, por 09 (nove) dias. **Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4076E790

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 650/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para temporada de verão 2023/2024, bem como para uso em festividades e eventos do município de Terra de Areia, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	BANHEIRO QUÍMICO TEMPORADA DE VERÃO 2023/2024		300	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 178,00	R$ 53.400,00	
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS		50	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 320,00	R$ 16.000,00	
3	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO CADEIRANTE PARA EVENTOS		10	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 370,00	R$ 3.700,00	

Validade: 12 meses a contar de 13 de dezembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E1C3375C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 636/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção da rede de iluminação pública municipal, pela Secretaria de Municipal de Obras e Trânsito.

1024410 - SANTOS & KRUGER ELÉTRICA LTDA.					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	MÃO DE OBRA CONSERTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SVR	3.000	35,00	105.000,00
2	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOVAS	SVR	3.000	95,00	285.000,00
Total do Fornecedor:					390.000,00
Total do Geral:					390.000,00

Validade: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FE67E846

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: M.D. Serviços E Construções Ltda.
Objeto: A contratação de empresa especializada para construção de acesso coberto e serviços complementares na fachada de entrada da academia comunitária, no município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 10.928,41 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01 (um) mês.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D51F65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** M.D. Serviços E Construções Ltda. **Objeto:** A contratação de empresa especializada para construção de acesso coberto e serviços complementares na fachada de entrada da academia comunitária, no município de terra de areia/rs. **Valor:** R$ 10.928,41 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:89AC4D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2023

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06 de Setembro de 2023, edição nº 3651. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 418/2023.

Onde se lê: Valor: R$ 29.247,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais)
Leia-se: Valor: R$ 29.697,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5CE1E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2023

O Município de Terra de Areia/RS, através do Prefeito Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, procede ao **CANCELAMENTO** da dispensa de licitação n° 461/2023, referente ao Processo Licitatório nº 538/2023, cujo objeto consiste na aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do implemento

agrícola rotativa, para a secretaria de agricultura e meio ambiente, pois houve um equívoco no levantamento dos serviços, não precisando das peças.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:17C8E968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação Tomada de Preços Nº 05/2023 – para contratação, sob o regime de Empreitada Global, para Ampliação do Ginásio Municipal Gilmar Mühl, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **04 de Janeiro de 2024**, às 09h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 15 de dezembro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:2B9D70F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 255/2023

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico – SRP n° 252/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde**, para **EXCLUIR** os subitens 7.1.14 e 7.1.15, **ALTERANDO** a data do certame: às 15h. do dia 02 de janeiro de 2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 02/01/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 252/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AF00390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JEFFERSON FIRME GRACIANO.** Objeto: Contratação para show com Dj Jeff Graciano, no dia 31 de dezembro de 2023, no evento "Reveillon 2023/2024, na Beira Mar, junto a Plataforma Marítima. Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais). Base Legal art. 25, III, Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 38104/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:616ADE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FACILITTA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de madeiras para a montagem de 03 palcos (centrinho da Nova Tramandaí, Oásis Sul e Praça Manoel Pereira – Praça da Tainha), para os shows de verão, em atenção ao calendário de eventos 2023/2024. Valor Total: R$ 17.080,50 (dezessete mil, oitenta reais e cinquenta centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 38020/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7B6E0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 – Nº 2

O Município de Tramandaí neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA** a seguir definido como LOCATÁRIO e os Srs. **HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA FILHO, INÊS CLEZAR MATTOS, JORGE CLEZAR MATTOS, FERNANDA MATOS DE SOUZA, IRANI CLEZAR MATTOS e JOANES CLEZAR MATTOS**, neste instrumento denominado LOCADOR. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Memorando **n° 019/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:025BBEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2023, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de Instituição Financeira com a finalidade de abertura de conta corrente específica, para o pagamento de folha de salários dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, conforme estabelece o § 9º do art. 21 da Lei n° 14.133/2020 c/c §1° da Portaria FNDE n° 807/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inc. II.
Contratado (a): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE LAJEADO - SICREDI INTEGRAÇÃO RS/MG.
Cnpj nº 91.159.764/0001-80.
Valor: Isento de taxas e tarifas.

Travesseiro, 14 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B692311F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 034/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 034/2021
CONTRATADA: MAURICIO SELVINO DELAZERI 02630635007.
CNPJ Nº 27.061.367/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato nº 034/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
1.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para ministrar aulas de danças gauchescas, chula, gaita e tradicionalismo gaúcho com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Travesseiro/RS, além do público usuário da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 034/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75)
3.3.3.9.0.39.99.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (51115)
12.365.0041.2011 - Manutenção Educação Infantil
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (85)
3.3.3.9.0.39.99.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (51116)
09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 - Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039 - Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (169)
3.3.3.90.39.05.000000 - Serviços Técnicos Profissionais (63041)
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2021.

Travesseiro, 15 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6A29AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2023

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem Imóvel e revoga a Portaria nº 262/2023, de 11 de dezembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 262/2023, de 11 de dezembro de 2023, e **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO BOTH, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI** e **EDMUNDO MODESTI ROHR**, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar uma área de terras urbana, com 304,50m², sem benfeitorias, localizada no Setor 5, Quadra 533, Lote 03, lado par, na Rua 12 de Outubro, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no quarteirão incompleto formado pela Rua 12 de Outubro e Rua Itália, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o n° 27.625, originária da matrícula nº 9.782, fls. 001, Livro 2RG, para fins de instruir o processo administrativo nº 1.474/2023, de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D9FD0009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2023

DESIGNA a servidora AMANDA TAÍS BARCELLA para compor a Comissão Especial de avaliação dos Projetos do Programa de Incentivo à Indústria, à Agroindústria, o Comércio e Prestação de Serviços do Município de Travesseiro, em substituição à servidora SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 1.474/2023, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, **DESIGNA** a servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA** para compor a Comissão Especial de avaliação dos Projetos do Programa de Incentivo à Indústria, à Agroindústria, o Comércio e Prestação de Serviços do Município de Travesseiro, em substituição à servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI**, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 1.474/2023, de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A43A9081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.211/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA Turno Único nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º – Fixa **Turno Único** nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, no horário das 7h às 13h, em todas as repartições públicas municipais, excetuando-se apenas os serviços considerados essenciais.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C2205986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2023

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de Equipamentos e materiais de Informática para uso nas Secretarias Municipais de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório nº 238/2023, Pregão Presencial nº 28/2023. Empresas com preços registrados: TB Suprimentos Para Informática Ltda, PPL Comercio de Informática Ltda, Blue Informática Ltda, Luiz Cesar Thomas, Thaina Schumacher, Visiontec Soluções Empresariais Ltda, Cristiane Aparecida Colpo Borchardt. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A613506E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.326/2023

DECRETO Nº 3.326, de 14 de dezembro de 2023.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, em face do Feriado Nacional de 01 de janeiro de 2024 - Confraternização Universal.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira,** anterior ao Feriado Nacional de 01 de janeiro de 2024, alusivo à Confraternização Universal.

Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao quadro demonstrativo dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2023, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, conforme disposição presente no art. 2º, do Decreto nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 29 de dezembro de 2023, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BD190FFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.329/2023

DECRETO Nº 3.329, de 15 de dezembro de 2023.

Adota jornada de trabalho temporária na forma de turno único para os servidores municipais das atividades administrativas do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 778/92, c/c o art. 53 e 54 da Lei 779/92, e o disposto no art. 7º, inciso XIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal; e,

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio das contas públicas, princípio primeiro da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, como condição para a regularidade da gestão fiscal;

Considerando que a adoção do turno único é a principal estratégia para a contenção de gastos relacionados a transporte, horas extras, luz, telefone, água, vale-transporte, combustível, pagamento de diárias, material de expediente, limpeza, dentre outros;

Considerando que a adoção do turno único não trará prejuízo aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 26 de dezembro de 2023 até 01 de março de 2024, fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Executivo da Administração Pública Municipal de Triunfo.

§1º. - O turno único a que se refere o caput será cumprindo no **período compreendido entre às 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

§2º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como o seu pagamento, ressalvados os casos de situação de emergência, pagando-se, nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para cada cargo.
Art. 2º. O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, inclusive aos serviços administrativos da Secretaria de Educação, não se aplicando às escolas municipais, creches, transporte escolar, aos serviços externos pertinentes a manutenção de estradas, obras, serviços urbanos de utilidade pública, limpeza pública, coleta de lixo, e às atividades relacionadas a prestação de serviços de saúde, tais como atendimento nas unidades básicas de saúde, farmácia municipal e Postão, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas alterado temporariamente em decorrência deste Decreto.

Parágrafo Único: A critério do Secretário Municipal competente outras atividades poderão ser excluídas do turno único, desde que essa decisão seja tomada de forma justificada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023 até 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:C83562E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS E EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 29 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:944D7B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1381/2019
Dispensa de licitação n° 1164/2019
Contrato n° 217/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Up Serviços de Apoio Administrativo Eireli
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 228,75 m², com área útil construída de 273,56 m², localizado na Rua XV de novembro, n.º 91, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS. O contratante destinará o imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato n° 217/2019, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, que atualmente é de **R$ 4.115,57** (quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), pelo índice INPC, relativo a dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual **equivalente a 3,8513%,** passando o valor de R$ 4.115,57 (quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos) **para R$ 4.274,08 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos**), com vigência a partir de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:40367E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 687/2022
Dispensa de licitação n° 436/2022
Contrato n° 278/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO AMBULÂNCIA SEMU. Seguro Total para veículo tipo Ambulância SEMU, Mercedez Benz Sprinter 415, ano e modelo 2019/2019, placas IZN 3F48, chassi 8AC906633KE170926.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do contrato, no percentual de 3,747640%, passando o valor do contrato de R$ 4.056,89 (quatro mil e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 4.208,93 (quatro mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9FE9FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 365/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE HIDRÁULICA 24 pratos, com espessura de disco mínimo de 4,5 mm, largura de trabalho 2245 mm, diâmetro do disco 20", profundidade de trabalho de 50-150 mm, potência do trator de 51-61 cv, com regulagem de trava por pino (ITEM 2), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023 (anexo), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D0BACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 367/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA, para colheita de forragens de milho para silagem com produção de até 28 ton/hora, com tamanho do picado de 2 a 36mm, 1 rotor, 12 facas, acionamento a trator, 4 rolos recolhedores, potência da TDP 50 a 80 cv, RPM na TDP 540, peso 600kg, transmissão polia e correia, direcionamento do bico de produção com comando hidráulico, com garantia mínima de 1 ano de uso, a contar do dia da entrega, sempre que for necessário a remoção do equipamento para conserto, esse deslocamento ficará a cargo da empresa fornecedora do bem **(ITEM 4)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023 (anexo), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A95E6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 641/2023
Pregão Eletrônico n° 252/2023
Contrato n° 366/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 ENSACADEIRA DE SILAGEM BAG 30, com motor a gasolina, para silagem/forragens de milho, sorgo, capim, cana de açúcar, capiaçu, entre outros; com bica de alimentação inclinada, motor a gasolina, transmissão por duas correias, com regulagem para sacos de 25kg a 35kg (1,00 m a 1,10 m), regulagem de pressão do ensacamento (maior ou menos compactação), botão de parada de emergência e funcionamento automático pelo fechamento da gaveta com parada automática na medida regulada para o comprimento do saco **(ITEM 3)**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDA POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023 (anexo), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D1493A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 621/2023
Pregão Eletrônico n° 248/2023
Contrato n° 362/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VALDECIR SILVA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA de 5 toneladas, com rodado tanden, aro 16, com pneus novos 750 x 16, tampas desmontáveis, basculante com pistão hidráulico **(ITEM 1) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO FANFA, ADQUIRIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023 (anexo), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a

contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6E7DCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 629/2023
Pregão Eletrônico n° 251/2023
Contrato n° 361/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VALDECIR SILVA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANGA FUNDA E SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 3.539/2023 (anexo), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023 com previsão de encerramento em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1FC72AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 761/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 375/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 352/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PARA O PROJETO "GRUPOS DE ATIVIDADE FÍSICA", conforme Termo de Referência em anexo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Solar Comércio e Agroindústria Ltda, com CNPJ: 92.363.590/0095-38, que apresentou o valor total para os itens de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A9FA5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 774/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 380/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 356/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACAS IZZ0F27, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Boa Vista Ltda, com CNPJ: 04.255.498/0001-94, que apresentou o valor total para os itens de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D1118193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 721/2023
Pregão Presencial n° 279/2023
Contrato n° 419/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO UM SONHO DE NATAL 2023 (ITENS 5, 6 E 7), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 500 unidades de cachorros quentes assados (ITEM 7), totalizando o acréscimo de **R$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)** no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 98.747,00 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais), para o valor de R$ 100.542,00 (cem mil quinhentos e quarenta e dois reais)**, conforme requisição de compras n° 1812/2023, oriunda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3E32935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de janeiro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023,** com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ** - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:C02C47EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29991 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor Dayan Soares Peixoto, Procurador Geral, matricula n°7077-7,a partir do dia 15 de dezembro de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5FB053CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29990 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias doservidor MÁRCIO TEIXEIRA DIAS ,vice prefeito, matricula n°7250-8,a partir do dia 28 de Novembro de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B05267C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29989 REVOGA TELETRABALHO

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14/12/2023, teletrabalho concedido a servidora SUZIMARA TEIXEIRA ELGART, PROFESSORA, matrícula nº 2497-0, concedido pela portaria 29.906/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5403F8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29988 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPERas férias da servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município,matricula n°1593-8, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de23(vinte e três)dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:990387F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29986 REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃOAO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar do dia 23/12/2023 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar dos (as) servidores(as) abaixo relacionados.

• Aide Aparecida da Veiga Freitas - matrícula 2568-2
• Angela Maria PIntoda Silva - matrícula 2470-8
• Angelita Meirelles Holanda - matrícula 2506-2
• Cristhiane de Moraes Ferreira - matrícula 2449-0
• Denise Barbosa de Bitencourt Nascimento - matrícula 363-8

• Elaine Rodrigues dos Santos - matrícula 2482-1
• Elessandra Isabel dos Santos - matrícula2486-4
• Giovana Cardoso Ouroques- matrícula 2428-7
• Gladis Regina Rosa Lopes - matrícula 2476-7
• Liziane dos Santos Costa - matrícula 2211-0
• Magda de Jesus da Silveira Ferrão - matrícula 2508-9
• Mara Neide Garcia Moreira da SIlva - matrícula 2221-7
• Marcia Costa de Lima Silva - matrícula 2492-9
• Maria Eduarda Carvalho Rodrigues - matrícula 2551-8
• Maria Isabel Nogueira Soares - matrícula 2454-6
• Marli Teresinha Castro de Bittencourt - matrícula 2444-9
• Nara Nubia Padilha Minich - matrícula 2488-0
• Natalina de Jesus do Amarante - matrícula 2499-6
• Raissa Cardoso Padilha - matrícula 2597-6
• Regina Farcilli Prieto - matrícula 2578-0
• Rosa Amelia Sakis - matrícula 2495-3
• Sandra Marlise Wander - matrícula 2537-2
• Siomara Beatriz Araujo Salles - matrícula 2504-6
• Ursulade Oliveira Cortes - matrícula 2581-0
• Vera Eunice Paz do Nascimento - matrícula 2540-2

II - REVOGAR, a contar do dia 29/12/2023 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) Adriana Nascimento de Almeida, Matrícula 2458-9.

III - REVOGAR, a contar do dia 31/12/2023 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) MarinaMartinsSilveira, Matrícula 2249-7.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7BD470F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29984 CONCEDE TELETRABALHO

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GIOVANI DALMÁS, SECRETÁRIO, matrícula nº 7063-7, teletrabalho nos termos do Decreto nº 6.443/2022 a contar de 27/11/2023 por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45105F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: NMK - Comércio de Material de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de lonas e cordas, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23.
VALOR: R$ 25.010,91 (vinte cinco mil e dez reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.**
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3353/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:4CB93004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.578/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3353/2023 PROCESSO LC: 3468 CONTRATO Nº 280/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3353/2023,** em favor da empresa **NMK - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, para aquisição de lonas e cordas, para atendimento emergencial das famílias atingidas pelos temporais no interior do Município de Tupanciretã/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.286/23 e Decreto Municipal nº 6.762/23, no valor de R$ 25.010,91 (vinte cinco mil e dez reais e noventa e um centavos)**,** que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:4ABD350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Carolina Tagliari Peres - ME
OBJETO: Prestação de serviço para instalação de bomba, troca de cabos e do painel do poço artesiano localizado no Assentamento Santa Rosa, interior do Município de Tupanciretã
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3354/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:8212DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Carolina Tagliari Peres - ME
OBJETO: Prestação de serviço para instalação de bomba, troca de cabos e do painel do poço artesiano localizado na Comunidade Lajeado do Celso, interior do Município de Tupanciretã
VALOR TOTAL: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3355/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:BBC1C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29992 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ECATHERINE DE GLÁCIA PORTELLA, Servente, matrícula nº 3369-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:113FF008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29985 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte)dias de férias a(o) servidor(a) LUCAS SALLES LANGE,Técnico Agrícola, matrícula nº 360-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FE69F6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de janeiro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023,** com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Classe II**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br
Tupanciretã, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:D0CBE4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre (RS), na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, pelo preço de R$3.014,000 (três mil e catorze reais) mensais;

Tuparendi (RS), 15 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:32D8F72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **R. LOPES & CIA. LTDA / LAR SANTA VITORIA**, com sede na Rua São José, nº. 240, centro, Passo do Sobrado/RS, inscrita no CNPJ sob nº35.010.555/0001-07, neste ato representada pela senhora **ROSEMARA LOPES**, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Travessa Itai, 509, bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, portadora do CPF sob nº006.157.510-08 e RG sob nº8065435921,doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conformeProcesso Administrativo nº002/2023, Dispensa de Licitação nº001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal de R$1.570,20(um mil, quinhentos e setenta reias e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

R. Lopes & CIA. LTDA / Lar Santa Vitoria– Contratada
ROSEMARA LOPES–
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C70E830B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2023

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2023

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com sede na Avenida Independência, 2.293, Santa Cruz do Sul, RS, com interveniência da sua CENTRAL ANALÍTICA, representada, de acordo com a Portaria nº 02/2022 – APESC, pelo Sr**. PAULO ROBERTO THEISEN**, brasileiro, CPF nº 944.159.510-15, residente em Vera Cruz, RSdenominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°048/202.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO THEISEN-
Representante Legal
Associação Pró-ensino em Santa Cruz do Sul– APESC– contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:15008D55

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº033/2020

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina,2471, bairro Cidade Alta, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020,eEDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim o valor mensal do Subitem 01 - fornecimento de link de internet o valor mensal de R$2.294,72(dois mil,duzentos e noventa e quatroreais esetenta e dois centavos) e para o Subitem 02 - Prestação de serviço de 11 (onze)interligação dos órgãos municipais por fibra óptica – 100Mbps no valor unitário mensal de R$245,52(duzentos e quarenta e cincoreais e cinquenta e doiscentavos).
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA –
Contratada

EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:97FFABE1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº034/2020

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina , 2471, bairro Cidade Alta, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020,eEDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,68% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2023, passando assim para o valor mensal de R$1.595,91(um mil, quinhentos noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia Ltda –
Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:44EA0B81

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Cesar Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Vale Verde ajusta o presente, conformesegue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, conforme Clausula Décima Nona do instrumento original. Passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024até a 31 de dezembro de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 12de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME - Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0C2B4F2D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a Contratação de empresa de prestação de serviço paraelaboração, impressão, aplicação e correção de provas referente a concurso Público, conforme cargos especificados no termo de referencia em anexo.
Considerando a escolha da escolhida foi a**LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n°20.951.635/0001-81.O preço global estimado para contratação é de R$24.400,00(vinte quatro mil e quatrocentos reais), valor correspondente até 1.300 candidatos e R$23,00 (vinte três reais) por

candidato excedente, preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico da Diretora do Departamento de Licitações e contratos eparecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa a**LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n°20.951.635/0001-81.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Finanças informou que as despesas com a contratação correrão:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 1500
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Vale Verde, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E562BB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores à Cláusula Sétima do instrumento, no montante de R$ 126.468,32 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), ordenado com base no art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E81BC62D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, acrescendo valores à Cláusula Quinta do instrumento, no montante de R$ 13.648,52 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais cinquenta e dois centavos), ordenado com base no art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E36A2123

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valores à Cláusula Terceira do instrumento, no montante de R$ 13.427,70 (treze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), ordenado com base no art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B77BBEF7

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/20602 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BANDA RODADO 15 LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2023. Objeto: Contratação da Banda Rodado 15 para apresentação na 2ª Noite Cultural de natal, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 2023/820 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 15/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB0ACFB9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:99B92CCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 23/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 212.798,43 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais, quarenta e três centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4C9264D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de Consultoria e Gestão Ambiental. A abertura das propostas será no dia 11/01/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0DAF398C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de Serviços de limpeza, conservação e manutenção de piscina. A abertura das propostas será no dia 15/01/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1CFE94AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/01/2024, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de reforma/repaginação do layout da Secretaria Municipal da Fazenda. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A3B15D97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2023, que Registrou os Preços de Gás de Cozinha GLP P13 e P45. Data da assinatura: 15/12/2023. Validade: 15/12/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:17CC211D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 058/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL CONTRATO EMERGENCIAL OPERÁRIOS SEMSU

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS,através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da Comissão do Edital 054/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter emergencial de operários, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, após apuração de desempate, pelo critério MAIOR IDADE, conforme determinado em cláusula 7,1, II do edital:

Classificação	Pontuação	Nome	idade
01	137	Juliano Emerson Teixeira Ferreira	
02	116	Loí Bueno de Souza	
03	96	Ben Hur Fernando Bohneberger	
04	45,5	Diego da Silva	
05	40,5	Luiz Gustavo Oliveira da Silva	
06	40	Uelbes Barbosa Barão	
07	35	Viviane Mendes de Lima	
08	20	Alexandre Flores Barros	40
09	20	Valéria Noemia Soares	37
10	20	Roger da Silva Seixas	36
11	20	Bruno Nascimento Fraga	34
12	20	Filipe de Oliveira Pacheco	33
13	20	Luis Carlos Prado Dias	30
14	20	Matheus Dias Silveira	27
15	20	Christian Cruz Mello	26
16	20	Lázaro P. Ferreira	21
17	10	Marcelo Lopes dos Santos	
18	5	Jucelaine Forgiarini Souza	48
19	5	Marcos Darla	47
20	5	Anderson da Silva Silveira	42
21	5	Renato Rother dos Santos	40
22	5	Marcos Fidelis	32
23	5	Magda Graciela S. da Silva	29
24	5	Cristhian Oliveira Rios dos Santos	21
25	0	Claudio Luiz Fogaça	
26	0	Pierre Mendes Pereira	

Alvorada, 15 de dezembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC169D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023:

- Divulga resultado das avaliações após análise recursal do Edital de Chamamento Público 011 - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas. Abre-se prazo para habilitação até 18 de dezembro de 2023.

Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
63	HOERLLE EDITORAÇÕES E DESIGN LTDA	CRÔNICAS EM NANQUIM	89	CLASSIFICADO(AC)
57	TAILA CRISTINE DA SILVA	MOSAICO DE VOZES	86	CLASSIFICADO (SOBRA DE RECURSO)
92	JUSSARA RIOS	LER, ESCREVER E VIVER	72	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	CULTURA POPULAR, DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS			
12	ANDRE CIMI HERMANN	CAMPO BOM EM MOVIMENTO	95	CLASSIFICADO(AC)
13	MAIARA QUADROS VARGAS	TARDE MÁGICA	95	CLASSIFICADO(AC)
29	GIDEONE SANTOS DA SILVA	OFICINAS DE SPRAY PAINT/ UNIVERSO SPRAY PAINT	94	CLASSIFICADO(AC)
11	JULIANO PASSINI	TERAPIA COLORIDA #TUDOJUNTO&MISTURADO EM CAMPO BOM	91,5	CLASSIFICADO(AC)
112	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	OFICINA MÚSICA SEM INSTRUMENTO	89	CLASSIFICADO(AC)
67	LEONARDO WOLFF FLOR	JARDIM DAS IDEIAS	85	CLASSIFICADO(AC)
52	BRAIAN MALFATTI - MEI	O VIGILANTE DO CENTRO HISTÓRICO	74,5	CLASSIFICADO(AC)
98	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	SHOW FESTIVAL INFANTIL NOS BAIRROS DE CAMPO BOM	72	CLASSIFICADO(AC)
60	MARIA ILENE BATISTA MORAIS	BAILES INCLUSIVOS TERCEIRA IDADE E CADEIRANTES	70	CLASSIFICADO(AC)
111	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MUSICA	60	CLASSIFICADO(AC)
102	SIDINEI FERREIRA DA VEIGA	LAIVE CLIP SERTANEJO	16	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82661289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023:

- Divulga resultado das avaliações após análise recursal do Edital de Chamamento Público 012 - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual. Abre-se prazo para habilitação até 18 de dezembro de 2023.

Campo Bom, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)				
68	ESTUDIO SOLO LTDA - ME	MAR DE DENTRO	99,5	CLASSIFICADO(AC)
23	THOMAS GUILHERME DE LIMA	VIVÊNCIAS: A HISTÓRIA DO SKATE EM CAMPO BOM.	99,5	CLASSIFICADO(AC)
27	ASSOCIACAO CULTURAL MARCELO BREUNIG	DOCUMENTÁRIO - CENTRO CULTURAL MARCELO BREUNIG - CULTURA PARA FAZER A DIFERENÇA.	99	CLASSIFICADO(AC)
61	GUILHERME TRESCASTRO	CRIANÇA PROTEGIDA E ACOLHIDA	99	CLASSIFICADO(AC)
82	PABLO JERONIMO DE ARAUJO	SAIO EM SILÊNCIO	99	CLASSIFICADO(AC)
28	WESLEY OLIVEIRA SALES	RITMO E POESIA: A HISTÓRIA DO HIP HOP EM CAMPO BOM	98,5	CLASSIFICADO(AC)
20	MAIARA QUADROS VARGAS	O SORRISO DE PRISCILA	98	CLASSIFICADO(AC)
41	CAMILA SILVEIRA FOTOGRAFIA	DOCUMENTÁRIO - CAMPO BOM DE ESPORTE	71	CLASSIFICADO(COTA)
42	SABRINA YASMIN DE LIMA	MULHER DE VERDADE	97	SUPLENTE
104	SSFILMES	CAMPO BOM A UNIÃO DA COMUNIDADE FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	97	SUPLENTE
105	PATRICIA SANDER 01149209070	MIRANTE EM MOVIMENTO: UM ESPETÁCULO DE LUZ E SOM	95	SUPLENTE
77	LIFT PROJETOS CRIATIVOS LTDA	CAMPO BOM PARA TODOS: DIVERSIDADE E	94,5	SUPLENTE

		ESPORTE		
84	MATHEUS ELY ZORN	ENQUANTO ESPERA	94	SUPLENTE
70	RONIEL ANDRÉ ROSA DA COSTA 00721995047	MEMÓRIAS QUE O TEMPO NÃO LEVA	93,5	SUPLENTE
58	MAURICIO ADEMAR PIRES MONACO JÚNIOR	TÍTULO: VISLUMBRE - POR TRÁS DAS CÂMERAS | UM MATERIAL DIDÁTICO AUDIOVISUAL	90	SUPLENTE

117	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	O MAIOR SARAU DE ARTE GAÚCHA DO ESTADO – SARAU DO CTG M´BORORÉ E O CULTIVO DA TRADIÇÃO GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.	85,5	SUPLENTE
72	BL DIGITAL LTDA	PESSOAS QUE FAZEM A DIFERENÇA	85,5	SUPLENTE
65	DIEISON KLEEMANN	DEMÉTRIUS LOCKS: DE CAMPO BOM PARA O MUNDO	84	SUPLENTE
21	JULIANO PASSINI	VOZESDACIDADE.IA	79	SUPLENTE
113	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	TEATRO DO CEI - A NOVA ERA DA CULTURA CAMPO-BONENSE	76	SUPLENTE
93	RENAN KONRATH	CAMPO BOM: UMA HISTÓRIA CONTADA POR NÓS	73	SUPLENTE
103	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	OS MOTIVOS QUE FIZERAM DE CAMPO BOM, O MAIOR PRODUTOR DE MUDAS DE HORTALIÇAS DO RIO GRANDE DO SUL, E QUAL O IMPACTO DESTA CONQUISTA NO MUNICÍPIO.	63	SUPLENTE
97	UNDERGROUND EVENTOS	DIVERSIDADE URBANA LGBTQIA+	54,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE				
78	DIEGO DE FREITAS IGNACIO	VIDEOCLIPE VI-VENDO	94,5	CLASSIFICADO(AC)
94	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	VIDEOCLIPE DO ARTISTA MURILO FINGER	94	CLASSIFICADO(AC)
55	RONIEL ANDRÉ ROSA DA COSTA 00721995047	CHAMEI A SUA ATENÇÃO	90	CLASSIFICADO(AC)
83	PAULO ROBERTO IGNÁCIO	CAMPO BOM: ONDE A FÉ E CULTURA RESPLANDECEM	88,5	CLASSIFICADO(AC)
90	GO ASSESSORIA DE TI	AUDIOVISUAL PAGODE DO MADRE	83,5	CLASSIFICADO(AC)
47	WESLEY OLIVEIRA SALES	NA CONSCIÊNCIA	79,5	CLASSIFICADO(AC)
38	IVONEI CRISTIANO KLEIN	PIAZITO DE VILA	78	CLASSIFICADO(AC)
87	UNDERGROUND EVENTOS	VIDA ESTRAGADA	76,5	CLASSIFICADO(AC)
44	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MUSICA	74	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	INCISO III | CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
48	ANA CÂNDIDA SANTOS DE CARVALHO	CINEDUCA	98	CLASSIFICADO(AC)
81	CHRISTOPHER GOTTLIEB	LUZ, CÂMERA, EDUCAÇÃO: OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	97,5	SUPLENTE
74	BETTINA OTSA BENDER	TECENDO ARTES	61,5	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1CAF9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE38/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 38/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023 de 05/10/23, sobre o Processo de Licitação nº 38/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VENCEDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	Veículo de Passeio, 0 Km, 98cv tipo automóvel, preferencialmente na cor branca (prata, cinza cor clara), no ano de fabricação/modelo 2023/2024, biocombustível (álcool e gasolina), com capacidade para 5 passageiros, tanque de combustível de 47 litros, capacidade de carga do porta malas de 525 litros, 4 (quatro) portas. Direção elétrica, ar condicionado quente e frio. Freios a disco com sistema ABS, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré, airbag frontal duplo, com 4 (quatro) pneus novos mais 1 pneu estepe, aro 15, vidros e travas elétricas, rádio multimídia e todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Assistência Técnica a no máximo 150 km do Município.	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2024	FELICE AUTOMÓ-VEIS LTDA CNPJ: 91.525.790/ 0001-84	R$ 96.264,92	R$192.529,84
2	1	Veículo novo, zero km, tipo automóvel, preferencialmente na cor branca (prata, cinza cor clara), ano de fabricação/modelo 2023/2024, motor de 1.8 cc, biocombustível, capacidade para 07 (sete) passageiros, ar condicionado, direção elétrica progressiva, airbag duplo, freios ABS, desembaçador traseiro, vidros elétricos, película de proteção solar nos vidros laterais e traseiros, travas elétricas, alarme com travamento automático, retrovisores externos, com comando elétrico, câmbio automático de 6 marchas à frente e 01 à ré, rádio CD MP3 com entrada	GM/ CHEVROLET MINIVAN SPIN LT SPE/4 ECO 1.8 106 CV.	NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ: 89.342.497/ 0004-82	R$ 125.460,00	R$ 125.460,00

		USB, rodas de 15", tapetes, protetor de cárter e todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o CTB. Assistência Técnica a 40 km do Município. Garantia do fabricante de no 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, a contar do recebimento definitivo.				

Cândido Godói/RS, 15/12/23.

MARIO BACKES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D23863A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 820/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2023, **ADJUDICANDO** a aquisição e manutenção mensal do Programa de Coleta de Dados de Uso e Consumo de Água, conforme detalhado abaixo:

ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ 03.166.700/0001-49

Item	Código Produto	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**5400**	Aquisição e Manutenção mensal do Programa de Coleta de Dados de uso/consumo de água, usado para levantamento do consumo de água realizado pelos usuários interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema	Mês	**12**	**R$ 920,00**	**R$ 11.040,00**

CAPITÃO/RS, AOS QUINZE DIA(S) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D301FCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 440/2023, de 15 de dezembro 2023.

Revoga Gratificação Pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando memorando nº 203/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Considerando o término do ano letivo na Rede Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar gratificação pelo exercício em classe especial às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome do Servidor
1355-02	ANDREIA CRISTINA SCHREINER
1403-01	CLEONICE CLAUDETE BRANCHER
1433-03	ELAINE DE ALMEIDA SILVA
1433-04	ELAINE DE ALMEIDA SILVA
3286-01	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN
3066-04	ELENICE FATIMA ZIMERMANN KERPEL
3146-01	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO
3146-03	ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO
1349-01	GILSON JOSE GONCHOROVSKI
3067-02	ISABEL VIEIRA DA SILVA
3067-03	ISABEL VIEIRA DA SILVA
1408-01	JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISI
1341-04	JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA
3072-01	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL
3072-02	KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL
3267-01	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO

3091-01	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH
3091-02	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH
1344-04	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA
1344-05	MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA
3086-04	MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO FERRAZZA
3073-03	MARIA LETICIA MARQUES BARIQUELO VIEIRA
1729-06	MARIA REGINA SALLET
1410-03	RAQUEL BARRICHELLO
1710-03	RITA SOUZA BRIATO
1431-04	SANDRA MAGALI DE SOUZA
3147-10	SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHE BESTER
3206-01	VALDEREZ DE LIMA AVILA
1406-01	VERONICA BEATRIZ BUENO DA SILVA
3074-03	ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FEE6A998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 106/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA FARMACIA MUNICIPAL PELA ATA GRAMPAL
Processo : **3877/2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **106/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Outra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30794	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1602 - TRANSFEN. FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS - G	339032020000	2.715,41
30809	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339032020000	4,59

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	CPR	80.000,0	0,03	2.720,00

Glorinha, 14 de dezembro de 2023

PAULO JOSÉ CORREA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F723D9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 418, 419 E 420/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 418, 419 e 420/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2023, 008/2023 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 418/2023

Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	7159/2023	Greice Caroline da Silva Velho	43

EDITAL Nº 419/2023
Função: **Serviços Gerais – AIMPA**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	14238/2023	Lisiana Alves da Silva	78,75
02	14129/2023	Luciana Petzold dos Santos	77,50
03	14206/2023	Jocerlei Palhano da Silva	72,50
04	14223/2023	Geovano Henrique Ossoski e Silva	67,50
05	14097/2023	Bruna Machado	64,25
06	13993/2023	Fabiana Kremer Geschuender	36,75
07	13898/2023	André Vieira Ruas	31

EDITAL Nº 420/2023
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	17339/2023	Lisangela Azzolin Maruf	20
06	17164/2023	Jaqueline Matias dos Santos	19
07	17426/2023	Raquel de Barcello Berselli	17

Função: **Supervisor do Programa Criança Feliz**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17367/2023	José Maurício Gamarra Ramiro	49

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D2C1FA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficineiros, em diversas áreas de atuação, no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

Item	OFICINA	Candidato	Pontuação	Classificação
8	BASQUETE	ANELISE CONCEIÇÃO CARDOSO	12	1º
12	HORTAS E PAISAGISMO	JULIA LANZEOTI ARCENO	0	1º
15	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	33	1º
		CARLA COLOMBO MUNIZ	0	2º
		FELIPE ISSACAR LEVI MACHADO DE ALMEIDA	0	2º
17	RECREAÇÃO	DILCINÉIA ALVES MACHADO	48	1º
		DIENIFER FERREIRA NURI	32	2º
		RODRIGO LEMOS CAMARGO	17	3º

Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:5D5443BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.155/2023
PROCESSO N°:7067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 134/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZACAO & EVENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para serem utilizados na Festa da Melancia de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com os valores unitários especificados na tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	GA	SV	HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA	1	26.000,00	26.000,00
2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	weinas	SV	HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA	1	32.000,00	32.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Código Reduzido: 911
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 3 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Ação: 2247 – PROMOCAO E DIFUSAO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Vínculo: 5000001
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VANDERLEI FAGUNDES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E89CF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.156/2023
PROCESSO N°:7063/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 133/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS de LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÇÃO dos dejetos de **SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS**, para serem utilizados no evento denominado FESTA DA MELANCIA, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, entre os dias 11 a 21 de janeiro de 2024, tudo conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico, o qual faz parte deste contrato independente de transcrição.

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS COM MICTÓRIO, PAPELARIA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININA E PNE); FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; TETO TRANSLÚCIDO, PELO PERÍODO DO DIA 11 A 21 DE JANEIRO DE 2024. SENDO: LIMPEZAS REALIZADAS NOS DIAS 12,13,14,15,17,19,20 E 21 DE JANEIRO DE 2024 (06 UNIDADES DE BANHEIROS FEMININOS, 05 UNIDADES DE BANHEIROS MASCULINOS E 01 UNIDADE DE BANHEIRO PNE)	POLY JOHN	DIA	11	1.800,00	19.800,00

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 3 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Ação: 2247 – PROMOCAO E DIFUSAO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Vínculo: 5000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Subelemento: 33390392300000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ARIANE VIEZZER PEDROTTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ADB6F393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023.
CONTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME. CNPJ: 22.405.449/0002-53
OBJETO: Aquisição de Vagas em Escola de Educação Infantil.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula segunda do contrato original para inclusão do valor de R$1.800,81 (Hum mil, oitocentos reais, oitenta e um centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, a contar de 11 de outubro de 2023, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1.301/23 –SEMED de 23 de novembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2765 de 28 de novembro de 2023, e de acordo com as descrições abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Diferença R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	04 meses a 02 anos	26	R$ 2,00	R$ 52,00	R$ 500,76
2	02 anos a 03 anos e 11 meses	06	R$ 22,50	R$ 135,00	R$ 1.300,05
Total					R$ 1.800,81

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2023/2765 de 28 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR

DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F785BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de segurança não armada para campeonatos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preços para contratação de serviços de segurança não armada para campeonatos esportivos e outros eventos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificações abaixo:
1.1 Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens abaixo relacionados:

THL SERVIÇOS DE ZELADORIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	259	Horas	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança não armada, visando a proteção de atletas e torcedores dos campeonatos municipais, bem como dos munícipes nos demais eventos organizados e apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, em período diurno.	R$ 20,00
02	248	Horas	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança não armada, visando a proteção de atletas e torcedores dos campeonatos municipais, bem como dos munícipes nos demais eventos organizados e apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, em período noturno.	R$ 22,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:013F73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE**, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	20	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço.	R$ 790,00
03	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 840,00
04	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 1.200,00
08	00	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 300,00
09	00	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 300,00
18	36	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 196,00
19	04	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 200,00
20	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 196,00
21	12	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 217,00
22	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da lagoa dos barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 230,00
44	25	JG	SERVIÇO DE MESÁRIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO.	R$ 149,00

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	08	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação.	R$ 799,10
24	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 240,10
25	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-13) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 140,10
26	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-11) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais;	R$ 120,10
27	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-09) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 120,10
28	15	JG	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA FEMININO-Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 118,10
36	2	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 210,00

TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	02	JG	JOGO PRELIMINAR EM CARÁTER FESTIVO PODENDO SER DECIDIDO A CATEGORIA EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE. Necessário 1 arbitro e 2 assistente.	R$ 419,00
06	1	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 172,00
07	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 215,00
10	15	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 123,20
11	04	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 145.60
12	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros.	R$ 160,00
13	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros	R$ 160,00
14	15	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
15	02	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
16	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
17	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
23	02	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro.	R$ 250,00
29	25	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio	R$ 172,00

			Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	
30	08	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 195,00
31	04	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 240,00
32	02	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 240,00
33	12	JG	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 173,99
34	4	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 177,00
35	2	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 200,00
37	12	JG	1° FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
38	4	JG	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 125,00
39	2	JG	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
40	2	JG	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros.	R$ 140,00
41	20	DIARIA	DIÁRIAS PARA ARBITRAGEM DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NAS SEGUINTE CATEGORIAS : FUTSAL , VOLEIBOL , HANDEBOL , BASQUETEBOL , VOLÊI DE PRAIA E ATLETISMO.	R$ 300,00
42	188	JG	SERVIÇO DE MESÁRIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS DE FUTSAL.	R$ 60,00
43	44	JG	SERVIÇOS DE MESARIO / QUARTO ÁRBITRO PARA CAMPEONATO MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SETE	R$ 73,33
45	18	JG	PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
46	4	JG	SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , QUARTAS DE FINAL. - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
47	2	JG	TERCEIRA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , SEMI FINAL - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00
48	2	JG	QUARTA FASE DO CAMPEONATO DE FUTSETE , FINAL - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM QUALQUER CAMPO NO MUNICIPIO QUA ATENDA COM AS NECESSIDADES. NECESSÁRIO 1 ÁRBITRO.	R$ 145,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:98667130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: Escola de educação Infantil Rieth Fontana, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	80
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	6
		Meio Turno	372,16	20
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	20
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	7
		Meio Turno	307,78	80
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:27874CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.072.189/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	20
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	03
		Meio Turno	372,16	14
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:D3D4EF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: Escola de educação Infantil Rieth Fontana II, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0002-08.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	50
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	6
		Meio Turno	372,16	8
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	15
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	5
		Meio Turno	307,78	60
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6D79414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº207/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 05/2023.
CREDENCIAMENTO: Escola de educação Infantil Pitoco de Gente, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.742/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste, o credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)	NÚMERO DE VAGAS
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	696,95	25
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	5
		Meio Turno	372,16	40
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0
Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	576,37	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.056,81	0
		Meio Turno	307,78	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	564,34	0

VALOR: O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração obrigada a utilizá-lo em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondente aos serviços realizados no mês.
RUBRICA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços poderão correr por conta da dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2473, 2472 e 2471 - Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos: - 0500.1001020 – MDE - 0550.0000000 - Salário Educação.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:93E6052F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4955 DE 02/10/2023

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 330.161,99 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e por redução, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.898.966,04 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), por excesso, no valor de R$ 8.786.560,24 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 9.186.626,28 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de14 de dezembrode 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de16 de setembrode 2022,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 330.161,99 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
34420930000000000000 06018506	Indenizações e restituições	R$ 330.161,99

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390330000000000000 06608029	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
33390400000000000000 06618030	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390480000000000000 06618031	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 10.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.898.966,04 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 06608088	Contratação por tempo determinado	R$ 40.000,00
33190130000000000000 06608088	Obrigações patronais	R$ 20.000,00
33390300000000000000 06608088	Material de consumo	R$ 15.000,00
33390320000000000000 06608088	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 15.000,00
33390390000000000000 06608088	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R$ 42.918,94
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R$ 245.720,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 127.860,25
33390460000000000000 06008501	Auxílio-alimentação	R$ 3.201,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190040000000000000 06008501	Contratação por tempo determinado	R$ 26.204,20
33190160000000000000 06008501	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.920,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06008501	Contrato de gestão	R$ 1.487.110,46
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.224,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 692,02
33390390000000000000 06218190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 44.032,29
33390390000000000000 06598001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 07018031	Obras e instalações	R$ 637.441,62
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 07598011	Equipamentos e material permanente	R$ 84.640,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 8.786.560,24 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 36.433,33
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 07598047	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.500,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 19.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 21.498,17
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 42.205,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.077,90
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 17.246,70
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 37.793,28
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 19.645,21
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 144.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 6.585,05
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 695.028,58
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 28.453,03
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 89.993,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 31.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 765.214,53
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 979.955,51
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 23.965,14
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 21.839,13
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 162.895,28
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 185.000,00
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 37.779,01
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 86.173,76
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.265,42
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 27.160,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.160,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2085	Aquisição e dispensação de insumos e materiais para distribuição gratuita	
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 72.878,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097		
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 34.096,94
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 2.855,08
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.890,48
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 6.138,74
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 6.721,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.013,10
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 13.346,05
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 123,69
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 15.693,33
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 4.776,35
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R$ 160.000,00
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R$ 110.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 161.085,29
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06218230	Contrato de gestão	R$ 3.319.557,25
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 06008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 160.076,88
33190130000000000000 06008502	Obrigações patronais	R$ 4.833,27
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 23.212,72
33390390000000000000 06218190	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 06048502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.314,68
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 54.915,27
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 29.000,00
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 92.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 21.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 05010000	Obras e instalações	R$ 160.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 90.663,30
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 43.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 07520000	Equipamentos e material permanente	R$ 90.640,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 07598113	Material de consumo	R$ 31.000,00
34490510000000000000 07598113	Obras e instalações	R$ 19.200,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 25.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 37.575,84
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 160.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 70.583,50

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 9.186.626,28 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 14.523,54
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 5.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 4.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 05010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 52.642,48
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 8.682,23
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 20.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 134,20
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 20.779,77
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 25.925,28
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 14.962,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.655,67
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 3.304,05
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 13.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 62.719,61
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 1.793,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.747,12
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 64.484,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 349.019,65
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 296.490,02
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 39.834,80
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 350.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 277.562,77
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	R$ 781.496,59
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 585.144,24
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 25.356,21
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 2.012,41
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.085.259,79
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 84.704,71
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 9.678,32
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 15.263,81
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0366.0007.2038	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino da EJA	
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 264,50
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.345,24
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 8.361,31
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 253,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.700,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.811,80
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 369.760,57
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 435,37
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 351,14
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 351,14
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 29,95
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 06608079	Subvenções sociais	R$ 28.600,00
33390320000000000000 06608079	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	

33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 340,55
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 53.400,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 43.059,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.735,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 1.013,98
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097		
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 912,41
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.681,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 1.190,79
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 938,52
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R$ 93.322,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R$ 179.144,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 06218220	Contratação por tempo determinado	R$ 53.500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.500,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.500,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 3.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 360.929,73
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.288,80
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 1.060,67
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
33360450000000000000 05000000	Subvenções econômicas	R$ 400.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 449.409,63
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 150.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	

33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.554,10
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 180.000,00
33390930000000000000 05001001	Indenizações e restituições	R$ 344.414,48
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.471,90
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 198,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 700,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 6.286,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 4.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 363,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 770,16

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 2º e 5º deste Decreto, a redução de R$ 9.207.626,28 (nove milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.523,54
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 50.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 100.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1039	Revisão do Plano Diretor, Código de Obras e demais regulamentos	
33390360000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 61.178,71
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 249.409,63
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 40.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 19.898,09
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.962,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 225.839,87
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 1.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 80.954,89
33190460000000000000 05001001	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05001001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 517,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 985,28
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 169.182,56
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 5.294,74
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 173,31
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 293,79
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	

0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 64.484,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 175.231,92
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05400000	Locação de mão-de-obra	R$ 752.680,58
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 333.271,75
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.457,30
33390400000000000000 05400000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20.000,00
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 25.250,57
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 1.350.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 54.423,69
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	R$ 60.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 20.000,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
34490520000000000000 05400000	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 45.798,86
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 135.830,26
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 2.115.148,53
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 500.000,00
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental	
33390920000000000000 05520000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 9.942,13
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05520000	Material de consumo	R$ 264,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2041	Aquisição de gêneros alimentícios para as salas de recursos	
33390920000000000000 05520000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 10.591,80
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 9.311,80
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 17.700,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2060	Promoção de esporte para pessoas com deficiência. Desporto Paraolímpico	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 500,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 100,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	

001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.400,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
33390390000000000000 06608029	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
33390390000000000000 06618030	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 28.600,00
33390400000000000000 06608079	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 06618031	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 15.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 43.059,82
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	R$ 25.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 391,50
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 299,29
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 391,50
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 167,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 1.735,00
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 391,50
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 91,50
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190460000000000000 05001002	Auxilio-alimentacao	R$ 391,50
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097		
33190940000000000000 05001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R$ 391,50
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R$ 155,52
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390080000000000000 05001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R$ 101.278,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490510000000000000 06018506	Obras e instalações	R$ 100.000,00
34490520000000000000 06018506	Equipamentos e material permanente	R$ 71.188,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 06218220	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 52.000,00

33190160000000000000 06218220	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
33390080000000000000 06218220	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 15.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.500,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0023.0691.0012.2114	Realização de feiras e eventos de promoção do empreendedor local	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.500,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 150.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 360.000,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 50.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 500,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 500,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 900,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 151,58
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 44,78
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 501,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 780,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.000,00
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	R$ 5.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	R$ 500,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 238.548,43
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 5.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 850,20
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.653,74
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 20.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 5.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 5.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 429,60
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.490,27
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 429,60
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	

33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 3.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 351,14
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33190010000000000000 05000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 404.615,86
33190030000000000000 05000000	Pensões	R$ 100.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33320930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 837,24
33391930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
34420930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
34430930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	R$ 1.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 83.103,58
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 198,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 700,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.655,72
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 5.201,45
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.450,42
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 05000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 70,16
33190960000000000000 05000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 100,00
33390080000000000000 05000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 363,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:72CFFD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 555/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para a locação de estruturas para eventos e festas a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ARQUIBANCADA		100	M
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 526,25	R$ 52.625,00	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 585,66	R$ 58.566,00	
2	BRETES		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 36,00	R$ 36.000,00	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 40,25	R$ 40.250,00	
3	ESTANDES COMUM		1800	M
	Empresa	Unitário	Total	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 90,00	R$ 162.000,00	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 105,00	R$ 189.000,00	
4	PAVILHÃO		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 58.860,00	R$ 353.160,00	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 65.666,66	R$ 393.999,96	
5	PIRÂMIDE 5X5M		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 1.980,00	R$ 99.000,00	

	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 2.230,00	R$ 111.500,00	
6	PIRÂMIDE 05X10M		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 2.790,00	R$ 83.700,00	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 3.125,00	R$ 93.750,00	
7	PIRÂMIDE 10X10M		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 3.321,00	R$ 166.050,00	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 3.700,00	R$ 185.000,00	
8	TABLADO		3000	M²
	Empresa	Unitário	Total	
	SILMARA DE FARIAS GONCALVES	R$ 49,50	R$ 148.500,00	
	J N ESTRUTURAS LTDA	R$ 58,75	R$ 176.250,00	

Validade: 12 meses a contar de 22 de novembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:362F1BD2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 536/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação em carro de som e entregas de carnês diversos.

1000346 - BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM - ME					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	HORAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	H	900	41,00	36.900,00
2	ENTREGA DE CARNES DE IPTU	SVR	10.000	3,00	30.000,00
3	ENTREGA DE CARNÊS DE ALVARÁ	SVR	1.000	3,00	3.000,00
Total do Fornecedor:					69.900,00
Total do Geral:					69.900,00

Validade: 12 meses a contar de 22 de novembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:60FEBF81

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 612/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, roçada e pintura de vias urbanas no município de Terra de Areia.

Item	**Descrição**		**Quant.**	**Unid.**
1	CAPINA MECANIZADA NAS SARJETAS /MEIO FIO, ROÇAGEM EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM LIMPEZA E PINTURA DE MEIO -FIO COM TINTA ACRÍLICA, PINTURA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	SELETO JARDINAGEM E SERVICOS LTDA	R$ 2,99	R$ 299.000,00	
	WINCK FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA	R$ 3,00	R$ 300.000,00	
2	CAPINA MECANIZADA NAS SARJETAS /MEIO FIO, ROÇAGEM EM PAVIMENTO COM PEDRA IRREGULAR OU PAVS, COM LIMPEZA E PINTURA DE MEIO- FIO, COM TINTA ACRÍLICA, PINTURA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	WINCK FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA	R$ 3,38	R$ 338.000,00	
	SELETO JARDINAGEM E SERVICOS LTDA	R$ 3,39	R$ 339.000,00	
3	CAPINA MECANIZADA NAS SARJETAS /MEIO FIO ROÇAGEM EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, SEM LIMPEZA E PINTURA DE MEIO -FIO, PINTURA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO		100.000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	WINCK FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA	R$ 1,54	R$ 154.000,00	
	SELETO JARDINAGEM E SERVICOS LTDA	R$ 1,66	R$ 166.000,00	
4	CAPINA MECANIZADA NAS SARJETAS /MEIO FIO ROÇAGEM EM PAVIMENTO COM PEDRA IRREGULAR OU PAVS SEM LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO, PINTURA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO		100.000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	WINCK FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA	R$ 1,50	R$ 150.000,00	
	SELETO JARDINAGEM E SERVICOS LTDA	R$ 1,66	R$ 166.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 29 de novembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F85B36E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 617/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para a locação, montagem e desmontagem de palcos, prestação de serviços de sonorização, iluminação e gerador de luz a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	GERADOR 180 GRUPO GERADOR 180KVA		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 4.980,00	R$ 119.520,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 5.000,00	R$ 120.000,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 5.800,00	R$ 139.200,00	
2	GERADOR GRUPO GERADOR 115KVA		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 3.980,00	R$ 95.520,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 4.000,00	R$ 96.000,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.500,00	R$ 108.000,00	
3	PALCO 10X7		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.500,00	R$ 108.000,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 7.200,00	R$ 172.800,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 7.300,00	R$ 175.200,00	
4	PALCO 12X8		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 6.000,00	R$ 144.000,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 9.800,00	R$ 235.200,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00	
5	PALCO 14X12 (COM SOM E LUZ)		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 25.980,00	R$ 623.520,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 26.000,00	R$ 624.000,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 28.000,00	R$ 672.000,00	
6	PALCO 6x4 (COM SOM)		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.800,00	R$ 115.200,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 6.500,00	R$ 156.000,00	
7	PALCO 7X8 (COM SOM E LUZ)		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 9.800,00	R$ 235.200,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 13.000,00	R$ 312.000,00	
8	PALCO 7X8 (SEM SOM E LUZ)		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 4.600,00	R$ 110.400,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 6.000,00	R$ 144.000,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 6.200,00	R$ 148.800,00	
9	SOM DE GRANDE PORTE		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 23.980,00	R$ 575.520,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 24.000,00	R$ 576.000,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 25.000,00	R$ 600.000,00	
10	SOM DE PEQUENO PORTE		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000	R$ 1.800,00	R$ 43.200,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 2.900,00	R$ 69.600,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 4.600,00	R$ 110.400,00	
11	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 7.700,00	R$ 184.800,00	
	Q50 EVENTOS LTDA	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00	
12	PALCO 5X8M COM CAMINHÃO		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 8.900,00	R$ 213.600,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00	
13	CAIXA DE SOM		24	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000	R$ 950,00	R$ 22.800,00	
	W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA	R$ 990,00	R$ 23.760,00	
	GERASONS SONORIZA O LTDA	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00	

Validade: 12 meses a contar de 07 de dezembro de 2023.

Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:354DF917

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 605/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicidade legal em jornal diário de grande circulação local e Diário Oficial da União.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULACAO LOCAL		1.500	CMC
	Empresa	Unitário	Total	

	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 14,80	R$ 22.200,00	
	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA	R$ 15,00	R$ 22.500,00	
	RAIANA COSTA SANTOS	R$ 21,00	R$ 31.500,00	
	FERNANDA F PONTIN	R$ 25,00	R$ 37.500,00	
	F LOPES PUBLICIDADE LTDA	R$ 26,60	R$ 39.900,00	
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		1.000	CMC
	Empresa	Unitário	Total	
	FERNANDA F PONTIN	R$ 38,92	R$ 38.920,00	
	RAIANA COSTA SANTOS	R$ 38,99	R$ 38.990,00	
	VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA	R$ 43,49	R$ 43.490,00	
	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 44,00	R$ 44.000,00	
	F LOPES PUBLICIDADE LTDA	R$ 45,00	R$ 45.000,00	
	AVOX PUBLICIDADE LTDA	R$ 75,00	R$ 75.000,00	
	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA	R$ 77,00	R$ 77.000,00	

Validade: 12 meses a contar de 12 de dezembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F64941D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 606/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em troca, conserto, montagem e desmontagem de pneumáticos diversos.

Lote 001 - VEÍCULOS LEVES					
R CARDOSO LEAL E CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
1	CONSERTO PNEU AUTOMÓVEL	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
2	DESMONTAGEM PNEU AUTOMÓVEL	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
3	MONTAGEM PNEU AUTOMÓVEL	UNIDADE	400	10,00	4.000,00
4	TROCA PNEU AUTOMÓVEL	UNIDADE	400	7,00	2.800,00
Total do Lote 001 - VEÍCULOS LEVES					14.800,00
Lote 002 - ÔNIBUS E CAMINHÕES					
R CARDOSO LEAL E CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
5	CONSERTO DE PNEU CAMINHÃO E SIMILARES	UNIDADE	400	23,00	9.200,00
6	DESMONTAGEM PNEU CAMINHÃO E SIMILARES	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
7	MONTAGEM DE PNEU CAMINHÃO E SIMILARES	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
8	TROCA DE PNEU CAMINHÃO E SIMILARES	UNIDADE	400	20,00	8.000,00
Total do Lote 002 - ÔNIBUS E CAMINHÕES					33.200,00
Lote 003 - MÁQUINAS PESADAS					
R CARDOSO LEAL E CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**V. Unit**	**V. Total**
9	CONSERTO PNEU MÁQUINA PESADA	UNIDADE	200	24,00	4.800,00
10	DESMONTAGEM PNEU MÁQUINA PESADA	UNIDADE	200	24,00	4.800,00
11	MONTAGEM DE PNEU MAQUINA PESADA	UNIDADE	200	24,00	4.800,00
12	TROCA DE PNEU MAQUINA PESADA	UNIDADE	200	26,00	5.200,00
Total do Lote 003 - MÁQUINAS PESADAS					19.600,00
Total Geral					67.600,00

Validade: 12 meses a contar de 08 de dezembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D2D421D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 496/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	**Descrição**		**Quant.**	**Unid.**
1	KIT MULTIATIVIDADES COM 11 BRINQUEDOS		140	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 269,00	R$ 37.660,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 287,00	R$ 40.180,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 294,00	R$ 41.160,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 399,01	R$ 55.861,40	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 448,00	R$ 62.720,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 448,90	R$ 62.846,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 449,50	R$ 62.930,00	
2	KIT MULTIATIVIDADES COM 07 ANIMAIS		140	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 124,00	R$ 17.360,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 150,00	R$ 21.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 152,00	R$ 21.280,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 184,00	R$ 25.760,00	

	M F MACHADO SOARES	R$ 195,57	R$ 27.379,80	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 259,00	R$ 36.260,00	
3	JIPE		250	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 62,20	R$ 15.550,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 64,00	R$ 16.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 67,00	R$ 16.750,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 71,00	R$ 17.750,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 73,08	R$ 18.270,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 75,00	R$ 18.750,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 89,00	R$ 22.250,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 94,85	R$ 23.712,50	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 97,50	R$ 24.375,00	
4	AMIGUINHOS		160	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 115,00	R$ 18.400,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 117,40	R$ 18.784,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 121,90	R$ 19.504,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 128,00	R$ 20.480,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 134,00	R$ 21.440,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 140,00	R$ 22.400,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 145,03	R$ 23.204,80	
	M F MACHADO SOARES	R$ 145,04	R$ 23.206,40	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 198,00	R$ 31.680,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 199,95	R$ 31.992,00	
5	PINOBOL		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 89,10	R$ 12.474,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 99,40	R$ 13.916,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 99,89	R$ 13.984,60	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 102,00	R$ 14.280,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 108,62	R$ 15.206,80	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 119,90	R$ 16.786,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 127,00	R$ 17.780,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 223,99	R$ 31.358,60	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 224,00	R$ 31.360,00	
6	MIL IDEIAS		160	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 211,70	R$ 33.872,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 240,00	R$ 38.400,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 244,00	R$ 39.040,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 245,00	R$ 39.200,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 247,00	R$ 39.520,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 255,71	R$ 40.913,60	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 289,00	R$ 46.240,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 319,95	R$ 51.192,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 354,99	R$ 56.798,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 355,00	R$ 56.800,00	
7	FORME FORMAS		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 124,90	R$ 17.486,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 129,00	R$ 18.060,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 133,64	R$ 18.709,60	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 224,00	R$ 31.360,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 225,00	R$ 31.500,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 303,00	R$ 42.420,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 303,00	R$ 42.420,00	
8	BOLICHE		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 22,50	R$ 4.500,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 24,19	R$ 4.838,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 29,90	R$ 5.980,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 31,00	R$ 6.200,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 44,90	R$ 8.980,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 45,00	R$ 9.000,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 50,00	R$ 10.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 59,80	R$ 11.960,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 59,80	R$ 11.960,00	
9	BLOCO DE ENCAIXE EXPRESSÕES E EMOÇÕES		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 83,40	R$ 25.020,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 85,90	R$ 25.770,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 88,70	R$ 26.610,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 97,00	R$ 29.100,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 99,37	R$ 29.811,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 100,00	R$ 30.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 114,00	R$ 34.200,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 129,89	R$ 38.967,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 159,99	R$ 47.997,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 160,00	R$ 48.000,00	
10	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 74,50	R$ 22.350,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 84,20	R$ 25.260,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 90,00	R$ 27.000,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 97,00	R$ 29.100,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 98,44	R$ 29.532,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 100,00	R$ 30.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 119,01	R$ 35.703,00	

	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 138,00	R$ 41.400,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 139,89	R$ 41.967,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 160,00	R$ 48.000,00	
11	CONJUNTO DE MAXI BLOCOS		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 112,70	R$ 18.032,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 119,00	R$ 19.040,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 126,40	R$ 20.224,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 130,00	R$ 20.800,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 133,00	R$ 21.280,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 158,99	R$ 25.438,40	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 205,71	R$ 32.913,60	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 209,89	R$ 33.582,40	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 209,90	R$ 33.584,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 210,80	R$ 33.728,00	
12	ENGRENAGENS		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 178,00	R$ 24.920,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 188,90	R$ 26.446,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 195,00	R$ 27.300,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 226,00	R$ 31.640,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 230,80	R$ 32.312,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 230,83	R$ 32.316,20	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 239,00	R$ 33.460,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 347,98	R$ 48.717,20	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 347,99	R$ 48.718,60	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 348,50	R$ 48.790,00	
13	TUBETES		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 169,05	R$ 23.667,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 179,80	R$ 25.172,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 185,00	R$ 25.900,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 197,00	R$ 27.580,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 202,00	R$ 28.280,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 319,99	R$ 44.798,60	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 320,20	R$ 44.828,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 320,20	R$ 44.828,00	
14	MONTE E BRINQUE		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 190,00	R$ 26.600,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 210,00	R$ 29.400,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 289,00	R$ 40.460,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 315,00	R$ 44.100,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 319,80	R$ 44.772,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 379,81	R$ 53.173,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 490,00	R$ 68.600,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 490,00	R$ 68.600,00	
15	PLUG PEÇAS		120	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 279,00	R$ 33.480,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 315,00	R$ 37.800,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 319,80	R$ 38.376,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 335,00	R$ 40.200,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 342,89	R$ 41.146,80	
	M F MACHADO SOARES	R$ 344,00	R$ 41.280,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 370,00	R$ 44.400,00	
16	MULTI IDEIAS		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 109,00	R$ 17.440,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 110,00	R$ 17.600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 112,00	R$ 17.920,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 113,40	R$ 18.144,00	
	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 119,90	R$ 19.184,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 123,29	R$ 19.726,40	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 125,87	R$ 20.139,20	
	M F MACHADO SOARES	R$ 130,00	R$ 20.800,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 148,50	R$ 23.760,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 168,99	R$ 27.038,40	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 170,05	R$ 27.208,00	
17	CONECTANDO PEÇAS		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 113,80	R$ 18.208,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 119,00	R$ 19.040,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 129,00	R$ 20.640,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 134,00	R$ 21.440,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 134,19	R$ 21.470,40	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 135,00	R$ 21.600,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 174,80	R$ 27.968,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 181,28	R$ 29.004,80	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 240,00	R$ 38.400,00	
18	ENCAIXES MÁGICOS		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 157,40	R$ 22.036,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 160,00	R$ 22.400,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 165,00	R$ 23.100,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 168,00	R$ 23.520,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 168,00	R$ 23.520,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 283,50	R$ 39.690,00	
19	MULTIBLOCOS		140	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 96,00	R$ 13.440,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 96,60	R$ 13.524,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 98,80	R$ 13.832,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 104,00	R$ 14.560,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 113,24	R$ 15.853,60	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 150,00	R$ 21.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 160,00	R$ 22.400,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 180,00	R$ 25.200,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 199,80	R$ 27.972,00	
20	DOMINÓ DE PONTOS		240	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 131,10	R$ 31.464,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 36.240,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 152,00	R$ 36.480,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 38.772,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 43.680,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 197,88	R$ 47.491,20	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 49.680,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 250,10	R$ 60.024,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 81.600,00	
21	DOMINÓ DE ADIÇÃO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 131,10	R$ 13.110,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 15.100,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 152,00	R$ 15.200,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 16.155,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 18.200,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 197,88	R$ 19.788,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 34.000,00	
22	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 15.100,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 154,00	R$ 15.400,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 16.155,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 170,00	R$ 17.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 18.200,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 206,99	R$ 20.699,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 34.000,00	
23	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 15.100,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 16.155,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 170,00	R$ 17.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 18.200,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 206,99	R$ 20.699,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 290,00	R$ 29.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 34.000,00	
24	DOMINÓ DE DIVISÃO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 15.100,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 16.155,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 170,00	R$ 17.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 18.200,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 290,00	R$ 29.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 34.000,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 360,00	R$ 36.000,00	
25	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 151,00	R$ 15.100,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 161,55	R$ 16.155,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 170,00	R$ 17.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 182,00	R$ 18.200,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 206,99	R$ 20.699,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 207,00	R$ 20.700,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 290,00	R$ 29.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 34.000,00	
26	DOMINÓ TÁTIL		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 29,50	R$ 4.130,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 31,40	R$ 4.396,00	
	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 32,77	R$ 4.587,80	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 33,00	R$ 4.620,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 52,49	R$ 7.348,60	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 52,50	R$ 7.350,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 54,00	R$ 7.560,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 70,00	R$ 9.800,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 70,00	R$ 9.800,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 70,00	R$ 9.800,00	
27	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 24,50	R$ 3.920,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 26,21	R$ 4.193,60	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 28,34	R$ 4.534,40	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 32,00	R$ 5.120,00	

	M F MACHADO SOARES	R$ 33,00	R$ 5.280,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 36,00	R$ 5.760,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 39,99	R$ 6.398,40	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 40,00	R$ 6.400,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 44,00	R$ 7.040,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 68,00	R$ 10.880,00	
28	ALFABETO EM BRAILE		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 29,50	R$ 1.770,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 34,10	R$ 2.046,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 35,00	R$ 2.100,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 36,00	R$ 2.160,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 40,00	R$ 2.400,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 48,99	R$ 2.939,40	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 49,00	R$ 2.940,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 69,99	R$ 4.199,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 70,00	R$ 4.200,00	
29	FANTOCHES DE ANIMAIS		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 199,00	R$ 31.840,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 315,00	R$ 50.400,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 339,00	R$ 54.240,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 380,00	R$ 60.800,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 395,00	R$ 63.200,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 480,00	R$ 76.800,00	
30	ANIMAIS COM FILHOTES		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	R$ 276,00	R$ 82.800,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 314,00	R$ 94.200,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 322,00	R$ 96.600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 370,00	R$ 111.000,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 372,40	R$ 111.720,00	
	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 460,00	R$ 138.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 469,00	R$ 140.700,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 514,99	R$ 154.497,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 515,00	R$ 154.500,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 520,01	R$ 156.003,00	
31	AVENTAL I		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 272,00	R$ 21.760,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 281,00	R$ 22.480,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 300,00	R$ 24.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 314,00	R$ 25.120,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,00	R$ 27.200,00	
32	AVENTAL II		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 272,00	R$ 21.760,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 300,00	R$ 24.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 314,00	R$ 25.120,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 325,00	R$ 26.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 340,20	R$ 27.216,00	
33	BONECA MENINA NEGRA COM GENITÁLIA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 760,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 766,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 64,99	R$ 1.299,80	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
34	BONECO MENINO NEGRO COM GENITÁLIA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 760,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 766,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 800,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 52,50	R$ 1.050,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
35	BONECA MENINA BRANCA COM GENITÁLIA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 760,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 766,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 800,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 52,50	R$ 1.050,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
36	BONECO MENINO BRANCO COM GENITÁLIA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 760,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 766,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 800,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 52,50	R$ 1.050,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	

	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 66,80	R$ 1.336,00	
	BONECA MENINA NEGRA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 3.800,00	
37	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 3.830,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 4.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 49,00	R$ 4.900,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 49,90	R$ 4.990,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 51,00	R$ 5.100,00	
	BONECO MENINO NEGRO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
38	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 3.830,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 4.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 49,00	R$ 4.900,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 51,00	R$ 5.100,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 66,00	R$ 6.600,00	
	BONECA MENINA BRANCA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 3.830,00	
39	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 43,50	R$ 4.350,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 49,00	R$ 4.900,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 51,00	R$ 5.100,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 66,80	R$ 6.680,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 66,80	R$ 6.680,00	
	BONECO MENINO BRANCO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 38,00	R$ 3.800,00	
40	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 38,30	R$ 3.830,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 40,00	R$ 4.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 51,00	R$ 5.100,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 66,80	R$ 6.680,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 121,50	R$ 12.150,00	
	BONECA BEBÊ NEGRA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 48,00	R$ 4.800,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 67,40	R$ 6.740,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 79,00	R$ 7.900,00	
41	M F MACHADO SOARES	R$ 94,00	R$ 9.400,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 96,18	R$ 9.618,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 96,30	R$ 9.630,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 129,00	R$ 12.900,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 161,00	R$ 16.100,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 161,00	R$ 16.100,00	
	BONECA BEBÊ BRANCA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 53,00	R$ 5.300,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 67,40	R$ 6.740,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 79,00	R$ 7.900,00	
42	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 96,00	R$ 9.600,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 97,47	R$ 9.747,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 129,00	R$ 12.900,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 161,00	R$ 16.100,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 161,00	R$ 16.100,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 161,00	R$ 16.100,00	
	BAÚ PEDAGÓGICO		140	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 207,77	R$ 29.087,80	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 278,50	R$ 38.990,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 329,00	R$ 46.060,00	
43	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 350,00	R$ 49.000,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 390,00	R$ 54.600,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 399,90	R$ 55.986,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 411,92	R$ 57.668,80	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 419,86	R$ 58.780,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 477,00	R$ 66.780,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 585,00	R$ 81.900,00	
	ARAMADOS		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 161,00	R$ 12.880,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 167,40	R$ 13.392,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 178,50	R$ 14.280,00	
44	FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 210,00	R$ 16.800,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 229,00	R$ 18.320,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 249,99	R$ 19.999,20	
	M F MACHADO SOARES	R$ 250,00	R$ 20.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 279,00	R$ 22.320,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 298,50	R$ 23.880,00	
	JOGO DE XADREZ		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 55,50	R$ 3.330,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 82,40	R$ 4.944,00	
45	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 94,00	R$ 5.640,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 100,00	R$ 6.000,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 190,00	R$ 11.400,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 195,00	R$ 11.700,00	

	ALFABETO MÓVEL		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 74,77	R$ 4.486,20	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 119,00	R$ 7.140,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 120,00	R$ 7.200,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 144,28	R$ 8.656,80	
46	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 144,40	R$ 8.664,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 189,00	R$ 11.340,00	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 207,54	R$ 12.452,40	
	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	R$ 210,00	R$ 12.600,00	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 210,01	R$ 12.600,60	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 416,99	R$ 25.019,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 417,00	R$ 25.020,00	
	BIG CONSTRUTOR		160	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	G M BAUER COMERCIO E LICITACOES	R$ 47,87	R$ 7.659,20	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 67,50	R$ 10.800,00	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 87,90	R$ 14.064,00	
47	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 94,30	R$ 15.088,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 109,06	R$ 17.449,60	
	M F MACHADO SOARES	R$ 112,00	R$ 17.920,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 119,90	R$ 19.184,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 222,80	R$ 35.648,00	
	VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 222,80	R$ 35.648,00	
	KIT AGILIDADE		240	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 525,00	R$ 126.000,00	
	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 550,00	R$ 132.000,00	
48	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 679,00	R$ 162.960,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 950,00	R$ 228.000,00	
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R$ 999,00	R$ 239.760,00	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 1.175,00	R$ 282.000,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 1.212,00	R$ 290.880,00	
	KIT JARDINAGEM INFANTIL		160	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R$ 84,90	R$ 13.584,00	
49	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 148,50	R$ 23.760,00	
	M F MACHADO SOARES	R$ 155,00	R$ 24.800,00	
	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R$ 159,99	R$ 25.598,40	
	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 160,00	R$ 25.600,00	

Validade: 12 meses a contar de 06 de novembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:30AB5B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 556/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	**Descrição**		**Quant.**	**Unid.**
	LOCAÇÃO MENSAL DE ÔNIBUS 44 OU MAIS LUGARES		15	UN
1	Empresa	Unitário	Total	
	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	R$ 18.812,00	R$ 282.180,00	
	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM 30 LUGARES		50	UN
2	Empresa	Unitário	Total	
	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	R$ 3.150,00	R$ 157.500,00	
	LOCAÇÃO POR DIA DE USO DE ÔNIBUS, 44 LUGARES		100	UN
3	Empresa	Unitário	Total	
	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	R$ 1.315,00	R$ 131.500,00	
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS KM RODADO		450000	KM
4	Empresa	Unitário	Total	
	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	R$ 7,55	R$ 3.397.500,00	

Validade: 12 meses a contar de 27 de novembro de 2023.
Terra de Areia, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:35883711